

Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989-ANO XXXI-DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4573-PALMAS, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2019 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO JUDICIAL	2
1ª CÂMARA CÍVEL	2
2ª CÂMARA CÍVEL	72
1ª CÂMARA CRIMINAL	
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	81
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	107
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	108
PRESIDÊNCIA	
CONSELHO DA MAGISTRATURA	109
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA	111
DIRETORIA GERAL	115
DIRETORIA ADMINISTRATIVA	128
CENTRAL DE COMPRAS	
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	129
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	134
FSMAT	135

SEÇÃO JUDICIAL 1^a CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

Pautas

PAUTA Nº 31/2019

Serão julgados pela 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 31ª sessão ordinária de julgamento, aos 11 (onze) dias do mês de setembro do ano de 2019, quarta-feira, a partir das 14:00 horas, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos:

1-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0008707-66.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2º VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NÚMERO:

5005086-83.2009.827.2729. **APELANTE: R.P. DOS S.**

ADVOGADO(A): GISELE DE PAULA PROENÇA.

APELADO: A.L. DE S.

ADVOGADO(A):JOSUÉ SILVA MARINHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RRELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: RELATORA.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: VOGAL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: VOGAL.

2-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0021435-42.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0000185-

17.2018.827.2706.

APELANTE: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

PROCURADOR FEDERAL: JUAREZ VIDAL SOUTO.

APELADO: ROBSON VENANÇA DO ESPIRITO SANTO.

ADVOGADO(A): JAKSON EVANGELISTA DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RRELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: RELATORA.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: VOGAL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: VOGAL.

3-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0021771-46.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 1º VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE

GURUPI NÚMERO: 0009381-31.2016.827.2722.

APELANTE: CARLOS MENDES CORREA.

DEFENSOR PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: RELATORA.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: VOGAL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: VOGAL

4-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0022388-06.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO:

5000261-70.2011.827.2715.

APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

ADVOGADO(A): ALESSANDRO DE PAULA CANEDO/FERNANDA RAMOS RUIZ/MAURICIO CORDENONZI/DANILO

AMÂNCIO CAVALCANTI.

APELADO: ROBERTO JOÃO DE SÁ.

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO RODRIGUES MACIEL.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: RELATORA.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: VOGAL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: VOGAL.

5-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0022451-31.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 2º VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

NÚMERO: 0019024-21.2018.827.2729. APELANTE: MIRNA PEREIRA MACHADO.

ADVOGADO(A): KAMILLA TEIXEIRA DE ALMEIDA/LEANDRO JEFERSON CABRAL DE MELLO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS/INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV

TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: RELATORA.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: VOGAL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: VOGAL.

6-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0022681-73.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA INFÂNCIA E JUVENTUDE DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E

JUVENTUDE DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0006324-48.2019.827.2706.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROMOTOR DE JUSTIÇA: ARAINA CESAREA FERREIRA DOS SANTOS D'ALESSANDRO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: RELATORA.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: VOGAL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: VOGAL.

7-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0024083-92.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 5º VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0035790-57.2015.827.2729.

1º APELANTE/APELADO: FARMATINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): GISELE DE PAULA PROENÇA.

2º APELANTE/APELADO: OI MÓVEL S.A.

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: RELATORA.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: VOGAL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: VOGAL

8-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0018516-80.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS

NÚMERO: 0004025-63.2018.827.2729. APELANTE: EDECY ALVES MILHOMEM.

DEFENSOR PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: EDECY ALVES MILHOMEM.

DEFENSOR PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA/FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: RELATORA.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: VOGAL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: VOGAL.

9-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0022286-81.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS

NÚMERO: 0014361-29.2018.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROMOTOR DE JUSTIÇA: MARIA CRISTINA DA COSTA VILELA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: RELATORA.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: VOGAL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: VOGAL.

10-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023876-93.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0000654-

84.2019.827.2720.

APELANTE: LEDA OLIVEIRA SOUSA.

ADVOGADO(A): MARCILIO GOMES DE SOUSA.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: RELATORA.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: VOGAL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: VOGAL.

11-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0024051-87.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1º VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0001001-61.2017.827.2729.

APELANTE: ASSOC. DOS PROP. DE MOTOCICLETAS, VEICULOS AUTOM. E RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO TO -AMPARO.

ADVOGADO(A): JADER FERREIRA DOS SANTOS/JOSÉ PIRES DE CASTRO NETO.

APELADO: LIDIA CARENE SANTOS SILVA/GERALDO ANDRADE DA SILVA.

ADVOGADO(A): AUGUSTO DA SILVA BESERRA BRITO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: RELATORA.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: VOGAL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: VOGAL.

12-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0024182-62.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NÚMERO: 0000894-

95.2018.827.2724.

APELANTE: PEDRO DA SILVA REIS.

ADVOGADO(A): MARCILIO NASCIMENTO COSTA/RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.

APELADO: BANCO CETELEN S.A.

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: RELATORA.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: VOGAL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: VOGAL.

13-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0024288-24.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 1º VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

NÚMERO: 0034091-60.2017.827.2729. APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: ENIO WALCÁCER DE OLIVEIRA FILHO.

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE SOUZA VARGAS.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: RELATORA.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: VOGAL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: VOGAL.

14-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023614-46.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0000383-

75.2019.827.2720.

APELANTE: LUARIA DE SOUSA LIMA.

ADVOGADO(A): MARCILIO GOMES DE SOUSA.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: RELATORA.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: VOGAL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: VOGAL.

15-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023712-31.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0000471-

16.2019.827.2720.

APELANTE: JANDIR SOUZA RODRIGUES.

ADVOGADO(A): MARCILIO GOMES DE SOUSA.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: RELATORA.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: VOGAL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: VOGAL.

16-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023997-24.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NÚMERO: 0001571-28.2018.827.2724.

APELANTE: MUNICÍPIO DE ITAGUATINS - TO. ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO.

APELADO: FRANCISCA RIBEIRO DOS SANTOS ANDRADE.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: RELATORA.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: VOGAL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: VOGAL.

17-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023074-95.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0000098-82.2019.827.2720.

APELANTE: MARIA NUCILIA ANDRADE DE SOUZA.

ADVOGADO(A): MARCILIO GOMES DE SOUSA.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: RELATORA.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: VOGAL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: VOGAL

18-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023089-64.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0003188-35.2018.827.2720.

APELANTE: FRANCNEN DIAS SOARES.

ADVOGADO(A): MARCILIO GOMES DE SOUSA.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (Exclusividade).

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: RELATORA.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: VOGAL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: VOGAL.

19-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023262-88.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1º ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0002588-14.2018.827.2720.

APELANTE: LEIVIA DA SILVA CARVALHO.

ADVOGADO(A): MARCILIO GOMES DE SOUSA.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (Exclusividade).

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: RELATORA.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: VOGAL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: VOGAL.

20-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023323-46.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0002623-71.2018.827.2720.

APELANTE: NELMA PEREIRA DE ALMEIDA. ADVOGADO(A): MARCILIO GOMES DE SOUSA.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (Exclusividade).

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: RELATORA.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: VOGAL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: VOGAL.

21-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023288-86.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1º ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0002603-80.2018.827.2720.

APELANTE: MAINÃ FIGUEREDO DA SILVA.

ADVOGADO(A): MARCILIO GOMES DE SOUSA E OUTRO.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: RELATORA.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: VOGAL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: VOGAL.

22-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023594-55.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0000377-68.2019.827.2720.

APELANTE: VICTOR MANOEL RESPLANDES DA SILVA.

ADVOGADO(A): MARCILIO GOMES DE SOUSA E OUTRO.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA/SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: RELATORA.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: VOGAL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: VOGAL.

23-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023767-79.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0002669-60.2018.827.2720.

APELANTE: MANOEL FERREIRA SOARES.

ADVOGADO(A): MARCILIO GOMES DE SOUSA E OUTRO.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA/SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: VOGAL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: VOGAL.

24-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023894-17.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0000558-69.2019.827,2720.

APELANTE: MARIA EVANE SOARES DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): MARCILIO GOMES DE SOUSA E OUTRO.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: RELATORA.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: VOGAL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: VOGAL.

25-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023575-49.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0000350-85.2019.827.2720.

APELANTE: NATHALIA DOS SANTOS MENEZES.

ADVOGADO(A): MARCILIO GOMES DE SOUSA E OUTRO.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (Exclusividade).

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: RELATORA.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: VOGAL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: VOGAL.

26-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023802-39.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0002678-22.2018.827.2720.

APELANTE: DIVINO GOMES DE SOUSA.

ADVOGADO(A): MARCILIO GOMES DE SOUSA E OUTRO.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA/ SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: RELATORA.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: VOGAL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: VOGAL.

27-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023881-18.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0000568-16.2019.827.2720.

APELANTE: RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA.

ADVOGADO(A): MARCILIO GOMES DE SOUSA E OUTRO.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA/ SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: VOGAL.

28-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023859-57.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0000755-24.2019.827.2720.

APELANTE: VANDERLENE DA SILVA SANTOS.

ADVOGADO(A): MARCILIO GOMES DE SOUSA E OUTRO.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (Exclusividade).

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: RELATORA.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: VOGAL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: VOGAL.

29-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0021397-30.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0008868-

08.2017.827.2729.

APELANTE: CARLOS SARAIVA IMPORTACAO E COMERCIO LTDA.

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (Exclusividade)...

APELADO: VIVIANE DA SILVA PEREIRA. ADVOGADO(A): NEREU RIBEIRO SOARES. RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: RELATORA.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: VOGAL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: VOGAL.

30-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023343-37.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0000179-31.2019.827.2720.

APELANTE: ROBERTA FEITOSA SILVEIRA.

ADVOGADO(A): MARCILIO GOMES DE SOUSA E OUTRO.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): RISELY PIRES MACIEL DIAS/ADRIANA RIBEIRO DE CARVALHO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: RELATORA.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: VOGAL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: VOGAL.

31-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023527-90.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0000322-20.2019.827.2720.

APELANTE: MARIA AMELIA DA SILVA FEITOSA.

ADVOGADO(A): MARCILIO GOMES DE SOUSA E OUTRO.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: RELATORA.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: VOGAL.

32-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0020873-33.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE

ARAGUAÍNA NÚMERO: 0000081-93.2016.827.2706.

APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.

APELADO: LUANA CAROLINE BANDEIRA.

ADVOGADO(A): TÚLLIO DA SILVA MARINHO/RONAN PINHO NUNES GARCIA. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: RELATORA.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: VOGAL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: VOGAL.

33-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023836-14.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0000512-

80.2019.827.2720.

APELANTE: JOELIO NERES DA COSTA.

ADVOGADO(A): MARCILIO GOMES DE SOUSA.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA/SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS.

RRELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: RELATORA.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: VOGAL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: VOGAL.

34-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023532-15.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0000323-

05.2019.827.2720.

APELANTE: TONILDA BARROS DA SILVA.

ADVOGADO(A): MARCILIO GOMES DE SOUSA.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

RRELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: RELATORA.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: VOGAL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: VOGAL.

35-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023749-58.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0000985-

66.2019.827.2720.

APELANTE: ISAIAS ALVES FEITOSA NETO. ADVOGADO(A): ROMULO CASTRO SILVA.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: VOGAL.

36-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023793-77.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0000735-33.2019.827.2720.

APELANTE: ALEXANDRE CAMPOS LIMA. ADVOGADO(A): ROMULO CASTRO SILVA.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS / JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: RELATORA.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: VOGAL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: VOGAL.

37-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023236-90.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0002527-

56.2018.827.2720.

APELANTE: EDINHO FEITOSA SILVEIRA.

ADVOGADO(A): ROMULO CASTRO SILVA/MARCILIO GOMES DE SOUSA.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: RELATORA.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: VOGAL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: VOGAL.

38-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023761-72.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0000615-

87.2019.827.2720.

APELANTE: ANDRE FELIPE OLIVEIRA SILVA.

ADVOGADO(A): ROMULO CASTRO SILVA.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA/SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: RELATORA.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: VOGAL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: VOGAL.

39-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023781-63.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0000616-

72.2019.827.2720.

APELANTE: GENIVAL CAETANO KRAHO.

ADVOGADO(A): ROMULO CASTRO SILVA.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA/SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: RELATORA.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: VOGAL.

40-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023808-46.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0002692-06.2018.827.2720.

APELANTE: NICAYNE TAVARES REIS ROCHA.

ADVOGADO(A): ROMULO CASTRO SILVA/MARCILIO GOMES DE SOUSA.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: RELATORA.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: VOGAL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: VOGAL.

41-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023823-15.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0000603-

73.2019.827.2720.

APELANTE: ANTONIO MEDEIROS NOLETO.

ADVOGADO(A): MARCILIO GOMES DE SOUSA.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: RELATORA.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: VOGAL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: VOGAL.

42-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023657-80.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0000435-

71.2019.827.2720.

APELANTE: DOURIVAL RIBEIRO LOPES.

ADVOGADO(A): RONALDO PEREIRA MENDES/TIHANNY NOGUEIRA CAVALCANTE.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: RELATORA.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: VOGAL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: VOGAL.

43-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023299-18.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0002611-

57.2018.827.2720.

APELANTE: VANIA IVO DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): ROMULO CASTRO SILVA/MARCILIO GOMES DE SOUSA.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: RELATORA.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: VOGAL.

44-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023843-06.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0000834-

03.2019.827.2720.

APELANTE: REGINALDO LOPES DA SILVA. ADVOGADO(A): MARCILIO GOMES DE SOUSA.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A):NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: RELATORA.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: VOGAL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: VOGAL.

45-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023848-28.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0000775-

15.2019.827.2720.

APELANTE: LENIR SOARES DA SILVA GOMES.

ADVOGADO(A): MARCILIO GOMES DE SOUSA.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: RELATORA.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: VOGAL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: VOGAL.

46-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023272-35.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0002592-

51.2018.827.2720.

APELANTE: JACIANE SANTOS DA SILVA.

ADVOGADO(A): ROMULO CASTRO SILVA/MARCILIO GOMES DE SOUSA.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: RELATORA.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: VOGAL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: VOGAL.

47-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023558-13.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0000343-

93.2019.827.2720.

APELANTE: EDIVAN SOARES GIL.

ADVOGADO(A): MARCILIO GOMES DE SOUSA.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: RELATORA.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: VOGAL.

48-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023422-16.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0000282-38.2019.827.2720.

APELANTE: MARCILIO GOMES DE SOUSA/MARCILIO GOMES DE SOUSA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

ADVOGADO(A): MARCILIO GOMES DE SOUSA.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA/SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: RELATORA.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: VOGAL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: VOGAL.

49-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023722-75.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0000477-

23.2019.827.2720.

APELANTE: DOUGLAS DA CRUZ RIBEIRO.

ADVOGADO(A): RONALDO PEREIRA MENDES/TIHANNY NOGUEIRA CAVALCANTE.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: RELATORA.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: VOGAL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: VOGAL.

50-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0004904-17.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS.

REFERENTE: DEMARCAÇÃO / DIVISÃO DO JUÍZO DA 1º VARA CÍVEL DE ARRAIAS NÚMERO: 5000002-80.1980.827.2709.

APELANTE: FILEMON BENTO FRANÇA.
ADVOGADO(A): GERALDO BENTO FRANÇA.
APELANTE: VALDI CARDOSO FERNANDES.
ADVOGADO(A): VALDI CARDOSO FERNANDES.

APELADO: CÁJUASA CAJU DE ARRAIAS S/A./OCTÁVIO DE SENA NUNES/MARIA LUIZA MORAES NUNES/MARIA DA SILVA NUNES/MARIA ABADIA SOUZA NUNES/JOSÉ NUNES FILHO/HILDEBRANDO DE SENA NUNES/ABELINO DE SENA NUNES.

ADVOGADO(A): ANTÔNIO MARCOS FERREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTICA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: RELATOR.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: VOGAL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: VOGAL.

51-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0009704-83.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

NÚMERO: 0018255-47.2017.827.2729. **APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS**.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: FIAT AUTOMÓVEIS S/A.

ADVOGADO(A): HELVÉCIO FRANCO MAIA JUNIOR.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: RELATOR.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: VOGAL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: VOGAL.

52-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0011002-76.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 2º VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

NÚMERO: 0013795-80.2018.827.2729. APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: BHERING ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI - EPP.

ADVOGADO(A): GUSTAVO HENRIQUE BHERING HORTA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: RELATOR.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: VOGAL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: VOGAL.

53-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0011267-78.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 1º VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

NÚMERO: 0009359-78.2018.827.2729. APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.

ADVOGADO(A): ELLEN CRISTINA GONÇALVES PIRES.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: RELATOR.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: VOGAL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: VOGAL.

<u>54-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0011481-06.2018.827.0000.</u>

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 5º VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0009763-

03.2016.827.2729.

APELANTE: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

PROC.(A) FEDERAL: ANDRÉIA ITACARAMBY DE ALMEIDA.

APELADO: MANOEL GERMANO SANTIAGO. ADVOGADO(A): CHEILA ALVES REZENDE.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: RELATOR.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: VOGAL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: VOGAL.

55-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0011673-36.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 1º VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

NÚMERO: 0026559-35.2017.827.2729.

APELANTE: MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA. ADVOGADO(A): LEANDRO RÓGERES LORENZI.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: RELATOR.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: VOGAL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: VOGAL.

56-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0015011-81.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS

NÚMERO: 0003034-24.2017.827.2729. APELANTE: BANCO VOTORANTIM S/A.

ADVOGADO(A): ROBERTO DE SOUZA MOSCOSO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: RELATOR.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: VOGAL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: VOGAL.

57-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0016652-75.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 1º VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

NÚMERO: 0019365-86.2014.827.2729.

1º APELANTE/APELADO: CERÂMICA URUSSANGA S.A.

ADVOGADO(A): CAIO RENATO SOUZA DE OLIVEIRA.

2º APELANTE/APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: RELATOR.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: VOGAL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: VOGAL.

58-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0016984-71.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS

NÚMERO: 0014055-94.2017.827.2729. APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: RELATOR.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: VOGAL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: VOGAL.

59-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0019694-64.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS

NÚMERO: 0025210-31.2016.827.2729. APELANTE: B2W - COMPANHIA DIGITAL.

ADVOGADO(A): RICARDO MARFORI SAMPAIO(EXCLUSIVIDADE)

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: RELATOR.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: VOGAL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: VOGAL.

60-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0020038-45.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 2º VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

NÚMERO: 0026147-70.2018.827.2729. APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: CONSTRUTORA BOA SORTE. INDÚSTRIA, COMÉRCIO, INCORPORADORA E URBANIZAÇÃO LTDA...

ADVOGADO(A): CIY FARNEY JOSÉ SCHMALTZ CAETANO/ANDRESSA VIEIRA ALVES CAETANO/LARISSA DE SA DOS

SANTOS.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: RELATOR.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**

61-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0020342-44.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 2º VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

NÚMERO: 0042949-46.2018.827.2729.

APELANTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO(A): WALTER OHOFUGI JUNIOR.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: RELATOR.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: VOGAL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: VOGAL.

<u>62-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0020916-04.2018.827.0000.</u>

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 5º VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0010821-

07.2017.827.2729.

APELANTE: BENONES COSTA RODRIGUES.

ADVOGADO(A): ADRIANA DA SILVA.

APELADO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

PROC.(A) FEDERAL: FERNANDA BATISTA MATTOS.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: RELATOR.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: VOGAL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: VOGAL.

63-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0021717-80.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS

NÚMERO: 0001423-36.2017.827.2729.

APELANTE: B2W COMPANHIA GLOBAL DE VAREJO.

ADVOGADO(A): THIAGO MAHFUZ VEZZI. APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: RELATOR.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: VOGAL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: VOGAL.

64-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0024948-86.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA INFÂNCIA E JUVENTUDE DO JUÍZO DA 2ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FORMOSO DO

ARAGUAIA NÚMERO: 0001350-65.2015.827.2719.

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: BARTIRA SILVA QUINTEIRO. **REQUERIDO: MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA**. ADVOGADO(A): MARCOS PAULO CORREIA DE OLIVEIRA

REQUERIDO: F. S. S..

ADVOGADO(A): FABIO LEONEL DE BRITO FILHO/IVAN MOREIRA DA SILVA JUNIOR.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: RELATOR.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: VOGAL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: VOGAL

65-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0029132-51.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 1º VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

NÚMERO: 0029944-88.2017.827.2729. **APELANTE: MELLO & SILVA LTDA**.

ADVOGADO(A): GISELLE FERREIRA SODRÉ.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: RELATOR.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: VOGAL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: VOGAL.

<u>66-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0000973-35.2017.827.0000.</u>

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 4º VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 5005153-

14.2010.827.2729.

APELANTE: GLEUTON RIBEIRO PEREIRA.

ADVOGADO(A): SEBASTIÃO TERTULIANO FILHO. **APELADO: RAFAELA FONTENELE MORAES CUTRIM**.

ADVOGADO(A): BRUNO BARRETO CESARINO.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: RELATOR.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: VOGAL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: VOGAL.

67-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0010817-09.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

NÚMERO: 0016094-35.2015.827.2729.

1° APELANTE/APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

2° APELANTE/APELADO: JORGE LUIS CURY.

ADVOGADO(A): FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA/ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA/CARLOS

FRANKLIN DE LIMA BORGES.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: RELATOR.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: VOGAL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: VOGAL.

68-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0011557-64.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 5015586-

44.2013.827.2706.

APELANTE: ESPÓLIO DE NELITO NANDES NERES.

ADVOGADO(A): LEONARDO ROSSINI DA SILVA.

APELADO: JOSE PAULO COUTO.

ADVOGADO(A): SERAFIM FILHO COUTO ANDRADE.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: RELATOR.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: VOGAL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: VOGAL.

69-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0011881-83.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

NÚMERO: 0012911-85.2017.827.2729. APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: NEUSA GONÇALVES DE LIMA.

ADVOGADO(A): MALU MENDONÇA TRISTÃO SOUTO.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: RELATOR.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: VOGAL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: VOGAL.

70-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0016997-41.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1º ESCRIVANIA CÍVEL DE FORMOSO DO ARAGUAIA

NÚMERO: 5000051-75.2009.827.2719.

APELANTE: FILLERCAL RIO FORMOSO LTDA.

ADVOGADO(A): WELTON CHARLES BRITO MACÊDO/SABRINA RENOVATO OLIVEIRA DE MELO/HENRIQUE PEREIRA

DOS SANTOS/PAULO SAINT MARTIN DE OLIVEIRA.

APELADO: AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONF., INOVAÇÃO E TECNOLOG. DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM.

ADVOGADO(A): PAULO LENIMAN BARBOSA SILVA.

RELATOR: JUÍZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: RELATOR.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: VOGAL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: VOGAL.

71-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0017009-55.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 3º VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0008428-

18.2016.827.2706.

APELANTE: JOSÉ DE RIBAMAR GOMES DA SILVA, rep. por JOSÉ FERNANDES PEREIRA MACHADO.

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

APELADO: ENERGISA S.A. COMPANHIA ABERTA.

ADVOGADO(A): DENNER B. MASCARENHAS BARBOSA(EXCLUSIVIDADE).

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2º TURMA DA 1º CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: RELATOR.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: VOGAL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: VOGAL.

72-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0017648-05.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: MONITÓRIA DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0015217-96.2017.827.2706.

APELANTE: ENECOL CONSTRUÇÃO ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTC.

ADVOGADO(A): ATAUL CORRÊA GUIMARÃES/ANTONIO CIRO BOVO/CHRISTIANE KELLEN NOGUEIRA.

APELADO: PNEULANDIA COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO(A): FABIO COSTA CUNHA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: RELATOR.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: VOGAL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: VOGAL.

73-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0000604-41.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 5005278-

45.2011.827.2729.

APELANTE: EDVALDO ALVES FONSECA.

ADVOGADO(A): ARTHUR TERUO ARAKAKI.

APELADO: SAUDIBRAS AGROPECUARIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.

ADVOGADO(A): SILVIA FIDALGO LIRA/GERALDO BONFIM DE FREITAS NETO/ARI JOSÉ SANT ANNA FILHO/RAFAEL

DALLA COSTA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2º TURMA DA 1º CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: RELATOR.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: VOGAL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: VOGAL.

74-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0008882-31.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 5016260-

50.2013.827.2729.

APELANTE: MAURICIO PIRES DA SILVA.

ADVOGADO(A): ADRIANO CORAIOLA.

APELADO: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

ADVOGADO(A): ROBERTO DE SOUZA MOSCOSO.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2º TURMA DA 1º CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: RELATOR.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: VOGAL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: VOGAL.

75-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0011189-55.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1º VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0007372-

96.2016.827.2722.

APELANTE: UNINTER EDUCACIONAL S.A..

ADVOGADO(A): ALEXANDRE HUMBERTO ROCHA/SHEKYING RAMOS LING.

APELADO: DOMINGAS GOMES DE MELO.

ADVOGADO(A): CLEUSDEIR RIBEIRO DA COSTA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: RELATOR.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: VOGAL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: VOGAL.

76-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0011235-44.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0011857-

55.2015.827.2729.

APELANTE: ESPÓLIO DE JOSE CARLOS DE ALMEIDA (REPRESENTADO POR MARLÚCIA FERREIRA LUCENA DE

ALMEIDA).

ADVOGADO(A): ADRIANO CORAIOLA.

APELADO: SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA

ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: RELATOR.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: VOGAL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: VOGAL.

77-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0014782-92.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.

REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1º VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL

NÚMERO: 0000776-85.2015.827.2737.

APELANTE: NORBERTA IVANA BARROS NOLETO.

ADVOGADO(A): ANDRÉA DO NASCIMENTO SOUZA.

APELADO: ACAPULCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

ADVOGADO(A): MAURÍCIO HAEFFNER/MATEUS MACEDO MOREIRA MORAES. RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: RELATOR.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: VOGAL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: VOGAL.

78-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0017640-96.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: USUCAPIÃO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 5001310-62.2010.827.2722.

APELANTE/APELADA: BRF - S/A.

ADVOGADO(A):OTÁVIO FURQUIM DE ARAUJO SOUZA LIMA (EXCLUSIVIDADE).

APELANTE/APELADA: ROSÁRIA DE FÁTIMA LUZ SHOJI/ANTONIO MASAO SHOJI.

ADVOGADO(A): MARCUS APRIGIO CHAVES/SÉRGIO DE ABREU CORDEIRO MAGALHÃES.

APELANTE/APELADA: MARCELO CAVALCANTE BAZAN/JULIANA DELFINO DOS REIS BAZAN.

ADVOGADO(A): EDGAR MARQUES XAVIER.

APELANTE/APELADO: ALBERY CESAR DE OLIVEIRA.

ADVOGADO: ALBERY CESA DE OLIVEIRA

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: RELATOR.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: VOGAL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: VOGAL.

79-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0002735-18.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1º VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA

NÚMERO: 0012216-06.2017.827.2706.

APELANTE: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.

ADVOGADO(A): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR/MARIA LUCILIA GOMES.

APELADO: EDSON GASPAR VIEIRA.

ADVOGADO(A): DYANINY THEODORO SANTOS MACHADO.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: RELATOR.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: VOGAL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: VOGAL.

80-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0003373-85.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: INVENTÁRIO DO JUÍZO DA 1º VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NÚMERO: 5001746-

68.2008.827.2729.

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

APELADO: ESPÓLIO DE JOAQUIM NASCIMENTO, representado pela inventariante WRUELHA LOPES NASCIMENTO.

ADVOGADO(A): VIVIANNE MAGALHÃES BRAULIO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: RELATOR.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: VOGAL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: VOGAL.

81-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0005175-84.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1º VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA

NÚMERO: 0018068-45.2016.827.2706. APELANTE: JOAQUIM GONZAGA NETO.

ADVOGADO(A): STEPHANIE FERNANDES DO CARMO/FRANCISCO JOSÉ DO CARMO/LEONARDO DE CASTRO VOLPE.

APELADO: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES/JULIANA FALCI MENDES.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: RELATOR.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: VOGAL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: VOGAL.

82-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0005932-15.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTICA DO TOCANTINS.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1º VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA

NÚMERO: 5006144-54.2013.827.2706.

AGRAVANTE: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA..

ADVOGADO(A): MARIA LUCILIA GOMES/AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR.

AGRAVADO: MARIA ROSA FACUNDES MILHOMEM.

ADVOGADO(A):N/C.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: RELATOR.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: VOGAL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: VOGAL.

83-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0006936-24.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 1º VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

NÚMERO: 0031031-84.2014.827.2729.

APELANTE: MARIA DOS REIS LOPES NOLETO,

ADVOGADO(A): VINÍCIUS COELHO CRUZ.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO; NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: RELATOR.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: VOGAL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: VOGAL.

84-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008301-79.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUIZO DA 6º VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO:

0009963-39.2018.827.2729.

AGRAVANTE: CRISTIANO BANDEIRA MARTINS.

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

AGRAVADO: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.

ADVOGADO(A): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO /JOSE LIDIO ALVES DOS SANTOS.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: RELATOR.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: VOGAL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: VOGAL.

85-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008878-23.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 5º VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO:

0045663-76.2018.827.2729.

AGRAVANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO.

AGRAVADO: ANTONIO DA SILVA BARROS.

ADVOGADO(A):N/C.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: RELATOR.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: VOGAL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: VOGAL.

86-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0009986-58.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

NÚMERO: 5035895-17.2013.827.2729. **APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS**.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: OSEIAS MENESES COSTA.

ADVOGADO(A): ROBERTO LACERDA CORREIA/FLÁVIA GOMES DOS SANTOS/DANTON BRITO NETO/ELIZABETH

LACERDA CORREIA/RODRIGO OTAVIO COELHO SOARES.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: RELATOR.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: VOGAL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: VOGAL.

87-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0012133-86.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 2º VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA

NÚMERO: 0004132-45.2019.827.2706.

APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO.

APELADO: RODOLFO OLINTO ROTOLI GARCIA DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A):N/C.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: RELATOR.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: VOGAL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: VOGAL.

88-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0012621-12.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1º ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ NÚMERO: 0000365-

50.2016.827.2723.

APELANTE: RONIERE ALVES DIAS.

ADVOGADO(A): LÉDSON LUCAS MOREIRA NÓBREGA/LEILA ALVES DA COSTA MONTEIRO/LEILIANE DE SOUSA

MULLER.

APELADO: MUNICÍPIO DE ITACAJÁ.

ADVOGADO(A):N/C.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: RELATOR.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: VOGAL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: VOGAL.

89-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0012572-34.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1º VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0018445-

50.2015.827.2706.

AGRAVANTE: LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

AGRAVADO: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A.

ADVOGADO(A): KAMILLA COSTA DA MOTA SOARES.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: RELATOR.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: VOGAL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: VOGAL.

90-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0012886-14.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1º VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 0003950-

61.2016.827.2707.

APELANTE: COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DE ARAGUAÍNA/UNIMED ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): SILVONEY BATISTA ANZOLIN.

APELADO: ELIETE AIRES BATISTA DE ANDRADE.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: RELATOR.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: VOGAL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: VOGAL.

91-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0013624-02.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA DO JUIZO DA 1º VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NÚMERO: 0001036-13.2015.827.2722.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: MARIA DO PERPETUO SOCORRO GUIMARAES LABRE/GUIMARAES E MIRANDA LTDA/FRANCISLENE PEREIRA DE MIRANDA GUIMARAES.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: RELATOR.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: VOGAL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: VOGAL.

92-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0014346-36.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUIZO DA 3º VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA

NÚMERO: 0005045-32.2016.827.2706. APELANTE: NIULAURI EDVÃO FERREIRA.

ADVOGADO(A): ROSA EVANUZA BARBOSA ALVES. APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: RELATOR.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: VOGAL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: VOGAL.

93-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0016155-61.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALMAS NÚMERO: 0000386-

29.2015.827.2701.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: DENISE LEMOS REIS DE SOUSA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: RELATOR.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: VOGAL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: VOGAL...

94-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0017436-52.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARANÃ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1º ESCRIVANIA CÍVEL DE PARANÃ NÚMERO: 0000099-

36.2016.827.2732.

APELANTE: MUNICÍPIO DE PARANÃ. ADVOGADO(A): JACKSON WEBER.

APELADO: PRISCILA MARINHO DE MELO.

ADVOGADO(A): LICIA RACKEL BATISTA OLIVEIRA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: RELATOR.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: VOGAL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: VOGAL.

95-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0026157-90.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1º ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS NÚMERO:

5000644-16.2013.827.2703.

AGRAVANTE: BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO MENDES ALBUQUERQUE.

AGRAVADO: LINDOMAR J. ALVES.

ADVOGADO(A):N/C.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: RELATOR.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: VOGAL.

96-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0028503-77.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUIZO DA 6º VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO:

0031136-56.2017.827.2729.

APELANTE: POLLYANA FERREIRA BUENO.

ADVOGADO(A): PAULO MARCOS DO NASCIMENTO LACERDA.

APELADO: TOYOTA LEASING DO BRASIL S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL.

ADVOGADO(A): DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: RELATOR.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: VOGAL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: VOGAL.

97-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0010133-84.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 1º VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

NÚMERO: 5032217-91.2013.827.2729. **APELANTE: JOSIVAN DE OLIVEIRA SILVA**.

ADVOGADO(A): JOSÉ GARCIA DO NASCIMENTO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: RELATOR.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: VOGAL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: VOGAL.

<u>98-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0020659-47.2016.827.0000.</u>

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 5011903-

33.2012.827.2706.

APELANTE: JOAO MARTINS PEREIRA FILHO/ALINE DA SILVA BARROS.

ADVOGADO(A): RENATO DE CARVALHO FERRAZ. **APELADO: MAURICIO EDUARDO WINNIKES**.

ADVOGADO(A): RENATO ALVES SOARES / MARCELO CARVALHO DA SILVA. RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: RELATOR.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: VOGAL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: VOGAL.

99-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008789-34.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NÚMERO:

5032970-48.2013.827.2729.

AGRAVANTE: ERENILDE BARBOSA DA SILVA ME.

ADVOGADO(A): VINICIUS EXPEDITO ARRAY/RAFAEL FERRAREZI.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2º TURMA DA 1º CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: RELATOR.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: VOGAL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: VOGAL.

100-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0018520-25.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 1º VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE

GURUPI NÚMERO: 5000477-44.2010.827.2722.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: SERINGUEIRA COMÉRCIO DE BORRACHAS E PLÁSTICOS LTDA/LUIZ FERNANDO TEIXEIRA.

ADVOGADO(A):LUIZ FERNANDO TEIXEIRA FILHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: RELATOR.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: VOGAL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: VOGAL.

101-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0003213-94.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL

NÚMERO: 0000223-04.2016.827.2737.

APELANTE: TEREZINHA ARAÚJO DOS SANTOS.

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): JOSÉ MARTINS (EXCLUSIVIDADE).

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: RELATOR.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: VOGAL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: VOGAL.

<u>102-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0007640-66.2019.827.0000.</u>

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1º ESCRIVANIA CÍVEL DE

WANDERLÂNDIA NÚMERO: 0000804-36.2018.827.2741.

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): MAURO PAULO GALERA MARI. APELADO: ABRAHAM JOHANNIS VAN KEMPEN.

ADVOGADO(A): GEORGE AUGUSTO VIANA SILVA / EVERSON GOMES CAVALCANTI.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: RELATOR.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: VOGAL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: VOGAL.

103-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0026907-58.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0006348-67.2015.827.2722.

1º APELANTE/APELADO: MESSIAS SOUTO SILVEIRA JÚNIOR/MARCELO SOUTO SILVEIRA/ILDA SOUTO

SILVEIRA/FABYOLA SOARES QUEIROZ BARBOSA.

ADVOGADO(A): FERNANDO PALMA PIMENTA FURLAN

2º APELANTE/APELADO: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO(EXCLUSIVIDADE).

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: RELATOR.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: VOGAL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: VOGAL.

104-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001019-87.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1º ESCRIVANIA CÍVEL DE PIUM NÚMERO: 0000473-

09.2017.827.2735.

AGRAVANTE: MIRCILENE SIQUEIRA DE QUEIROZ REIS.

ADVOGADO(A): ZENO VIDAL SANTIN. AGRAVADO: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: RELATOR.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: VOGAL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: VOGAL.

105-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0012049-90.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA.

REFERENTE: AÇÃO DE ALIMENTOS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA NÚMERO: 0000671-08.2015.827.2738.

APELANTE: JAIRON ESTEVÃO SANTIAGO.

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

APELADO: NICOLAS RIBEIRO SANTIAGO/MARTINHA BENTO RIBEIRO/ICARO JOSÉ RIBEIRO SANTIAGO.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

INTERVENIENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA:ARGEMIRO FERREIRA DOS SANTOS NETO

PROCURADOR(A) DE JUSTICA: EDSON AZAMBUJA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2º TURMA DA 1º CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: RELATOR.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: VOGAL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: VOGAL.

106-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0006140-62.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 2º VARA CÍVEL DE COLINAS DO

TOCANTINS NÚMERO: 0002067-61.2016.827.2713.

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.

APELADO: FRANCISCA MACHADO DA SILVA ME.

ADVOGADO(A):N/C.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: RELATOR.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: VOGAL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: VOGAL.

<u>107-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0020429-34.2018.827.0000.</u>

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 2º VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO:

0002857-70.2016.827.2737.

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

APELADO: SÉRGIO SCHNEIDER/RENATO FERNANDO AMARO/MARILENE CAVALINI AMARO.

ADVOGADO(A): WELLINGTON PAULO TORRES DE OLIVEIRA/GRACIELA COSTA SCHNEIDER FLORES.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: RELATOR.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: VOGAL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: VOGAL.

108-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0021272-33.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1º ESCRIVANIA CÍVEL DE PALMEIROPOLIS NÚMERO:

0000964-65.2016.827.2730.

APELANTE: EMANUEL MIRANDA DINIZ.

ADVOGADO(A): DEBORA REGINA MACEDO/ADRIANO MENDES PEREIRA.

APELADO: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES. TERCEIRO INTERESSADO : AQUILES DE SOUZA DINIZ.

ADVOGADO: N/C.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: RELATOR.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: VOGAL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: VOGAL.

109-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0028206-70.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE NATIVIDADE.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1º ESCRIVANIA CÍVEL DE NATIVIDADE NÚMERO:

5000011-79.2003.827.2727.

APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. ADVOGADO(A): FERNANDA RAMOS RUIZ. APELADO: ZEFERINO FERREIRA BRAGA.

ADVOGADO(A): EURIVALDO DE OLIVEIRA FRANCO E FÁBIO SARDINHA WANDERLEY.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: RELATOR.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: VOGAL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: VOGAL.

110-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0003658-44.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1º VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO:

5003222-10.2009.827.2729.

APELANTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A. ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS. APELADO: ADÃO CUSTODIO ROMANO.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.

RELATOR: JUÍZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: RELATOR.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: VOGAL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: VOGAL.

111-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0017845-57.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE XAMBIOÁ NÚMERO: 0000666-

71.2015.827.2742.

1° APELANTE / APELADO: BANCO VOLKSWAGEN S/A.

ADVOGADO(A): MARCO ANTONIO GOULART LANES.

2º APELANTE / APELADO: LUIZ DOURADO DA SILVA.

ADVOGADO(A): RICHARD SANTIAGO PEREIRA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: RELATOR.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: VOGAL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: VOGAL.

112-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0020168-35.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1º VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS

NÚMERO: 0001263-91.2015.827.2725.

APELANTE: MILTON PEREIRA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): CARLA MAGDA FERRANTE CAMPOS. APELADO: BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S/A.

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: RELATOR.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: VOGAL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: VOGAL.

113-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0004457-24.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 3º VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 5006640-

19.2010.827.2729.

APELANTE: E S SANTOS MERCEARIA M E.

ADVOGADO(A): CARLOS ROBERTO DE LIMA.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(EXCLUSIVIDADE).

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: RELATOR.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: VOGAL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: VOGAL.

114-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0009742-32.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: MONITÓRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0001915-83.2016.827.2722.

1° APELANTE/ APELADO: KIRTON BANK S/A (ANTIGO HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO)

ADVOGADO: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS

2º APELANTE/ APELADO: SILVIO RODRIGUES SILVEIRA/ROGÉRIO RODRIGUES SILVEIRA/FASHION CAR'S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA -ME.

ADVOGADO(A): MARCIA MENDONÇA DE ABREU.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: RELATOR.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: VOGAL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: VOGAL...

115-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0011620-21.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0028239-21.2018.827.2729.

1º APELANTE/APELADO: TERCOM CONSTRUTORA E MINERAÇÃO LTDA/ANA LEUSSIDONE BENEDETTI OTTONI.

ADVOGADO(A): ELISANGELA LEMOS DE ALMEIDA..

2º APELANTE ADESIVO /APELADO: BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: RELATOR.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**. DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

116-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - REENEC 0007568-79.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

NÚMERO: 0030368-33.2017.827.2729.

REQUERENTE: GISLENE MARIA SANTANA MARTINS.

ADVOGADO(A): ALEX HENNEMANN/PAULA FABRINE ANDRADE PIRES/PATRICIA DE ARAUJO SCHULLER.

REQUERIDO: PRESIDENTE DO IGEPREV-TO - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - PALMAS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: RELATORA.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: VOGAL.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: VOGAL.

117-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0009276-67.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0014002-21.2014.827.2729.

APELANTE: OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DA LUZ.

ADVOGADO(A): RENATA VASCONCELOS DE MENEZES.

APELADO: NETON DE SOUZA SILVA.

ADVOGADO(A): RITA DE CÁSSIA VATTIMO ROCHA.

APELANTE: NETON DE SOUZA SILVA.

ADVOGADO(A): RITA DE CÁSSIA VATTIMO ROCHA.

APELADO: OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DA LUZ.

ADVOGADO(A): RENATA VASCONCELOS DE MENEZES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3º TURMA DA 1º CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: RELATORA.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: VOGAL.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: VOGAL.

118-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0018484-75.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 1º VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE

ARAGUAÍNA NÚMERO: 0008700-41.2018.827.2706. **APELANTE: MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA**.

ADVOGADO(A): IARA SILVA DE SOUSA.

APELADO: MARIA DINALVA PEREIRA GALVAO.

ADVOGADO(A): ALISSON ROCHA DE SOUZA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3º TURMA DA 1º CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: RELATORA.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: VOGAL.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: VOGAL.

119-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0018490-82.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 1º VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE

ARAGUAÍNA NÚMERO: 0024329-55.2018.827.2706. **APELANTE: MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA**.

ADVOGADO(A): IARA SILVA DE SOUSA. **APELADO: MARIA EUNICE VIEIRA**.

ADVOGADO(A): ALISSON ROCHA DE SOUZA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**. DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**. DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.

120-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0019020-86.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 1º VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE

ARAGUAÍNA NÚMERO: 0018934-82.2018.827.2706.

APELANTE: ELIZANGELA JAMARIA DA SILVA.

ADVOGADO(A): JANE LUCY SOUSA ÇAVALCANTE/SILVANO LIMA REZENDE/LORRANY LOURENÇO NEVES.

APELADO: MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA.

ADVOGADO(A): IARA SILVA DE SOUSA/MARCOS VINICIUS SALDANHA DIAS CARVALHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**. DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**. DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.

121-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0020606-61.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE

ARAGUAÍNA NÚMERO: 5000055-49.2012.827.2706.

APELANTE: IVAILDO PEREIRA DE SOUSA.

ADVOGADO(A): GLEDSON GLAYTON MARTINS DE SÁ / IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ E OUTRO.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3º TURMA DA 1º CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: RELATORA.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: VOGAL.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: VOGAL.

122-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0001647-42.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUIZO DA 3º VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0004416-92.2015.827.2706.

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA/CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS.

APELADO: GIULIA LARA BONALDO/GIOVANNI LUCAS BONALDO/ANGELA CRISTINA KOBELLARZ BONALDO.

ADVOGADO(A): LILIAN VANESSA KOCHMANN FERNANDES.

APELADO: GIGANTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA ME/GERALDO OLÍVIO BONALDO.

ADVOGADO(A):N/C.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: RELATORA.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: VOGAL.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: VOGAL.

123-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0019689-42.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS

NÚMERO: 0025504-20.2015.827.2729.

APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**. DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**. DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.

124-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0021112-37.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NÚMERO: 0001102-79.2018.827.2724.

APELANTE: MARIA RAIMUNDA SILVA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): MARCILIO NASCIMENTO COSTA/RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.

APELADO: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA. RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: RELATORA.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: VOGAL.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: VOGAL.

125-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0021588-75.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS

NÚMERO: 0017490-13.2016.827.2729.

APELANTE: CLARO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR GERAL: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: RELATORA.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: VOGAL.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: VOGAL.

126-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0022057-24.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 0005577-57.2018.827.2731.

APELANTE/APELADO: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS.

ADVOGADO: ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO e outro.

APELANTE/APELADO: CAIO HENRIQUE AGUIAR BATISTA.

DEFENSOR PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.

APELANTE/APELADO: ESTADO DO TOCANTINS..

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: RELATORA.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: VOGAL.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: VOGAL.

127-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023647-36.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0000397-59.2019.827.2720.

APELANTE: RODRIGO SOARES RESPLANDES. ADVOGADO(A): MARCILIO GOMES DE SOUSA.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA. RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: RELATORA.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: VOGAL.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: VOGAL.

128-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023744-36.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0000501-

51.2019.827.2720.

APELANTE: EVA GOMES DA SILVA.

ADVOGADO(A): RONALDO PEREIRA MENDES/TIHANNY NOGUEIRA CAVALCANTE.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA. "EXCLUSIVIDADE."

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3º TURMA DA 1º CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: RELATORA.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: VOGAL.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: VOGAL.

129-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023754-80.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0000503-

21.2019.827.2720.

APELANTE: EDIMAR DE SOUSA LIMA.

ADVOGADO(A): RONALDO PEREIRA MENDES/TIHANNY NOGUEIRA CAVALCANTE.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA. RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: RELATORA.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: VOGAL.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: VOGAL.

130-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023788-55.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0000800-28.2019.827.2720.

APELANTE: GILMAR LEITE DA SILVA.

ADVOGADO(A): RONALDO PEREIRA MENDES/TIHANNY NOGUEIRA CAVALCANTE.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: RELATORA.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: VOGAL.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: VOGAL.

131-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023803-24.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0000634-

93.2019.827.2720.

APELANTE: TATIANE SOUSA MENESES.
ADVOGADO(A): MARCILIO GOMES DE SOUSA.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA/SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: RELATORA.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: VOGAL.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: VOGAL.

132-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023809-31.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0000505-88.2019.827.2720.

APELANTE: DARLETE MENDES LIMA.

ADVOGADO(A): RONALDO PEREIRA MENDES/TIHANNY NOGUEIRA CAVALCANTE.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: RELATORA.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: VOGAL.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: VOGAL.

133-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023825-82.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0002670-45.2018.827.2720.

APELANTE: MARIA LUZIA BRASILEIRO DE SOUZA.

ADVOGADO(A): MARCILIO GOMES DE SOUSA/ROMULO CASTRO SILVA.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3º TURMA DA 1º CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: RELATORA.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: VOGAL.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: VOGAL.

134-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023830-07.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0000543-03.2019.827.2720.

APELANTE: THALYTON GOMES DE SOUZA.

ADVOGADO(A): MARCILIO GOMES DE SOUSA.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: RELATORA.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: VOGAL.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: VOGAL.

135-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023845-73.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0000585-52.2019.827.2720.

APELANTE: EDUARDO FEITOSA DA SILVA. ADVOGADO(A): MARCILIO GOMES DE SOUSA.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.

136-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023850-95.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0000508-43.2019.827.2720.

APELANTE: JOSE DA SILVA CASEMIRO.

ADVOGADO(A): MARCILIO GOMES DE SOUSA.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: RELATORA.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: VOGAL.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: VOGAL.

137-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023861-27.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0000536-11.2019.827.2720.

APELANTE: MARIA JOSE PEREIRA SOARES. ADVOGADO(A): MARCILIO GOMES DE SOUSA.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: RELATORA.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: VOGAL.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: VOGAL.

138-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - REENEC 0014005-39.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE

ARAGUAÍNA NÚMERO: 0024307-94.2018.827.2706.

REQUERENTE: LENA MARIA BRANDÃO LEITE CARVALHO.

DEFENSOR PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: RELATORA.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: VOGAL.

139-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - REENEC 0016804-55.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

NÚMERO: 0043240-46.2018.827.2729.

REQUERENTE: ARQUIMEDES OLIVEIRA DE SOUZA.

DEFENSOR PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.

REQUERIDO: UNITINS - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE TOCANTINS E OUTRA - AUGUSTINÓPOLIS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: RELATORA.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: VOGAL.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: VOGAL.

140-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023085-27.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0003190-05.2018.827.2720.

APELANTE: RAIMUNDO PIMENTEL DE NOVAIS.

ADVOGADO(A): MARCILIO GOMES DE SOUSA.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: RELATORA.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: VOGAL.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: VOGAL.

141-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023106-03.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0003127-

77.2018.827.2720.

APELANTE: NEUTON SOUSA ALENCAR.

ADVOGADO(A): MARCILIO GOMES DE SOUSA/ROMULO CASTRO SILVA.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: RELATORA.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: VOGAL.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: VOGAL.

142-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023218-69.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1º ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0002984-88.2018.827.2720.

APELANTE: LAIS SOUSA DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): MARCILIO GOMES DE SOUSA/ROMULO CASTRO SILVA.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA / SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: RELATORA.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: VOGAL.

143-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023234-23.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0002522-34.2018.827.2720.

APELANTE: ODILIA ALVES ALMEIDA.

ADVOGADO(A): ROMULO CASTRO SILVA/MARCILIO GOMES DE SOUSA.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A):NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**. DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**. DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.

144-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023251-59.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0002584-74.2018.827.2720.

APELANTE: ALBERTO CORREIA CARVALHO.

ADVOGADO(A): MARCILIO GOMES DE SOUSA/ROMULO CASTRO SILVA.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3º TURMA DA 1º CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: RELATORA.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: VOGAL.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: VOGAL.

145-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023270-65.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0002590-81.2018.827.2720.

APELANTE: IZALTINO PEREIRA SOARES.

ADVOGADO(A): ROMULO CASTRO SILVA/MARCILIO GOMES DE SOUSA.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: RELATORA.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: VOGAL.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: VOGAL.

146-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023293-11.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0002606-35.2018.827.2720.

APELANTE: MAIARA MONTEIRO NERES SILVA.

ADVOGADO(A): ROMULO CASTRO SILVA/MARCILIO GOMES DE SOUSA.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA/SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: RELATORA.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: VOGAL.

147-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023312-17.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0002693-88.2018.827.2720.

APELANTE: ANDRE RIBEIRO FIGUEREDO.

ADVOGADO(A): ROMULO CASTRO SILVA/MARCILIO GOMES DE SOUSA.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA/SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.

148-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023346-89.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0000180-16.2019.827.2720.

APELANTE: MARISTELA COSTA CARVALHO. ADVOGADO(A): MARCILIO GOMES DE SOUSA.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**. DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: VOGAL

149-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023374-57.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0000261-62.2019.827.2720.

APELANTE: EWALTER SANTOS DE OLIVEIRA. ADVOGADO(A): MARCILIO GOMES DE SOUSA.

APELADO: BÁNCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA/SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: RELATORA.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: VOGAL.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: VOGAL.

150-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023385-86.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0000266-84.2019.827.2720.

APELANTE: LEIDIENE PEREIRA DE ANDRADE. ADVOGADO(A): MARCILIO GOMES DE SOUSA.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES. RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**. DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

151-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023415-24.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0000279-83.2019.827.2720.

APELANTE: JOCELIO SAORIN COELHO.

ADVOGADO(A): MARCILIO GOMES DE SOUSA.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES. RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.

152-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023429-08.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0000287-60.2019.827.2720.

APELANTE: MARIA ALBANIZA SOUZA SAORIN. ADVOGADO(A): MARCILIO GOMES DE SOUSA.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES. RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: RELATORA.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: VOGAL.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: VOGAL.

<u>153-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023523-53.2019.827.0000.</u>

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0000321-35.2019.827.2720.

APELANTE: KEYLLA DA SILVA FEITOSA. ADVOGADO(A): MARCILIO GOMES DE SOUSA.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES. RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: RELATORA.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: VOGAL.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: VOGAL.

154-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023310-47.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0002618-49.2018.827.2720.

APELANTE: MARIA DAS DORES FEITOSA SILVEIRA.

ADVOGADO(A): ROMULO CASTRO SILVA/MARCILIO GOMES DE SOUSA.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA E OUTRO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**. DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

155-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023893-32.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0000544-

85.2019.827.2720.

APELANTE: FREDSON DIAS SOARES.

ADVOGADO(A): MARCILIO GOMES DE SOUSA.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**. DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**. DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL**.

156-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0020313-91.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 1º VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE

ARAGUAÍNA NÚMERO: 5007449-10.2012.827.2706.

APELANTE: GENIVAL RIBEIRO DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): GLEDSON GLAYTON MARTINS DE SÁ / IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ E OUTRO.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: RELATORA.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: VOGAL.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: VOGAL.

<u>157-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - REENEC 0019347-31.2019.827.0000.</u>

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE

GURUPI NÚMERO: 0011827-36.2018.827.2722. **REQUERENTE: JAKELINE LOPES VACONCELOS**.

ADVOGADO(A): VANDA BENTO CORREIA.

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): ROGERIO BEZERRA LOPES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**. DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: VOGAL

158-REEXAME DO ACÓRDÃO - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0019906-56.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO EVENTO 55 (EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAPOEMA NUMERO:

5000426-07.2012.827.2708).

EMBARGANTE: JOSE MIGUEL SANTOS PEIXOTO.

ADVOGADO(A): SERGIO DE ARAUJO LOPES/PAULO ADRIANO ELIAS MAGALHÃES.

EMBARGADO: MUNICÍPIO DE ARAPOEMA/TO. ADVOGADO(A): ANTONIO NEIVA REGO JUNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3º TURMA DA 1º CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: RELATORA.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL : **VOGAL**. DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

159-AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL - AP 0005849-62.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO EV. 2 (CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1º VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO

TOCANTINS NÚMERO: 5000183-33.2008.827.2731).

AGRAVANTE: FIEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA/EDMAR PEREIRA RAMOS. ADVOGADO(A): FLAVIA MALACHIAS SANTOS SCHADONG/JACKSON MACEDO DE BRITO.

AGRAVADO: ROGERIO AUGUSTO MAGNO DE MACEDO MENDONÇA. ADVOGADO(A): ROGERIO AUGUSTO MAGNO DE MACEDO MENDONÇA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.** DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL..

160-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007125-31.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS

NÚMERO: 0008043-64.2017.827.2729. **AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS**.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

AGRAVADO: LUIZA DIAS PÁDUA.

ADVOGADO(A): ROGÉRIO GOMES COELHO/BERNARDINO DE ABREU NETO/ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO/ELENICE FABRICIO SANTOS DA COSTA/ANA GIZELE DO NASCIMENTO SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR. RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

161-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007481-26.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO EV. 20 (EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS

NÚMERO: 0042317-20.2018.827.2729).

EMBARGANTE: ZULMA SANTOS DE BRITO/MILTON CAMPOS DE BRITO.

ADVOGADO(A): RODOLFO MAGNO DE MACEDO.

EMBARGADO: G10 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

ADVOGADO(A): EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA/MONICA ARAUJO E SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**. DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

162-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL - AP 0011775-24.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO EV. 15 (PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0007133-37.2017.827.2729).

EMBARGANTE: MUNICIPIO DE PALMAS.

PROCURADOR(A) DO MUNICÍPIO: DANIEL SOUZA AGUIAR.

EMBARGADO: MARCUS DOS SANTOS VIEIRA.

ADVOGADO(A): ROGER DE MELLO OTTAÑO/MARCUS DOS SANTOS VIEIRA. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: RELATORA.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: VOGAL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

163-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0012114-80.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1º VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 0002315-

74.2018.827.2707.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: ADRIANE ALENCAR DE ARAÚJO.

ADVOGADO(A): ROMULO MARINHO MACIEL DA SILVA/ATHOS WRANGLLER BRAGA AMÉRICO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA/DIEGO NARDO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: RELATORA.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: VOGAL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL...

164-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015914-19.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NÚMERO:

5000496-34.2007.827.2729.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

AGRAVADO: ELETRO & ELETRO COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: RELATORA.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: VOGAL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

165-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0016882-49.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 6º VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0006443-

71.2018.827.2729.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

AGRAVADO: ANA CRISTINA BARBOSA DE MENDONÇA.

ADVOGADO(A): CARLOS GABINO DE SOUSA JÚNIOR.

AGRAVADO: PLANSAÚDE - UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO-OESTE E TOCANTINS

ADVOGADO(A): SILVONEY BATISTA ANZOLIN.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: RELATORA.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: VOGAL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

166-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0017575-33.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS

NÚMERO: 0039716-12.2016.827.2729.

APELANTE: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): JOSÉ GUILHERME CARNEIRO QUEIROZ(EXCLUSIVIDADE).

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: RELATORA.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: VOGAL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

167-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0017916-59.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS

NÚMERO: 0042307-44.2016.827.2729.

APELANTE: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): JOSÉ GUILHERME CARNEIRO QUEIROZ (EXCLUSIVIDADE).

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA/FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: RELATORA.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: VOGAL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

<u>168-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0018979-22.2019.827.0000.</u>

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 1º VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

NÚMERO: 0044583-48.2016.827.2729.

APELANTE: JUDSON BARROS DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): GUSTAVO CHAVES FERREIRA.

APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): MAURO JOSÉ RIBAS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: RELATORA.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: VOGAL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

169-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0019153-31.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0005361-

16.2014.827.2706.

APELANTE: R. C. LOCADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.

ADVOGADO(A): RÔMULO OLIVEIRA DA SILVA/CRISTIANE SAMPAIO BARBOSA SILVA.

APELADO: UMUARAMA AUTOMOVEIS LTDA.

ADVOGADO(A): SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: RELATORA.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: VOGAL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL

170-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0019668-66.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS

NÚMERO: 0013736-29.2017.827.2729.

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (EXCLUSIVIDADE).

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**. DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

171-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0020185-71.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO CÍVEL DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS

NÚMERO: 0004343-46.2018.827.2729.

APELANTE: PAULA RIBEIRO BERNARDES. ADVOGADO(A): ANDREY DE SOUZA PEREIRA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: VOGAL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

<u>172-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0020433-37.2019.827.0000.</u>

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS

NÚMERO: 0035222-07.2016.827.2729. APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: APPLE COMPUTER BRASIL LTDA.

ADVOGADO(A): RENATA VASCONCELOS DE MENEZES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: RELATORA.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: VOGAL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

173-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0020812-75.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE

ARAGUAÍNA NÚMERO: 0023862-76.2018.827.2706. **APELANTE: MERVES RODRIGUES DA SILVEIRA.**ADVOGADO(A): FERNANDO EDUARDO MARCHESINI.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: MERVES RODRIGUES DA SILVEIRA.

ADVOGADO(A): FERNANDO EDUARDO MARCHESINI.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

REELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4º TURMA DA 1º CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: RELATORA.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: VOGAL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

174-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0021136-65.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GUARAÍ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARAÍ NÚMERO: 0004698-

17.2017.827.2721.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: RENATTA NUNES PEREIRA PAES.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: RELATORA.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: VOGAL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

175-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0022000-06.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0006710-

53.2017.827.2737.

APELANTE: VILMA CRISTINA PEREIRA SARDINHA.

ADVOGADO(A): SURAMA BRITO MASCARENHAS.

APELADO: PLANSAÚDE - UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO-

OESTE E TOCANTINS.

ADVOGADO(A): SILVONEY BATISTA ANZOLIN.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: RELATORA.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: VOGAL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL

176-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0022131-78.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0000711-

96.2019.827.2722.

APELANTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS UNIÃO DOS ESTADOS DE MATO GROSSO DO SUL, TOCANTINS E OESTE DA BAHIA – SICREDI UNIÃO MS/TO.

ADVOGADO(A): ANDRÉ DE ASSIS ROSA(EXCLUSIVIDADE).

APELANTE: PRESENCIAL VIGILANCIA È SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME.

ADVOGADO(A): FLAVIO ALVES DO NASCIMENTO.

APELADO: GERALUZ GUEDES LIMA.

ADVOGADO(A): PATRICIA BELEM ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: RELATORA.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: VOGAL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

<u>177-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0022755-30.2019.827.0000.</u>

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0011251-95.2018.827.2737.

APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

APELADO: JAIR ALVES DE SOUZA.

ADVOGADO(A): KLEIBE PEREIRA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.** DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

178-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0022986-57.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 5º VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0023448-14.2015.827.2729.

APELANTE: JOICE ALENCAR DE SOUSA.
ADVOGADO(A): TATIANA CLEMER DAS NEVES.
APELADO: B2W VIAGENS E TURISMO LTDA.

ADVOGADO(A): THIAGO MAHFUZ VEZZI (EXCLUSIVIDADE). RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

<u>179-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015970-86.2018.827.0000.</u>

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1º ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NÚMERO: 0001085-12.2018.827.2702.

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ADAILTON SARAIVA SILVA.

AGRAVADO: JOSÉ GEORGE WACHED NETO.

ADVOGADO(A): MAURICIO CORDENONZI/ROGER DE MELLO OTTAÑO.

AGRAVADO: CAMARA MUNICIPAL DE ALVORADA ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): RONISON PARENTE SANTOS. **AGRAVADO: MUNICIPIO DE ALVORADA.**

ADVOGADO(A): NEUZA FAUSTINO.

PROCURADOR(A) DE JUSTICA: JAQUELINE BORGES SILVA TOMAZ/EDSON AZAMBUJA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.** DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.** JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

180-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0003721-69.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO EV. 18 (PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 2º VARA DA FAZENDA E REG.

PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0036778-10.2017.827.2729).

EMBARGANTE: WILSON SOUZA E SILVA.
ADVOGADO(A): RENAN ALBERNAZ DE SOUZA.
EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS

EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA. RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: RELATORA.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: VOGAL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

181-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0019802-93.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARANÃ.

REFERENTE: INTERDITO PROIBITÓRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PARANÃ NÚMERO: 0000396-43.2016.827.2732.

APELANTE: JOAO PAULO TEIXEIRA MARTINS.

ADVOGADO(A): LICIA RACKEL BATISTA OLIVEIRA.

APELADO: ONEIDIANA DIAS BARBOSA/NERY BISPO LOURENÇO.

ADVOGADO(A): JOSE CLEITON DE SOUSA CAMILO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: RELATORA.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: VOGAL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

182-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0021817-35.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

NÚMERO: 0000878-92.2019.827.2729. APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: SUPER MELLO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): GISELLE FERREIRA SODRÉ.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: RELATORA.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: VOGAL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

183-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - REENEC 0016295-27.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 2º VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

NÚMERO: 5012270-85.2012.827.2729.

REQUERENTE: FRANCISCO JOSÉ LOPES DE ANDRADE.

ADVOGADO(A): VINICIUS PIÑEIRO MIRANDA.

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: RELATORA.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: VOGAL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

<u> 184-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0018137-42.2019.827.0000.</u>

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NÚMERO: 0002387-85.2019.827.2720. **AGRAVANTE: MAX CRUZ DA LUZ**.

ADVOGADO(A): CAROLINE TAVARES DOS REIS.

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

PROMOTOR DE JUSTIÇA:CÉLEM GUIMARÃES GUERRA JÚNIOR. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: RELATORA.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: VOGAL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

185-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0018559-17.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NÚMERO: 0002387-85.2019.827.2720.

AGRAVANTE: CLEONICE MORAIS DA SILVA.

ADVOGADO(A): OLAVO GUIMARÃES GUERRA NETO. AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

PROMOTOR DE JUSTIÇA: CÉLEM GUIMARÃES GUERRA JÚNIOR.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: RELATORA.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: VOGAL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

186-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0022535-32.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1º VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO:

0004171-98.2018.827.2731.

APELANTE: RITA FERREIRA SILVA.

DEFENSOR PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: RELATORA.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: VOGAL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

187-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0012220-42.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1º ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NÚMERO: 0001566-72.2018.827.2702.

1º APELANTE: MARISTELA PEREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/EDSON DIAS DE ARAÚJO/RAFAEL MARQUEZ PINHEIRO.

2º APELANTE: MUNICIPIO DE ALVORADA.

ADVOGADO(A): NEUZA FAUSTINO. APELADO: MUNICIPIO DE ALVORADA. ADVOGADO(A): NEUZA FAUSTINO.

APELADO: MARISTELA PEREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/EDSON DIAS DE ARAÚJO/RAFAEL MARQUEZ PINHEIRO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU. RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: RELATORA.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: VOGAL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

188-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0012298-36.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0019499-74.2018.827.2729.

AGRAVANTE: URBAN PALMAS 003 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.

ADVOGADO(A): MAURO LÁZARO GONZAGA JAYME.

AGRAVADO: RAFAELA CRISTINA RICCO/MAURÍCIO ERNESTO DE ASSIS/LUCIANA RIBEIRO TANABE/KEMIA BORTOLOTO RIBEIRO/JOHNNY ESCALERA CRUZ/JANAINA DANIEL CASTRO/HIGOR KAZUMI MORIBE/GUILHERME MILWARD XAVIER DE AZEVEDO/GIULYANO DIAS REIS/DEBORA MIRANDA DE OLIVEIRA/ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL.

ADVOGADO(A): RENATO DE OLIVEIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: RELATORA.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: VOGAL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL

189-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013795-85.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1º VARA CÍVEL DE TAGUATINGA NÚMERO: 0000063-

05.2018.827.2738.

AGRAVANTE: IRACI VOLPATO GONÇALVES/MANOEL JORGE GONÇALVES NETO.

ADVOGADO(A): MÁRIO SÉRGIO FIGUEIREDO COSTA.

AGRAVADO: MARIA JOSÉ VERONEZE CORAZZI/PAULO ROBERTO CORAZZI.

ADVOGADO(A): ALESSANDRA DANTAS SAMPAIO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: RELATORA.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: VOGAL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

190-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0022239-10.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1º VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 0006838-57.2018.827.2731.

1º APELANTE/APELADO: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS.

ADVOGADO: ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO E OUTROS.

2º APELANTE/APELADO: JOSIMAR TAVARES CERQUEIRA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.

3° APELANTE/APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: RELATORA.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: VOGAL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

<u>191-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - REENEC 0022732-84.2019.827.0000.</u>

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS

NÚMERO: 0030729-16.2018.827.2729. **REQUERENTE: TEREZA DOS SANTOS**.

DEFENSOR PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.

REQUERIDO: MUNICIPIO DE PALMAS. ADVOGADO(A): MAURO JOSÉ RIBAS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: RELATORA.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: VOGAL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

<u>192-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023173-65.2019.827.0000.</u>

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 4º VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0042989-

28.2018.827.2729.

APELANTE: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

APELADO: VINICIUS ANDRE RODRIGUES PARENTE.

ADVOGADO(A): ABDON DE PAIVA ARAÚJO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: RELATORA.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: VOGAL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

193-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0024079-55.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0017222-

85.2018.827.2729.

APELANTE: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

APELADO: BENEDITO PEREIRA SILVA.

ADVOGADO(A): NAYARA EVANGELISTA FERNANDES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: RELATORA.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: VOGAL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

194-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0016200-94.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1º ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NÚMERO: 0000764-

74.2018.827.2702.

APELANTE: DIVINO VIEIRA FILHO.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/EDSON DIAS DE ARAÚJO/RAFAEL MARQUEZ PINHEIRO.

APELADO: MUNICIPIO DE ALVORADA.

ADVOGADO(A): NEUZA FAUSTINO.

PROCURADOR(A) DE JUSTICA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: RELATORA.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: VOGAL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

195-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - REENEC 0017253-13.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

NÚMERO: 0011131-42.2019.827.2729.

REQUERENTE: MICHELLE CRISTINA MOTA SOUZA.

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

REQUERIDO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: RELATORA.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: VOGAL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

196-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0022300-65.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1º VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 0007933-25.2018.827.2731.

APELANTE/APELADO: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS.

ADVOGADO: ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO E OUTROS.

APELANTE/APELADO: ALINE DIAS OLIVEIRA.

DEFENSOR PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.

APELANTE/APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: RELATORA.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: VOGAL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

197-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023095-71.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1º ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0003186-

65.2018.827.2720.

APELANTE: JUVENAL LIRA MOREIRA.

ADVOGADO(A): MARCILIO GOMES DE SOUSA.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: RELATORA.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: VOGAL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

198-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023100-93.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0003182-

28.2018.827.2720.

APELANTE: RAIMUNDO FERREIRA MORAIS.

ADVOGADO(A): MARCILIO GOMES DE SOUSA.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4º TURMA DA 1º CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: VOGAL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

199-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023240-30.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0002528-

41.2018.827.2720.

APELANTE: GENELÚCIA PEREIRA LIMA.

ADVOGADO(A): ROMULO CASTRO SILVA/MARCILIO GOMES DE SOUSA.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES. RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.: RELATORA.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: VOGAL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

200-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023289-71.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0002604-65.2018.827.2720.

APELANTE: SILVANIA TAVARES DE SOUSA REIS.

ADVOGADO(A): ROMULO CASTRO SILVA/MARCILIO GOMES DE SOUSA.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES. RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: RELATORA.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: VOGAL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

201-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023324-31.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0002626-26.2018.827.2720.

APELANTE: MARCO AURELIO DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): MARCILIO GOMES DE SOUSA/ROMULO CASTRO SILVA.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: RELATORA.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: VOGAL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

202-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023371-05.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0000259-

92.2019.827.2720.

APELANTE: ANA REIS LOPES DA SILVA.

ADVOGADO(A): MARCILIO GOMES DE SOUSA.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: RELATORA.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: VOGAL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

203-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023419-61.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0000281-53.2019.827.2720.

APELANTE: JOCI PEREIRA DE ANDRADE.

ADVOGADO(A): MARCILIO GOMES DE SOUSA.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: RELATORA.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: VOGAL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

<u>204-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023433-45.2019.827.0000.</u>

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0000291-

97.2019.827.2720.

APELANTE: NAZILDE LIMA ABREU.

ADVOGADO(A): MARCILIO GOMES DE SOUSA.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES. RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: RELATORA.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: VOGAL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

205-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023498-40.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0000294-

52.2019.827.2720.

APELANTE: LEANDRO SILVA SAORIM.

ADVOGADO(A): MARCILIO GOMES DE SOUSA.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4º TURMA DA 1º CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: RELATORA.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: VOGAL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

206-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023538-22.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0000326-

57.2019.827.2720.

APELANTE: HUGO GOIS DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): MARCILIO GOMES DE SOUSA.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS / JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4º TURMA DA 1º CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: RELATORA.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: VOGAL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**..

207-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023565-05.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0000346-

48.2019.827.2720.

APELANTE: FERNANDO MENESES TEIXEIRA. ADVOGADO(A): MARCILIO GOMES DE SOUSA.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: RELATORA.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: VOGAL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

208-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023637-89.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1º ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0000394-07.2019.827.2720.

APELANTE: CLEUZANI RESPLANDES CUNHA. ADVOGADO(A): MARCILIO GOMES DE SOUSA.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: RELATORA.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: VOGAL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

209-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023692-40.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0000457-

32.2019.827.2720.

APELANTE: EDMILSON DOS SANTOS COIMBRA.

ADVOGADO(A): RONALDO PEREIRA MENDES/TIHANNY NOGUEIRA CAVALCANTE.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS / OSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: RELATORA.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: VOGAL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

210-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023702-84.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0000467-

76.2019.827.2720.

APELANTE: RENNAN DA COSTA GOMES.

ADVOGADO(A): RONALDO PEREIRA MENDES/TIHANNY NOGUEIRA CAVALCANTE.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS / JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: RELATORA.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: VOGAL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL..

211-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023755-65.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0001410-

93.2019.827.2720.

APELANTE: SANDRA QUIXABA DA SILVA.

ADVOGADO(A): MARCILIO GOMES DE SOUSA.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/ JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: RELATORA.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: VOGAL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

212-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023779-93.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0000659-

09.2019.827.2720.

APELANTE: KARLOS ANDRETH RESPLANDES DE ANDRADE.

ADVOGADO(A): ROMULO CASTRO SILVA.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA/ SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: RELATORA.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: VOGAL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

213-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023799-84.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0002689-

51.2018.827.2720.

APELANTE: DIEGO BEZERRA DE SOUSA.

ADVOGADO(A): ROMULO CASTRO SILVA/MARCILIO GOMES DE SOUSA.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: RELATORA.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: VOGAL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

214-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023813-68.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0002680-

89.2018.827.2720.

APELANTE: SILVIO SANTOS PINTO GUIDA.

ADVOGADO(A): MARCILIO GOMES DE SOUSA/ROMULO CASTRO SILVA.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: VOGAL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

<u> 215-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023817-08.2019.827.0000.</u>

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1º ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0002668-

75.2018.827.2720.

APELANTE: ANA RÉGIA MESSIAS DUARTE.

ADVOGADO(A): ROMULO CASTRO SILVA/MARCILIO GOMES DE SOUSA.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: RELATORA.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: VOGAL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

216-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023838-81.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0000509-

28.2019.827.2720.

APELANTE: DAYANA BENTO DA LUZ.

ADVOGADO(A): MARCILIO GOMES DE SOUSA.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES. RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: RELATORA.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: VOGAL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

217-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023854-35.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0000550-

92.2019.827.2720.

APELANTE: LEONARDO GONCALVES DE SOUSA.

ADVOGADO(A): MARCILIO GOMES DE SOUSA.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA/SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: RELATORA.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: VOGAL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

218-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023867-34.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 000 0557-

84.2019.827.2720.

APELANTE: VERALICE LIMA DE ABREU.

ADVOGADO(A): MARCILIO GOMES DE SOUSA.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA/SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: RELATORA.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: VOGAL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL...

219-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023880-33.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1º ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0000639-

18.2019.827.2720.

APELANTE: JOSÉ RIBAMAR RIBEIRO JÚNIOR.

ADVOGADO(A): MARCILIO GOMES DE SOUSA.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA / SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: RELATORA.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: VOGAL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

220-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023892-47.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0000546-

55.2019.827.2720.

APELANTE: ANA CLAUDIA LIMA DE ARAUJO.

ADVOGADO(A): MARCILIO GOMES DE SOUSA.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS /JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: RELATORA.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: VOGAL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

221-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0011776-09.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO DO JUÍZO DA 1º VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NÚMERO: 5000072-72.2005.827.2725.

APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

ADVOGADO(A): FABRICIO DOS REIS BRANDAO(EXCLUSIVIDADE).

APELADO: ELIVALDO BERTO DA SILVA.

ADVOGADO(A): RAIMUNDO NONATO CARNEIRO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: RELATORA.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: VOGAL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

222-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0024477-02.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0004835-

44.2017.827.2706.

APELANTE: MERCY ALVES ANUNCIAÇÃO SOUSA.

ADVOGADO(A): KRISLAYNE DE ARAUJO GUEDES.

APELADO: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: VOGAL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

<u>223-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0013896-25.2019.827.0000.</u>

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE DO JUÍZO DA 1º VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS

NÚMERO: 0001938-49.2018.827.2725. APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

ADVOGADO(A): FABRICIO DOS REIS BRANDAO(EXCLUSIVIDADE).

APELADO: ELIVALDO BERTO DA SILVA. ADVOGADO(A): GILSON NEY BUENO CABRAL.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: RELATORA.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: VOGAL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

224-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023084-42.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0003192-

72.2018.827.2720.

APELANTE: RAIMUNDA GOMES DE SOUZA. ADVOGADO(A): MARCILIO GOMES DE SOUSA.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: RELATORA.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: VOGAL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

225-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0011726-80.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUÍZO DA 1º VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NÚMERO: 0003713-

54.2018.827.2740.

APELANTE: MUNICÍPIO DE TOCANTINOPOLIS-TO.

ADVOGADO(A): WARNNER BRITO DA SILVA/HÉLIO ONÓRIO DA SILVA JÚNIOR.

APELADO: HELANE BORGES DOS REIS SILVA

ADVOGADO(A): DIEGO BANDEIRA LIMA SOARES/RAUTIANES RODRIGUES DE SOUSA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: RELATORA.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: VOGAL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

226-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0017771-03.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NÚMERO:

0017344-06.2015.827.2729.

AGRAVANTE: IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO MONTE SINAI.

ADVOGADO(A): ADRIANO CORAIOLA. AGRAVADO: MUNICIPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): ANA GABRIELA PELAGIO ALVES POGGIO.

PROCURADOR(A) DE JUSTICA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: RELATORA.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: VOGAL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

227-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0018628-49.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0024172-

76.2019.827.2729.

AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA/SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS.

AGRAVADO: DIELLEN WORLLA MACEDO DA SILVA.

ADVOGADO(A): FERNANDO GOMES ARAUJO PEREIRA/PRISCILA ERNESTO ARAGÃO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: RELATORA.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: VOGAL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

228-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0021159-11.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

NÚMERO: 0031878-13.2019.827.2729.

AGRAVANTE: AMANDA ARAUJO CARDOSO.

ADVOGADO(A): VANIA DINIZ LOPES.

AGRAVADO: COLEGIO DOM BOSCO PALMAS.

ADVOGADO(A):SHEILA MARIELLI MORGANTI RAMOS.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4º TURMA DA 1º CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: RELATORA.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: VOGAL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

229-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0024147-93.2018.827.9100 - SEGREDOD DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E

JUVENTUDE DE PALMAS NÚMERO: 0017952-96.2018.827.2729.

AGRAVANTE: ADOLESCENTE.

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

PROMOTORA DE JUSTIÇA: ZENAIDE APARECIDA DA SILVA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: RELATORA.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: VOGAL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

230-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0009975-58.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO EV. 33 (CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO:

0022913-22.2014.827.2729).

EMBARGANTE: BRADESCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL.

ADVOGADO(A): MARIA LUCILIA GOMES/AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR.

EMBARGADO: BONA FIDE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

ADVOGADO(A): MARCIO RODRIGUES DE CERQUEIRA/VIVIAN MEGUMI FURUKAWA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: RELATORA.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: VOGAL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

231-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0027461-90.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1º VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NÚMERO:

0001784-86.2018.827.2739.

AGRAVANTE: LUCIANA RODRIGUES TORRES.

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: RELATORA.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: VOGAL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

232-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0011303-23.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1º VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NÚMERO:

0002399-21.2018.827.2725.

APELANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): RYAN DIÓGENES BRASIL MENDES ARRUDA.

APELADO: JOSÉ DA LAPA MARTINS DE SOUSA.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA. RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: RELATORA.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: VOGAL.

233-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0011583-28.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NÚMERO: 0000836-

53.2017.827.2716.

APELANTE: MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS.

ADVOGADO(A): MARTINS AFONSO MACIEL LEMOS/ALEXANDRE CAVALARI CAVALCANTI WOLNEY.

APELADO: HAGAHUS ARAUJO E SILVA NETO.

ADVOGADO(A): HAGAHUS ARAUJO E SILVA NETO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: RELATORA.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: VOGAL.

234-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013302-45.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1º VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO

NÚMERO: 0001238-49.2018.827.2733. AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO.

AGRAVADO: GLEYSON RAMOS RODRIGUES.

ADVOGADO(A):N/C.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 5º TURMA DA 1º CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: RELATORA.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: VOGAL

235-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013519-54.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO EV. 2 (REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO

NACIONAL NÚMERO: 0002457-51.2019.827.2737).

AGRAVANTE: WELLINGTON CRUZ DE CARVALHO/JOSÉ SOARES/ANTONIO JOSE SOARES.

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: RELATORA.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: VOGAL.

236-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0014216-23.2019.827.9200 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

NÚMERO: 0021331-11.2019.827.2729.

AGRAVANTE: JOATAN SILVA DE JESUS.

ADVOGADO(A): WASHINGTON GABRIEL PIRES.

AGRAVADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS- SECAD.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: RELATORA.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: VOGAL.

237-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0015002-56.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.

REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO CÍVEL DO JUÍZO DA 2º VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 5000508-

19.2010.827.2737.

APELANTE: NILSON JULIANI.

ADVOGADO(A): GERMIRO MORETTI.

APELADO: FABIO ARRUDA MARTINS.

ADVOGADO(A): WASHINGTON LUIZ VASCONCELOS. RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: RELATORA.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: VOGAL.

238-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0016974-27.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PONTE ALTA

NÚMERO: 0000553-96.2019.827.2736. **AGRAVANTE: CIDIMIR JOSÉ BORGES**.

ADVOGADO(A): LUIZ VITOR PEREIRA FILHO.

AGRAVADO: VICENTE MASHAIRO OKAMOTO/SETUCO KATO OKAMOTO/SELMA SATIKO OKAMOTO SHIMIZU/NELSON

TOSHIO MAEMURA SHIMIZU/AMÉLIA TOYOKO OKAMOTO/ALBERTO YUTARO OKAMOTO.

ADVOGADO(A): ARTUR SODRE DE ARAGAO VASCONCELLOS PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: RELATORA.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: VOGAL.

239-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0019227-85.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1º VARA CÍVEL DE ARRAIAS NÚMERO: 0000034-

08.2019.827.2709.

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(EXCLUSIVIDADE).

APELADO: ANTÔNIO GENTIL NETO.

ADVOGADO(A): THAYNNARA COSTA LIMA/THIAGO COSTA LIMA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: RELATORA.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: VOGAL.

<u>240-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0019475-51.2019.827.0000.</u>

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0017517-

98.2018.827.2737.

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA. "EXCLUSIVIDADE."

APELADO: TEREZINHA AIRES MANDUCA. ADVOGADO(A): ANA CARLA SILVA BORGES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: RELATORA.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: VOGAL.

241-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0021048-27.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1º ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ NÚMERO: 0000845-

57.2018.827.2723.

APELANTE: IZAAC SILVA DE SOUSA.

ADVOGADO(A): MAYARA ROSE VIEIRA SANTOS AMOURY/PEDRO LIMA DE SOUZA JUNIOR.

APELADO: MUNICÍPIO DE ITAPIRATINS.

ADVOGADO(A): ANTONIO CARNEIRO CORREIA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA. RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: RELATORA.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: VOGAL

242-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0021398-15.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1º VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO:

0000465-98.2017.827.2713.

APELANTE: RITHS MOREIRA AGUIAR.

ADVOGADO(A): CARLOS ÁTILA BEZERRA PARENTE.

APELADO: WESLEY DUARTE DA SILVA/WENDER JOSE DUARTE.

ADVOGADO(A): LUCAS DE QUEIROZ CLEMENTE E OUTRO. RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 5º TURMA DA 1º CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: RELATORA.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: VOGAL.

243-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0021994-96.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0002263-

54.2018.827.2715.

APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.

ADVOGADO(A): JOSE LEMOS DA SILVA. APELADO: ROMILDO SIQUEIRA DE SOUZA.

ADVOGADO(A):N/C.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 5º TURMA DA 1º CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: RELATORA.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: VOGAL.

244-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0026046-09.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 1º VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

NÚMERO: 0025892-54.2014.827.2729.

APELANTE: SILMARA SOUSA CRUZ MOTA/ROSELMA DA SILVA RIBEIRO/RONIVALDO AIRES FONTOURA/PAULA TERRA DA SILVA BARROS PALUDO/MARIA APARECIDA GOMES BISPO DOS REIS/ARYLMA ROCHA BOTELHO/ADAILTON LIMA MARINHO.

ADVOGADO(A): DANTON BRITO NETO/RODRIGO OTAVIO COELHO SOARES/ROBERTO LACERDA CORREIA/FLÁVIA GOMES DOS SANTOS/ELIZABETH LACERDA CORREIA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES;

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: RELATORA.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: VOGAL.

245-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0000207-16.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

NÚMERO: 5008794-39.2012.827.2729. APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: WISLEY DOS SANTOS DE SOUZA/SEBASTIÃO FERREIRA GUIDA.

ADVOGADO(A): JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA/DIEGO NARDO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: RELATORA.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: VOGAL.

246-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0003661-33.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1º ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NÚMERO: 0000632-03.2017.827.2718.

APELANTE: TEREZA BATISTA/FRANCISCO FERREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): HENRY SMITH.

APELADO: MUNICÍPIO DE BABAÇULÂNDIA - TO. ADVOGADO(A): LEIDIANE DIAS GALDINO SARAIVA. APELADO: CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA - CESTE.

ADVOGADO(A): ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO.

APELADO: CONSTRUTORA ALIANÇA LTDA.

ADVOGADO(A): N/C.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA. RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: RELATORA.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: VOGAL.

247-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0008727-62.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 5001282-

60.2011.827.2722.

APELANTE: ANTÔNIO CÉSAR OTAVIANO COSCRATO.

ADVOGADO(A): MARCELO HENRIQUE / LUCYWALDO DO CARMO RABELO.

APELANTE: ROBERTA SERVIÇOS E INVESTIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): JOSÉ HENRIQUE CALEFFI LOPES / LEISE THAIS DA SILVA DIAS / CLAUDIA YU WATANABE.

APELANTE ADESIVO: LILYAN DE OLIVEIRA PINTO/IRANY ROCHA DE OLIVEIRA/ALINE OLIVEIRA PINTO/ALESSANDRA OLIVEIRA PINTO/ALEANDRO OLIVEIRA PINTO/ALEANDRO OLIVEIRA PINTO/ALEANDRO.

ADVOGADO(A): SUELLEN SIPRIANO LEAL(EXCLUSIVIDADE).

APELADO: ANTÔNIO CÉSAR OTAVIANO COSCRATO.

ADVOGADO(A): MARCELO HENRIQUE / LUCYWALDO DO CARMO RABELO.

APELADO: ROBERTA SERVIÇOS E INVESTIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): JOSÉ HENRIQUE CALEFFI LOPES / LEISE THAIS DA SILVA DIAS / CLAUDIA YU WATANABE.

APELADO: LILYAN DE OLIVEIRA PINTO/IRANY ROCHA DE OLIVEIRA/ALINE OLIVEIRA PINTO/ALESSANDRA OLIVEIRA PINTO/ALEANDRO OLIVEIRA PINTO/ALEANDRA OLIVEIRA PINTO/ALEANDRO.

ADVOGADO(A): SUELLEN SIPRIANO LEAL(EXCLUSIVIDADE).

APELADO: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS.

ADVOGADO(A):RENATO TADEU RONDINA MANDALITI(EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: RELATORA.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: VOGAL.

248-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0012861-30.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 2º VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA

NÚMERO: 0015030-88.2017.827.2706. APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.

APELADO: TRANSPORTADORA MACEDO LTDA - ME.

ADVOGADO(A):N/C.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 5º TURMA DA 1º CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: RELATORA.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: VOGAL.

<u>249-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0017023-73.2016.827.0000.</u>

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 5007753-

24.2013.827.2722.

APELANTE: ROBERTA SERVIÇOS E INVESTIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): CLAUDIA YU WATANABE.

APELANTE: ANTÔNIO CÉSAR OTAVIANO COSCRATO.

ADVOGADO(A): MARCELO HENRIQUE.

APELADO: MARIA LÚCIA DE JESUS SOARES/LUCÍLIA FRANCISCO DE JESUS/LUCIANO FRANCISCO DE

JESUS/LUCÉLIA FRANCISCO DE JESUS. ADVOGADO(A): MARCELO PEREIRA LOPES.

APELADO: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS.

ADVOGADO(A):PAULO EDUARDO PRADO "exclusividade... RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: RELATORA.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: VOGAL.

<u>250-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0018471-13.2018.827.0000.</u>

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1º VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NÚMERO: 0002182-

73.2016.827.2716.

APELANTE: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

PROC.(A) FEDERAL: ANDRÉIA ITACARAMBY DE ALMEIDA / JUAREZ VIDAL SOUTO.

APELADO: FRANCISCO PEREIRA RODRIGUES. ADVOGADO(A): ALVARO MATTOS CUNHA NETO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: RELATORA.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: VOGAL.

251-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0019606-26.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1º VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0037058-

49.2015.827.2729.

APELANTE: SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): JOAO ANTONIO FONSECA NETO/ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE.

APELADO: CLARO S/A.

ADVOGADO(A): AOTORY DA SILVA SOUZA(EXCLUSIVIDADE). RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: RELATORA.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: VOGAL.

252-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0003437-95.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1º ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NÚMERO: 0000580-

07.2017.827.2718.

APELANTES: RAIMUNDO NUNES DA SILVA/MARIA DE FATIMA DE ANDRADE NUNES.

ADVOGADO(A): HENRY SMITH.

APELADO: MUNICÍPIO DE BABAÇULÂNDIA - TO. ADVOGADO(A): LEIDIANE DIAS GALDINO SARAIVA.

APELADO: CONSTRUTORA ALIANÇA LTDA/CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA - CESTE.

ADVOGADO(A): N/C.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: RELATORA.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: VOGAL.

<u>253-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0008044-20.2019.827.0000.</u>

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NÚMERO: 0001784-

58.2018.827.2716.

APELANTE: OLEGARIO VALADARES DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): WYLKYSON GOMES DE SOUSA. **APELADO: MUNICÍPIO DE RIO DA CONCEIÇÃO-TO**.

ADVOGADO(A):N/C.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: RELATORA.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: VOGAL.

<u>254-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0010300-33.2019.827.0000.</u>

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 2º VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

NÚMERO: 0038867-06.2017.827.2729. **APELANTE: ELIENE FEITOSA PEREIRA**.

ADVOGADO(A): RAFAEL PEREIRA PARENTE.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES. PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA. RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: RELATORA.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: VOGAL.

255-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0010358-36.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0011858-

90.2017.827.2722.

APELANTE: THAYS COELHO OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): TATIANNE DE OLIVEIRA/CRISTIANA LOPES VIEIRA.

APELADO: JANDIRA COMERCIO E PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.

ADVOGADO(A): VIRGILIO DE SOUSA MAIA/ELYEDSON PEDRO RODRIGUES SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: RELATORA.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: VOGAL.

<u> 256-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0011475-33.2017.827.0000.</u>

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1º ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NÚMERO: 0000578-

37.2017.827.2718.

APELANTE: ROSILENE CIRQUEIRA DA SILVA REIS.

ADVOGADO(A): HENRY SMITH.

APELADO: MUNICÍPIO DE BABAÇULÂNDIA - TO. ADVOGADO(A): LEIDIANE DIAS GALDINO SARAIVA. APELADO: CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA - CESTE.

ADVOGADO(A): ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO.

APELADO: CONSTRUTORA ALIANÇA LTDA.

ADVOGADO(A): N/C.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: RELATORA.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: VOGAL.

257-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0017482-41.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0026365-

06.2015.827.2729.

APELANTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

APELADO: ARISTON BATISTA DE ARAUJO.

ADVOGADO(A): LEONARDO DE MATOS BORGES.

APELANTE ADESIVO: ARISTON BATISTA DE ARAUJO.

ADVOGADO(A): LEONARDO DE MATOS BORGES.

APELADO ADESIVO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: RELATORA.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: VOGAL.

258-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0030326-86.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARANÃ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PARANÃ NÚMERO: 0000243-

39.2018.827.2732.

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.
APELADO: WANDERLEI PEREIRA DOS SANTOS.
ADVOGADO(A): JEAN CARLOS ÁLVARES TAVARES.

APELANTE: WANDERLEI PEREIRA DOS SANTOS. ADVOGADO(A): JEAN CARLOS ÁLVARES TAVARES.

APELADO: BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: RELATORA.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: VOGAL.

259-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001283-70.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO CÍVEL DO JUÍZO DA 1º ESCRIVANIA CÍVEL DE FORMOSO DO ARAGUAIA

NÚMERO: 0001710-92.2018.827.2719.

AGRAVANTE: HELIO ELIAS DE CARVALHO.

ADVOGADO(A): DECLIEUX ROSA SANTANA JUNIOR.

AGRAVADO: ROSANGELA PEREIRA BARROS/ELETROMOVEIS RIO FORMOSO COM VAREJISTA DE MOVEIS LTDA -

ME.

ADVOGADO(A): N/C.

AGRAVADO: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS.

AGRAVADO: MISAIR FELIPE RIBEIRO. ADVOGADO(A): THAÍS BARBOSA SANTOS.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 5º TURMA DA 1º CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: RELATORA.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: VOGAL.

260-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003727-76.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS

NÚMERO: 0006460-73.2019.827.2729. **AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS**.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: DRAENE PEREIRA DE A. SANTOS/NIVAIR VIEIRA BORGES.

AGRAVADO: LUZIA SOUZA DE ABREU CAMPOS/JOSEFA SOUSA DE ABREU.

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROC. DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: RELATORA.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: VOGAL.

261-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0005628-16.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2º VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO:

0000345-26.2015.827.2713.

APELANTE: WILSON SILVESTRE DA SILVA JUNIOR. DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

APELADO: THIAGO DOS REIS LIMA.

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA. RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: RELATORA.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: VOGAL.

262-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0012422-19.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 2º VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

NÚMERO: 0014070-29.2018.827.2729. **APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS**.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: FABIANO DOS REIS COELHO.

ADVOGADO(A): RENATO MARTINS CURY/MARCUS VINÍCIUS GOMES MOREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: RELATORA.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: VOGAL.

263-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0019066-75.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARANÃ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1º ESCRIVANIA CÍVEL DE PARANÃ NÚMERO: 0000117-

28.2014.827.2732.

APELANTE: LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA (BANCO BRADESCO S/A).

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

APELADO: DIVINO REMIDIO DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): MARIA DE FÁTIMA PEIXOTO MACHADO. RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 5º TURMA DA 1º CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: RELATORA.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: VOGAL.

264-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0022234-85.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0002525-

04.2018.827.2715.

APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.

ADVOGADO(A): JOSE LEMOS DA SILVA. **APELADO: ADRIANA MILAGRE DIAS**.

ADVOGADO(A):N/C.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: RELATORA.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: VOGAL.

265-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0024148-87.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2º VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0006480-

74.2018.827.2737.

APELANTE: ELIMARA CARDOSO PEREIRA. ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

APELADO: BANCO BMG S.A.

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO. RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: RELATORA.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: VOGAL.

<u>266-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015854-46.2019.827.0000.</u>

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: TUTELA CÍVEL DO JUIZO DA 6º VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0017400-97.2019.827.2729.

AGRAVANTE: UNIMED GOIANIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.

ADVOGADO(A): TATIANA ACCIOLY FAYAD/ELISA MARIA ALESSI DE MELO/LUIZ OTAVIANO DE VASCONCELOS CAMPOS/MARIA HELENA BORDINI/STELLA CHRISTINA ALVES COIMBRA/SUELLEN COELHO BENICIO/CAIO VINICIUS REYNOLDS TAVEIRA VALSECCHI/HELIANA BORBA CARNEIRO.

AGRAVADO: CHISLAINE MOREIRA CARDOSO.

ADVOGADO(A): MARCUS VINÍCIUS GOMES MOREIRA/RENATO MARTINS CURY.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: RELATORA.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: VOGAL.

<u>267-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0009366-12.2018.827.0000.</u>

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1º VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

NÚMERO: 0002358-41.2015.827.2731. APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.

APELADO: FÁBIO JOSÉ GOMES DE SÁ. ADVOGADO(A): LUIZ CARLOS DE CASTRO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: RELATORA.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: VOGAL.

268-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0017662-86.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS

NÚMERO: 0012301-25.2014.827.2729. **APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS**.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 5º TURMA DA 1º CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: RELATORA.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: VOGAL.

269-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0022764-89.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1º VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0010599-

78.2018.827.2737.

APELANTE: MARCELO ALVES DA SILVA. ADVOGADO(A): ARIEL CARVALHO GODINHO.

APELADO: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: RELATORA.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: VOGAL.

270-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0016008-64.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0006770-

03.2019.827.2722.

AGRAVANTE: DANIEL FRANCISCO LOPES BORGES. ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

AGRAVADO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

PROC.(A) FEDERAL: JUAREZ VIDAL SOUTO / RENAN MARCEL BISPO DE SOUZA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: RELATORA.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: VOGAL

<u>271-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0015033-42.2019.827.0000.</u>

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0016324-

48.2018.827.2737.

APELANTE: FELICIA FERNANDES DA SILVA.

ADVOGADO(A): KATYANNE DE CASTRO RIBEIRO BEZERRA.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: RELATORA.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: VOGAL.

272-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0014771-92.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2º VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 5020308-

24.2013.827.2706.

APELANTE: JOSE PINTO QUEZADO. ADVOGADO(A): JOSE PINTO QUEZADO.

APELADO: ELETRO SONHOS VENDA PREMIADA LTDA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS. RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: RELATORA.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: VOGAL.

273-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0017669-15.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA 1º VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NÚMERO:

5000286-43.2003.827.2722.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO:MARLY MENDES MOURÃO E OUTRA.

ADVOGADO(A): WALTER SOUSA DO NASCIMENTO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: RELATORA.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: VOGAL.

<u>274-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0027621-18.2018.827.0000.</u>

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1º VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 5001316-

46.2012.827.2707.

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO. ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO. AGRAVADO: LUZIENE DE ASSUNÇÃO ARAUJO.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: RELATORA.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: VOGAL.

275-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023355-51.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUACEMA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAGUACEMA NÚMERO:

0000242-07.2019.827.2704.

APELANTE: JOCIVAN RIBEIRO DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

APELADO: MÚNICÍPIO DE CASEARA.

ADVOGADO(A): RIVADÁVIA VITORIANO DE BARROS GARÇÃO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: RELATORA.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: VOGAL.

2a CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: CARLOS GALVÃO CASTRO NETO

Intimações de acórdãos

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 0006956-89.2019.827.9200

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

AGRAVANTE: ARMANDO CHAPARINI

ADVOGADO: ERTON MARCOS TAVARES COELHO OAB/TO6922

AGRAVADO: CLEBIO BORGES CAMPONE

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES

RELATOR P/ACÓRDÃO: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECOLHIMENTO DAS CUSTAS AO FINAL DA LIDE - ACOLHIMENTO - IMPOSSIBILIDADE MOMENTÂNEA DE CUSTEAR AS DESPESAS - DEMONSTRAÇÃO - GARANTIA CONSTITUCIONAL DE ACESSO AO

JUDICIÁRIO RECURSO PROVIDO. Evidenciada a impossibilidade momentânea de custear as despesas processuais, pode ser deferido o recolhimento das custas ao final da instrução e antes da prolatação da sentença, em homenagem ao artigo 5°, inciso XXXV, da Constituição Federal, garantindo, dessa forma, o direito constitucional de acesso à Justiça. Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos de Agravo de Instrumento nº 0006956-89.2019.827.9200, em que figura como agravante Armando Chaparini e agravado Clebio Borges Campone. Sob a Presidência do Desembargador Eurípedes Lamounier, na 29ª Sessão Ordinária Judicial, realizada no dia 28 de agosto de 2019, a 4ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por maioria de votos, deu parcial provimento ao recurso para deferir a possibilidade do recolhimento das custas ao final do processo, contudo fazendo a ressalva de que, por final do processo, entende-se ao final da instrução do feito, frise-se, antes da prolatação da sentença, nos termos do voto divergente vencedor do Desembargador Eurípedes Lamounier. Votou acompanhando o voto divergente a Juíza Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário. O Desembargador Ronaldo Eurípedes deu provimento parcial ao recurso. Representou a Procuradoria Geral de Justiça Dr. Edson Azambuja. Palmas - TO, 30 de agosto de 2019. Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER Relator.

APELAÇÃO Nº 0007011-92.2019.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 5011670-98.2011.827.2729 - 2ª

VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU MP5990

1° APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

2º APELADO: ROSANA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

ADVOGADO(A): CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA/JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA/NATANRY HELENA DE SOUZA BASTOS.

3º APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA

4º APELADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO ADVOGADO(A): HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

5° APELADO: EDI CORNÉLIO DA SILVA

ADVOGADO(A): TONY VERLEY VIEIRA DE SOUSA 6º APELADO: DIÓGENES CORNÉLIO FERREIRA

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

7° APELADO: CARLOS HENRIQUE AMORIM. ADVOGADO(A): STEFANY CRISTINA DA SILVA. RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

EMENTA: APELAÇÃO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PRELIMINARES. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA NÃO SURPRESA E CONTRADITÓRIO MODERNO. ARTIGO 9º E 10 DO CPC. INOCORRÊNCIA. INFRAÇÃO AO DEVIDO PROCESSO LEGAL. SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DO ACÓRDÃO DO TRIBUNAL QUE RETORNOU OS AUTOS À ORIGEM. DETERMINAÇÃO DE OPORTUNIZAÇÃO DE EMENDA DA INICIAL. CUMPRIMENTO PELO JUÍZO SINGULAR. PRELIMINAR AFASTADA. 1. Não merece acolhida a preliminar de violação do princípio da não surpresa e do contraditório moderno – artigo 9º e artigo 10 do CPC, posto que a sentença foi proferida na fase de recebimento ou rejeição da ACP, após a apresentação de manifestações dos requeridos, com previsão expressa no artigo 17, § 8º, da Lei Federal nº. 8.429/92, sendo esta uma norma de caráter especial que deve prevalecer sobre a regra geral, a qual tem por finalidade evitar o prosseguimento da ação civil pública desprovida de justa causa. Devendo ser ressaltado que houve a instauração do contraditório efetivo e preliminar, com a oportunidade das partes se manifestarem sobre todos os fundamentos aduzidos, o que se mostra inerente à fase processual de prelibação da ACP, sem qualquer infração aos invocados dispositivos do CPC. 2. Também não encontra abrigo a alegação ministerial de que o Juiz singular descumpriu o acórdão anterior do Tribunal, o qual foi enfático ao "deferir o pedido alternativo, desconstituindo a sentença recorrida e determinar que seja oportunizada a emenda da inicial", de vez que ao receber de volta o processo na origem o Ministério Público foi intimado a requerer o que entender de direito, dentro do prazo legal, cumprindo com exatidão o comando do aresto, sem qualquer infração ao devido processo legal e tampouco pode ser interpretado como ofensa à coisa julgada. MÉRITO. ALIENAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO. FASE DE RECEBIMENTO DA INICIAL. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS MÍNIMOS DO ATO ÍMPROBO. ÔNUS DO AUTOR DA AÇÃO. ARTIGO 17, § 6°, DA LEI FEDERAL 8.429/92. DISPENSA DE LICITAÇÃO. PREVISÃO EM LEI ESTADUAL. DANO AO ERÁRIO NÃO COMPROVADO. DOLO NA CONDUTA AUSENTE. IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO. ARTIGO 17, § 8º, DA LEI FEDERAL 8.429/92. REEXAME NECESSÁRIO. CONHECIMENTO DE OFICIO. APELO MINISTERIAL E REEXAME NECESSÁRIO IMPROVIDOS. 3. Cumpre ressaltar que no ordenamento jurídico moderno, orientado pela Constituição Federal de 1988, promulgada no regime democrático, não se admite no campo penal ou no sancionatório civil a responsabilidade objetiva, sem que se demonstre claramente a presença do elemento anímico na conduta, que nos tipos ímprobos do artigo 9º e 11 da LIA se condiciona à presença do dolo, enquanto no artigo 10 da LIA admite-se ao menos culpa grave. 4. Na fase de recebimento da inicial da ACP, guando se analisa a presenca de justa causa, é ônus do autor da ação a demonstração de indícios mínimos do

ato de improbidade imputado, nos moldes exigidos pelo artigo 17, § 6°, da Lei Federal. N°. 8.429/92, sendo que no caso versado o MPE, apesar da sua extensa narrativa inicial e da emenda, não trouxe qualquer lastro probatório mínimo. 5. Vale lembrar que a maior evidência de improbidade em que o MPE se apoia seria o suposto preço vil da alienação dos imóveis, o que na sua visão teria gerado dano ao erário, porém não foi essa conclusão a que chegou o Tribunal de Contas do Estado (Acórdão nº. 866/2017-TCE-TO), o qual analisou os contratos celebrados e não encontrou qualquer indício de dano ao erário, até porque a alienação tomou por base o valor venal do imóvel consignado na Planta de Valores Genéricos editada pela Prefeitura Municipal de Palmas - Lei Municipal nº. 1.593/2008, a qual serve de base para a cobrança de taxas e tributos, orientando toda a atividade pública imobiliária e tributária. 6. De tal sorte que inexiste justa causa para a ação civil pública proposta em desfavor dos apelados, haja vista a ausência de prova indiciária mínima de que tenham dispensado indevidamente licitação ou dela se beneficiado, além do que não existe prova de dano ao erário, não se desincumbindo o Parquet do ônus probatório estipulado pelo artigo 17, § 6°, da Lei Federal nº. 8.429/92 7. Não bastasse a ausência de prova indiciária mínima, o que é suficiente para não receber a inicial da ACP – artigo 17, § 8°, da LIA, a sentença recorrida foi além e apontou detalhadamente a inexistência de ato de improbidade administrativa e a improcedência da ação. 8. Destaque-se que no caso versado não se vislumbra qualquer ilegalidade no procedimento de alienação do imóvel litigioso, tendo em vista que amparado em prévia autorização legislativa, pautado pelo valor venal do imóvel oferecido na Planta Genérica de Valores do Município de Palmas/TO e dispensada a licitação para fins de regularização fundiária na capital, na forma do artigo 17, inciso I, alínea "f" da Lei Federal 8.666/93, além do que não existe prova mínima de dano ao erário. 9. É notório que desde a sua criação em 1988 o Estado do Tocantins atuou de maneira efetiva e intensa no incentivo à habitação e à atividade comercial, como forma de promover o crescimento da economia e a própria consolidação do Estado no cenário nacional, de modo que foi editada a Lei Estadual nº. 2.021/2009, dispondo sobre a regularização fundiária no Município de Palmas, dos bens imóveis de domínio do Estado, constituindo-se em verdadeira autorização legislativa para alienação dos imóveis, inclusive sob a modalidade de compra direta. De igual modo, foi editada Lei Estadual nº. 2.758/2013, que ratificou contratos celebrados anteriormente, restando abrigada a possibilidade de dispensa de licitação na forma declinada no artigo 17, inciso I, alínea "f" da Lei Federal nº. 8.666/93. 10. Frise-se que a conduta dos agentes públicos de promoverem a alienação dos imóveis se encontra amparada na legislação estadual citada, a qual goza de presunção de legalidade, o que afasta a presença do dolo ou má-fé dos agentes públicos que agiram de acordo com a previsão legal (Precedentes: STJ REsp 1635846/SP e AgRg no REsp 1352934/MG). 11. Em tais condições, diante da ausência de prova indiciária mínima quanto à conduta ímproba imputada aos requeridos, carecendo a ação de justa de causa, aliado à comprovação da legalidade da dispensa de licitação, inexistência de dolo ou dano ao erário, é de se impor a rejeição da ação civil pública nos moldes declinados no artigo 17, § 8º, da Lei Federal nº. 8.429/92. 12. Por derradeiro, é necessário conhecer, de oficio, do reexame necessário da sentença que julga improcedente a Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa (STJ - AgInt no AREsp 1008646/MG), o qual por sua vez não merece provimento. 13. Apelo ministerial e reexame necessário improvidos.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eurípedes Lamounier, acordaram os componentes da 3ª Turma da 2ª Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao apelo ministerial e ao reexame necessário, mantendo-se integralmente a sentença recorrida, nos termos do voto da Relatora. Votaram acompanhando a Relatora os Desembargadores Ronaldo Eurípedes de Souza e Eurípedes Lamounier. Presença dos Advogados Célio Henrique Magalhaes Rocha, TO3115B pela 2° Apelada e Stefany Cristina da Silva, TO6019 pelo 7° Apelado. Representando o Ministério Público nesta Instância compareceu o Promotor de Justiça Luiz Antônio Francisco Pinto. Palmas/TO, 21 de agosto de 2019. Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE Relatora.

APELAÇÃO N.º 0013714-39.2019.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA N.º 0006417-04.2017.827.2731 – 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: SÉRGIO SCHULZE

APELADO: FÁBIO PASSARELLE RODRIGUES

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

EMENTA: APELAÇÃO. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. CONSTITUIÇÃO EM MORA. AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO. NÃO ESGOTAMENTO DE TODOS OS MEIOS PARA ENCONTRAR O DEVEDOR ANTES DE PROCEDER À NOTIFICAÇÃO EDITALÍCIA. EXTINÇÃO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO. SÚMULA 72 DO STJ. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. A comprovação da mora é requisito essencial para o ajuizamento da ação de busca e apreensão. 2. Não se configura válida a notificação do devedor quando encaminhada ao endereço do requerido, mas devolvida com a indicação de "endereço insuficiente". 3. A notificação por edital só se mostra cabível após o esgotamento das tentativas de intimação pessoal do devedor. 4. Recurso conhecido e não provido.

ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eurípedes Lamounier, acordaram os componentes da 3ª Turma da 2ª Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, mantendo, na íntegra, a sentença vergastada, nos termos do voto da Relatora. Votaram acompanhando a Relatora os Desembargadores Ronaldo Eurípedes de Souza e Eurípedes Lamounier. Representando o Ministério Público nesta Instância compareceu o

Promotor de Justiça Luiz Antônio Francisco Pinto. Palmas/TO, 21 de agosto de 2019. Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE Relatora.

1a CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIO: WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA

PAUTA N° 31/2019

Serão julgados pela 1ª CÂMARA CRIMINAL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 30ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL, aos 10 (dez) dias do mês de Setembro do ano de 2019, terça-feira, a partir das 14 hs, ou nas sessões posteriores, os sequintes processos:

1-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0003592-64.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.

REFERENTE: ACÃO PENAL Nº 0002105-25.2016.827.2729 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 121, § 2°, I E IV, CP. RECORRENTE: JANILSON CIRILO FOLHA.

DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA. RECORRIDO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS**.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

VOGAL

VOGAL

2-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0018769-68.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000117-73.2019.827.2725 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 121, §2°, I E IV, CP E ART. 244-B, ECA C/C ART. 69, CAPUT, CP E ART. 1°, I, LEI 8.072/90.

RECORRENTE: G. F. V. J..

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS. RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE VOGAL

3-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0014094-62.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000044-54.2007.827.2719 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 121, § 2°, II E IV, CP. RECORRENTE: JULIO RAMOS DA SILVA.

DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA. RECORRIDO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS**.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DIEGO NARDO(PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE**DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER**VOGAL

VOGAL

4-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0021080-66.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0003370-91.2018.827.2729 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 121, § 2°, IV, CP.

RECORRENTE: JHONATAS DIAS CASTRO.

DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA.

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

PROCURADORA DE JUSTICA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER**DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**VOGAL

5-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001352-05.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000107-63.2014.827.2738 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 33, CAPUT, LEI 11.343/06.

APELANTE: **RONALDO DE OLIVEIRA CALDEIRA SOUZA**. DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA. APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS**.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE**DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER**VOGAL

6-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0016641-75.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000232-64.2018.827.2714 - VARA CRIMINAL. TIPO PENAL: **ART. 129**, **§ 1º**, **I E III, CP E ART. 147**, **CAPUT C/C ART. 69**, **CP**.

APELANTE: **ALDO DOS REIS TAVARES**. ADVOGADO: JOCÉLIO NOBRE DA SILVA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE RELATORA
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES REVISOR
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER VOGAL

7-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0016801-03.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0044749-12.2018.827.2729 - 2ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 155, CAPUT C/C ART. 14, II, CP.

APELANTE: ELI BARBOSA DE OLIVEIRA.

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS. APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS**.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO(PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE**DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER**VOGAL

8-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0016861-73.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000084-51.2017.827.2726 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 306, § 1°, I, LEI 9.503/97.

APELANTE: FRANCISCO PEREIRA RODRIGUES.

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE RELATORA

DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** VOGAL DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER** VOGAL

9-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0016948-29.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0001966-48.2017.827.2726 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 163, PAR. ÚNICO, III, CP .
APELANTE: DAYMERSON SILVEIRA FREITAS.
DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA. RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE.**

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE**DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**VOGAL

DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER**VOGAL

10-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5006199-09.2012.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 285/2000 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 121, § 2°, II, CP.** APELANTE: **SEBASTIÃO DE LIMA**. ADVOGADO: JOSE SIMÃO SERAFIM.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER**DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**RELATOR
REVISOR
VOGAL

11-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0009651-68.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ALMAS.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000030-97.2016.827.2701 - VARA CRIMINAL. TIPO PENAL: ART. 311, CP; ART. 155, §4°, IV, CP E ART. 155, §4°, I E IV, CP. APELANTES: FLÁVIO ANTONIO DOS SANTOS E DANIEL RIBEIRO RODRIGUES.

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS. APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS**.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR. RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES.**

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
DESEMBARGADOR MOURA FILHO

RELATOR
REVISOR
VOGAL

12-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0016705-85.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0014699-71.2016.827.2729 - VARA DE COMBATE A VIOLÊNCIA DOMESTICA CONTRA A MULHER .

TIPO PENAL: ART. 147 C/C ART. 61, II, "f", CP E ARTS. 5° E 7°, LEI 11.340/06.

APELANTE: M. D. P. D. S.

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS. APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS**.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES RELATOR
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER VOGAL
DESEMBARGADOR MOURA FILHO VOGAL

13-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0021509-96.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS Nº 0003231-54.2018.827.2725 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 33, CAPUT, LEI 11.343/06. APELANTE: VALDEMIRO ALVES FILHO. ADVOGADO: ROBERTO NOGUEIRA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
DESEMBARGADOR MOURA FILHO

RELATOR
REVISOR
VOGAL

14-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0003490-13.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000703-03.2016.827.2730 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 306, LEI 9.503/97 C/C ART. 298, III, LEI 9.503/97.

APELANTE: SINVALDO PEREIRA DA ROCHA.

DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA. APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS**.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
DESEMBARGADOR MOURA FILHO
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
VOGAL

15-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0004518-16.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0005521-74.2016.827.2737 - 2ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 157, § 2°, I C/C ART. 14, II, CP. APELANTE: RONALDO PEREIRA DOS SANTOS. DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA. APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS. PROCURADOR DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER**DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**RELATOR
REVISOR
VOGAL

16-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0005667-47.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5001876-54.2013.827.2706 - VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA

A MULHER .

TIPO PENAL: ART. 240, §2°, II C/C ART. 241-E E ART. 241-B, LEI 8.069/90.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

APELADO: W. E. P.

ADVOGADOS: ANDERSON MENDES DE SOUZA E MAIGSOM ALVES FERNANDE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

5° TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER**DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**REVISOR
DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**VOGAL

17-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0019689-13.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ESPECIAL Nº 0000987-72.2016.827.2742 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 33, CAPUT, LEI 11.343/06.

APELANTE: **ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DA SILVA**.

DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA. APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS**. PROCURADOR DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER**DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**REVISOR
DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**VOGAL

18-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0019733-32.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0002745-67.2017.827.2737 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 157, § 2°, I E II, CP. APELANTE: BRUNO ALVES DIAS.

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS. APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS**.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
DESEMBARGADOR MOURA FILHO
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

RELATOR
REVISOR
VOGAL

19-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002388-19.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000053-40.2002.827.2703 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 121, §2°, II E IV, CP. APELANTE: JUVERCI COELHO DA SILVA.

DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA. APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS**.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
DESEMBARGADOR MOURA FILHO
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

RELATOR
REVISOR
VOGAL

20-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002696-55.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000735-59.2016.827.2713 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 155, § 4°, I, CP.**

APELANTE: EVANDRO MATIAS DE OLIVEIRA.

DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA. APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS**.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR. RELATOR: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER.**

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER**DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**RELATOR
REVISOR
VOGAL

21-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0003729-80.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000510-06.2015.827.2703 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART 129, § 9°, CP C/C LEI 11.340/06.

APELANTE: C. D. S. C.

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS. APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS**.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER**DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**VOGAL

22-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0003878-76.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000934-52.2014.827.2713 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 180, §1°, CP.

APELANTE: FÁBIO OLIVEIRA PINHEIRO.

DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA. APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS**. PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER**.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
DESEMBARGADOR MOURA FILHO
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

RELATOR
REVISOR
VOGAL

23-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0004543-92.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0001372-95.2017.827.2738 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 155, CAPUT, CP**. APELANTE: **ALEX DA SILVA SANTOS**.

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS. APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS**.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU. RELATOR: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER**.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
DESEMBARGADOR MOURA FILHO
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

RELATOR
REVISOR
VOGAL

24-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0017344-40.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO-TO.

REFERENTE: MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA Nº 0001086-50.2017.827.2728 -VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ARTS. 5° E 7°, LEI 11.340/06.

APELANTE: **G. G. R.**.

ADVOGADOS: SENNA BISMARCK DE SOUSA SILVA E RENATA ELISA DE SOUZA ESTEVES.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

5° TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER**DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**VOGAL

25-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0021078-96.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000096-46.2008.827.2709 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 213, CAPUT C/C ART. 71, CP C/C LEI 8.072/90.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS

APELADO: A. V. D. O.

DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELANTE: A. V. D. O.

DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA. APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATTINI

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER** RELATOR DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** REVISOR

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

VOGAL

26-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0021132-62.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0010060-79.2016.827.2706 - 2º VARA CRIMINAL E EXECUÇÕES PENAIS.

TIPO PENAL: ART. 14, CAPUT, LEI 10.826/03.

APELANTE: RICARDO PINHEIRO ESPÍNDOLA.

DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER**DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**RELATOR
REVISOR
VOGAL

1º GRAU DE JURISDIÇÃO ALVORADA

<u>1ª escrivania cível</u> Às partes e aos advogados

Processo n. 0000798-15.2019.827.2702 - COBRANÇA / JEC

Requerente: GELSINEIDE DE JESUS

Advogado: Nihil

Requerido: GABRIEL DE OLIVEIRA SILVA

Advogado: Nihil

SENTENÇA (...). DISPOSITIVO Por todo o exposto, decreto a revelia e a fluência de seus efeitos em desfavor da parte requerida esteada no artigo 20 da Lei 9.099/90, de consequência aplico o artigo 355, II, do Código Instrumental Civil, para JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO veiculado na presente ação, a fim de condenar A PARTE REQUERIDA a pagar A PARTE REQUERENTE o valor de R\$125,00 (cento e vinte e cinco reais), devidamente atualizados e com juros de mora de 1% ao mês, contados do vencimento da promissória (14/11/2014). Sem custas ou honorários advocatícios, nos temos dos artigos 54 e 55 da lei n. 9.099/95. DESNECESSÁRIA A INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERIDA DESTA SENTENÇA, POIS OS PRAZOS CONTRA OREVEL QUE NÃO TENHA PATRONO NOS AUTOS FLUIRÃO DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO ATO DECISÓRIONO ÓRGÃO OFICIAL (NO CASO, CONTA-SE DESTA DA INSERÇÃO NO SISTEMA EPROC), NOS TERMOS DOARTIGO 346, DO CPC. No mais determino: (...). Juízo da 1ª Escrivania Cível de Alvorada, 29 de agosto de 2019. FABIANO GONCALVES MARQUES Juiz de Direito".

Processo n. 0000805-07.2019.827.2702 - COBRANÇA / JEC

Requerente: GELSINEIDE DE JESUS

Advogado: Nihil

Requerido: DAYANE SILVA MENDES

Advogado: Nihil

SENTENÇA (...).Por todo o exposto, decreto a revelia e a fluência de seus efeitos em desfavor da parte requerida esteada no artigo 20 da Lei 9.099/90, de consequência aplico o artigo 355, II, do Código Instrumental Civil, para JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO veiculado na presente ação, a fim de condenar A PARTE REQUERIDA a pagar A PARTE REQUERENTE o valor de R\$260,00 (duzentos e sessenta reais), devidamente atualizados e com juros de mora de 1% ao mês, contados do vencimento das promissórias (06/09/2017).Sem custas ou honorários advocatícios, nos temos dos artigos 54 e 55 da lei n. 9.099/95. DESNECESSÁRIA A INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERIDA DESTA SENTENÇA, POIS OS PRAZOS CONTRA OREVEL QUE NÃO TENHA PATRONO NOS AUTOS FLUIRÃO DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO ATO DECISÓRIONO ÓRGÃO OFICIAL (NO CASO, CONTA-SE DESTA DA INSERÇÃO NO SISTEMA EPROC), NOS TERMOS DOARTIGO 346, DO CPC. No mais determino: (...). Juízo da 1ª Escrivania Cível de Alvorada, 29 de agosto de 2019. FABIANO GONCALVES MARQUES Juiz de Direito".

ARAGUAINA 1 a vara cível Boletins de expediente

Autos n. 0010540-52.2019.827.2706
Classe Procedimento Comum Cível
Autor JOSE BENEDITO DO NASCIMENTO

Reguerido BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A - REVEL

Julgamento - Com Resolução do Mérito - Procedência em Parte - evento 19: "...3 DISPOSTIVOIsso posto, com os fundamentos acima, acolho parcialmente os pedidos formulados na ação, a fim de:a) DECLARAR a inexistência do contrato que ensejou os descontos na conta corrente da parte autora;b) CONDENAR o réu a restituir, na forma simples, o valor pago indevidamente pela parte autora, até o limitede 60 (sessenta) parcelas a contar do ajuizamento da ação, cujo montante será apurado em liquidação desentença, sobre o qual incidirão juros de mora de 1% ao mês e correção monetária pelo índice INPC/IBGE,contados a partir desembolso de cada parcela.​ EXTINGO o procedimento com resolução do mérito, na forma do artigo 487, I, do CPC.Condeno o réu ao pagamento das custas, taxa judiciária, despesas processuais e honorários advocatícios desucumbência que fixo em R\$ 500,00 (quinhentos) reais, nos termos do art. 85, § 7°, do CPC/15. 4 PROVIMENTOS4.1 oferecido recurso de apelação, INTIME-SE a parte recorrida/apelada para, no prazo de 15 (quinze) dias,oferecer contrarrazões e, após, com ou sem resposta, e não havendo preliminar(es) de apelação e/ou apelação adesiva, PROCEDA-SE conforme NCPC, art. 1.010, § 3°. Nas contrarrazões, havendopreliminar(es) de apelação e/ou apelação adesiva, suscitada(s) pelo recorrido(a)/apelado(a), INTIME-SE a parte apelante/recorrente para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se/apresentar contrarrazões e,após, PROCEDA-SE conforme NCPC, art. 1.010, § 3°.4.2 com o trânsito em julgado, CUMPRA-SE o Provimento 09/2019 - CGJUS/TO, podendo o processo serdesarquivado a qualquer momento, a pedido da parte.Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquive-se. Cumpra-se." INTIMAÇÃO AO REVEL.

1ª vara criminal Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JURADOS E JURADOS SUPLENTES - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

FRANCISCO VIEIRA FILHO, Meritíssimo Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal e Presidente do Tribunal do Júri desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAÇO saber a todos quantos o presente edital de convocação virem que tendo designado a 5ª temporada do Tribunal do Júri Popular, que funcionará nos meses de setembro e outubro do ano de dois mil e dezenove, em dias úteis e que, havendo procedido ao sorteio dos vinte e cinco jurados e dez jurados suplentes, que terão de servir na mesma sessão, foram sorteados os seguintes:

Aberta a urna geral foram sorteados os nomes dos seguintes jurados para trabalharem na 5ª temporada, nos dias 23, 26 e 30 de setembro; 03, 07, 15, 17 e 21 de outubro do ano de 2019, onde haverá sete sessões de julgamentos e um dia livre:

- 1. Ana Keila Pereira da Silva funcionária pública
- 2. Blena Michele Lopes Lima Trindade comércio
- 3. Edilson Pereira Santos funcionário público
- 4. Edipo Duanny Gomes da Silva funcionário público
- 5. Eliseu Pereira de Brito educação
- 6. Ester Damilla Almeida comércio
- 7. Fábio Silva de Almeida comércio
- 8. Ghustavo Gomes da Silva comércio
- 9. Janio Marle Coelho da Silva comércio
- 10. Jessica Coelho Lopes comércio
- 11. Joel Gomes dos Santos comércio
- 12. Kátia Cilene Nunes dos Santos educação
- 13. Lidiane Cardoso Medeiros educação
- 14. Luiz Flavio Quinta Junior funcionário público
- 15. Márcia Fernandes dos S. Silva banco
- 16. Marcio Silva Sousa Comércio
- 17. Maria Cláudia Ribeiro de Medeiros Comércio
- 18. Marilu Santos Sousa educação
- 19. Meurivaldo Carvalho Lima comércio
- 20. Saymon Santos Freire educação
- 21. Rafael Júnior da Conceição Justino de Sousa comércio
- 22. Raimundo Costa da Cunha comércio
- 23. Renata da Luz Carvalho comércio
- 24. Renato Aguiar da Silva educação
- 25. Vangela Azevedo dos Santos funcionária pública

Os nomes a seguir referem-se aos jurados suplentes que deverão comparecer a todas as sessões de julgamento da 5ª Temporada:

- 1. Adriana Paiva Sousa Silva- comércio
- 2. Carlos Vinnicius Pinto funcionário público
- 3. Derivan Carvalho Paz Comércio
- 4. Elziram Alves de Oliveira funcionária pública
- 5. Iracema Dias do Nascimento funcionária pública
- 6. José Carlos de Oliveira banco
- 7. José Eduardo dos Santos funcionário público
- 8. Joselandio Ferreira de Sousa comércio
- 9. Maria dos Anjos de Morais comércio
- 10. Maria Solimar M. Carvalho funcionária pública

Tudo em conformidade com as novas redações aos artigos do Código de Processo Penal, com a Lei 11.719/08, cuja transcrição da função do jurado segue abaixo:

Seção VIII

Da Função do Jurado

'Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 10 Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 20 A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.' (NR)

'Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa:

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.' (NR)

'Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 10 Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 20 O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.' (NR)

'Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.' (NR)

'Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.' (NR)

'Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.' (NR)

'Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.' (NR)

'Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.' (NR)

'Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.' (NR)

'Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.' (NR)

'Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.' (NR)

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 19 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove. Eu, _____ escrivã que digitei e subscrevi. FRANCISCO VIEIRA FILHO - Juiz de Direito.

PAUTA DE JULGAMENTOS

FRANCISCO VIEIRA FILHO, Meritíssimo Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal e Tribunal do Júri desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos que esta virem ou dela tomarem conhecimento, que serão julgados na 5ª Temporada de Julgamentos deste Tribunal, no ano de dois mil e dezenove, no Auditório do Tribunal do Júri, no 2º andar, do Fórum, situado na Av. Filadélfia, nº 3.650, Setor das Autarquias Estaduais, às 08 horas, os seguintes processos:

Processo: 0004234-04.2018.827.2706

Chave: 568947922418

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Vítima: Antonio Paiva de Sousa Réu preso: Lázaro Carneiro Gonçalves

Advogado Dativo: Ueder Barbosa Aguiar, OAB/TO n° 5525.

Data de julgamento: 23/09/2019 (segunda-feira)

Pronúncia: artigo 121, § 2º, incisos I (motivo torpe), inciso III (meio cruel) e IV (recurso que dificultou a defesa da vítima) do

Código Penal e artigo 14 da Lei nº 10.826/03.

Processo: 5001385-52.2010.827.2706

Chave: 987712427814

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Vítima: Sonia Maria de Sousa

Réu preso: José Carlos Pereira de Lima

Defensoria Pública: Karla Letícia de Araújo Nogueira. Data de julgamento: 26/09/2019 (quinta-feira)

Pronúncia: Artigo 121, § 2º, incisos I (motivo torpe), c/c artigo 14, inciso II do Código Penal.

Processo: 0006134-90.2016.827.2706

Chave: 919870145016

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Vítima: Alberto Gomes de Araújo, Gilberto Nascimento da Silva e Renan Mendes Soares.

Réu preso: Matuzalem de Sousa Silva

Advogados: Wendel Araujo de Oliveira, OAB/TO 5233A.

Data de julgamento: 30/09/2019 (segunda-feira)

Pronúncia: Artigo 121, § 2°, incisos VII do Código Penal, por três vezes.

Processo: 0015888-22.2017.827.2706

Chave: 997181887217

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Vítima: Enio Carneiro Vanderley

Réu preso: Josimar dos Santos Carvalho.

Defensora Pública: Karla Letícia de Araújo Nogueira. Data de julgamento: 03/10/2019 (quinta-feira)

Pronúncia: Artigo 121, § 2°, inciso III (Meio Cruel), inciso V (para assegurar a execução, a ocultação, à impunidade ou vantagem de outro crime), na forma do artigo 14, inciso II (tentativa), c/c artigo 147, caput (ameaça) por duas vezes e artigo 344, caput (coação no curso do processo), todos do Código Penal.

Processo: 0008326-25.2018.827.2706

Chave: 982140163718

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Vítima: André Pereira dos Santos Réu preso: James Claudio Pereira

Advogado: Renato de Carvalho Ferraz, OAB/TO nº 5448.

Data de julgamento: 07/10/2019 (segunda-feira)

Pronúncia: Artigo 121, § 2°, inciso II (motivo fútil), c/c artigo 14, caput, inciso II do Código Penal e artigo 14, da Lei 10.826/03.

Processo: 0014076-08.2018.827.2706

Chave: 355007615018

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Vítima: Tereza Oliveira Carvalho

Réu preso: José Alberto Torres Carvalho

Defensora Pública: Karla Letícia de Araújo Nogueira

Data de julgamento: 15/10/2019 (terça-feira)

Pronúncia: Artigo 121, § 2°, incisos II (motivo fútil), III (meio cruel), IV (recurso que impossibilitou a defesa da ofendida) e VI (feminicídio), c/c § 2°-A, inciso I (violência doméstica e familiar), todos do Código Penal.

Processo: 0006969-10.2018.827.2706

Chave: 244318988918

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Vítima: Fredson Júnior Almeida Soares Réu preso: Felipe Batista de Castro

Defensora Pública: Karla Letícia de Araújo Nogueira Data de julgamento: 17/10/2019 (quinta-feira)

Pronúncia: Artigo 121, § 2°, incisos IV (recurso que dificultou a defesa da vítima), do Código Penal, e artigo 14 da Lei n°

10.826/03.

Dia livre: 21/10/2019 (segunda-feira)

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de agosto de 2019. Eu,______, escrivã que digitei e subscrevi. FRANCISCO VIEIRA FILHO - Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal.

Editais de citações com prazo de 15 dias

Edital de Citação e Intimação com prazo de 15 dias

FRANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de direito titular da 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR os (a) acusados (a): JOÃO RICARDO COSTA DO NASCIMENTO, brasileiro, pedreiro, nascido aos 15.09.1992, natural de Wanderlândia-TO, filho de Júlio de Sousa Nascimento e Juscilene Dalva Costa do Nascimento, portador de CPFnº 041.474.241-98, residente no Assentamento Amor deDeus, Ponta do Asfalto, nesta cidade, atualmente em local incerto ou não sabido o (a) qual foi denunciado (a) nas penas do artigo 157, § 2º-A, inciso I, do Código Penal, nos autos da ação penal nº 0002461-84.2019.827.2706 e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (s) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar, no prazo de 10 (dez) dias. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o acusado, nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (30/08/2019). Eu, Ulyanna Luiza Moreira, Téc. Judiciário, lavrei e subscrevi.

1ª vara da família e sucessões Editais de inscrições de interdição

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

ALVARÁ DE N°. 0020557-55.2016.827.2706 ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA O Doutor FABIANO RIBEIRO, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Araguaína, Estado doTocantins, na forma da Lei, etc...FAZ SABER a todos que na 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, processa-se a AÇÃO DE INTERDIÇÃO de n°. 0020557-55.2016.827.2706, proposta por MINISTÉRIO PÚBLICO - CNPJ: 01786078000146em face de DOMINGOS PEREIRA DA SILVA - CPF: 79413340382, sendo o presente Edital para dar conhecimento acercada sentença proferida em 10 de fevereiro de 2019, no evento 15, em, com parte dispositiva transcrita a segui: .ISTO POSTO, acolhendo em parte a manifestação do Ministério Público e, com fundamento no artigo 755, I e II do NCPC, nomeio CURADORA em favor do requerido DOMINGOS PEREIRA DA SILVA, na pessoa de DARLY LIMA DE MATOS DASILVA, para a prática de atos de natureza negocial e patrimonial, não podendo, todavia,o(a) Curador(a) praticar atos de disposição de direito em nome do Curatelado, tais como. alienação de bens, oneração de bens e pactuação de empréstimos bancários, sem prévia autorização judicial. A presente curatela não abrange os atos existenciais mencionados no art.6.º, da Lei n.º13.1462015, ficando o(a) Curador(a) autorizado(a) a representar o Curatelado perante órgãos públicos, para tratar de interesses do mesmo, bem como perante Institutos de Previdência, podendo levantar pagamentos de benéficos previdenciários, efetuar recadastramentos, inclusive criação, atualização, liberação e renovação de senhas.Em consequência, procedo à extinção do processo, com resolução de mérito, nos termos do art. 487, inciso I, do Novo Código de Processo Civil. Custas sobrestadas na forma do art. 98, § 3º, do NCPC. Sem honorários. Fica dispensada a especialização de hipoteca legal, pois o Curatelado não possui bens. Fica o(a) Curador(a) ciente de que deverá aplicar em benefício do Curatelado, os valores decorrentes de benefícios previdenciários e/ou quaisquer rendas obtidas pelo Curatelado, de tudo prestando contas anualmente na forma do artigo 1.774 do Código Civil. Expeça-se Termo de Compromisso de Curatela. Apresente sentença deverá ser inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho

Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6(seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causada interdição, os limites da curatela e, nãosendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente. Publique-se. Registre-se. Intimemse as partes, por seus procuradores, via e-Proc. Após as formalidades legais dê-se a baixa devida. Araguaína/TO, hora e data constantes da movimentação processual. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu, MARIA MARTA MOREIRA DE MELO, Servidor(a) do Judiciário, com matrícula de n°. 26759, digitei e subscrevi. Araguaína -TO, 30 de agosto de 2019. FABIANO RIBEIRO Juiz de Direito."

<u>Central de execuções fiscais</u> <u>Às partes e aos advogados</u>

Autos: 0019063-53.2019.827.2706

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): EUDOXIO CORREIA DA SILVA - CPF: 025.191.351-15

SENTENÇA: "(...) Tendo o óbito ocorrido antes da inscrição da dívida ativa, a formação do título não se fez adequadamente, por não ter sido a inscrição precedida da defesa por quem tivesse legitimidade para este fim. Neste compasso, por força do dispos to no artigo 803, I, do NCPC, impõe-se reconhecer a nulidade "ab initio" do feito executivo, posto que não aparelhado com título líquido, certo e exigível. Ante o exposto, e o mais que dos autos consta, declaro a nulidade da presente execução fiscal e, fulcrado no art. 485, inciso VI, do Código de Processo Civil, EXTINGO o feito, sem resolução de mérito, em face da ausência de pressuposto processual subjetivo indispensável à existência da relação processual. Sem condenação em honorários advocatícios. Considerando a concessão da medida liminar que suspendeu os efeitos da Lei 3.296/2017, a qual isenta a Fazenda Pública do pagamento de custas judiciais e taxa judiciária. CONDENO a Fazenda Pública Municipal ao pagamento das despesas processuais, SE HOUVER. Providências do cartório: Intime-se a exeguente da presente sentença com prazo de 30 (trinta) dias. Caso seja interposto recurso de apelação e tendo em vista a não citação da parte contrária, remetam-se os autos ao e. TJTO, independentemente de juízo de admissibilidade (CPC, art. 1.010, § 3º), a ser realizado pelo relator do recurso (CPC, art. 932, III). Após o trânsito em julgado, em cumprimento ao Ofício circular nº218/2017/PRESIDENCIA/DIGER/DIFIN/DFESP, de 23.08.2017, proceda o cartório com a conferência dos dados cadastrados no sistema e-PROC, a fim de verificar se eles correspondem com os documentos insertos no processo, certificando nos autos antes da remessa à COJUN, a(s) parte(s) condenada(s) ao pagamento das custas finais, seus dados (CPF, CNPJ, RG, telefone, endereço) e o valor da causa. Cumprida a determinação acima, PROMOVA-SE a baixa definitiva, e REMETA-SE o processo à COJUN - Contadoria Judicial Unificada para a cobrança das custas processuais nos termos do Provimento n. 09/2019/CGJUS/TO. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 23 de agosto de 2019. Juiz SÉRGIO APARECIDO PAIO."

Autos: 0018969-08.2019.827.2706

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: NIVAIR VIEIRA BORGES – PROCURADOR GERAL DO ESTADO Executado(s): ESPÓLIO DE YOSHIO TOMIHARI - CPF: 131.753.351-87

SENTENÇA: "(...) Tendo o óbito ocorrido antes da inscrição da dívida ativa, a formação do título não se fez adequadamente, por não ter sido a inscrição precedida da defesa por quem tivesse legitimidade para este fim. Neste compasso, por força do disposto no artigo 803, I, do NCPC, impõe-se reconhecer a nulidade "ab initio" do feito executivo, posto que não aparelhado com título líquido, certo e exigível. Ante o exposto, e o mais que dos autos consta, declaro a nulidade da presente execução fiscal e, fulcrado no art. 485, inciso VI, do Código de Processo Civil, EXTINGO o feito, sem resolução de mérito, em face da ausência de pressuposto processual subjetivo indispensável à existência da relação processual. Sem condenação em honorários advocatícios. Considerando a concessão da medida liminar que suspendeu os efeitos da Lei 3.296/2017, a qual isenta a Fazenda Pública do pagamento de custas judiciais e taxa judiciária, CONDENO a Fazenda Pública Estadual ao pagamento das despesas processuais, SE HOUVER. Providências do cartório: Intime-se a exequente da presente sentença com prazo de 30 (trinta) dias. Caso seja interposto recurso de apelação e tendo em vista a não citação da parte contrária, remetam-se os autos ao e. TJTO, independentemente de juízo de admissibilidade (CPC, art. 1.010, § 3°), a ser realizado pelo relator do recurso (CPC, art. 932, III). Após o transito em julgado, em cumprimento ao Ofício circular nº218/2017/PRESIDENCIA/DIGER/DIFIN/DFESP, de 23.08.2017, proceda o cartório com a conferência dos dados cadastrados no sistema e-PROC, a fim de verificar se eles correspondem com os documentos insertos no processo, certificando nos autos antes da remessa à COJUN, a(s) parte(s) condenada(s) ao pagamento das custas finais, seus dados (CPF, CNPJ, RG, telefone, endereço) e o valor da causa. Cumprida a determinação acima, PROMOVA-SE a baixa definitiva, e REMETA-SE o processo à COJUN - Contadoria Judicial Unificada para a cobrança das custas processuais nos termos do Provimento n. 09/2019/CGJUS/TO. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 26 de agosto de 2019. Juiz SÉRGIO APARECIDO PAIO."

Autos: 0018752-62.2019.827.2706

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO Executado(s): JOAQUIM RODRIGUES DE MESQUITA - CPF: 281.431.401-72

SENTENÇA: "(...) Tendo o óbito ocorrido antes da inscrição da dívida ativa, a formação do título não se fez adequadamente, por não ter sido a inscrição precedida da defesa por quem tivesse legitimidade para este fim. Neste compasso, por força do disposto no artigo 803, I, do NCPC, impõe-se reconhecer a nulidade "ab initio" do feito executivo, posto que não aparelhado com título líquido, certo e exigível. Ante o exposto, e o mais que dos autos consta, declaro a nulidade da presente execução fiscal e, fulcrado no art. 485, inciso VI, do Código de Processo Civil, EXTINGO o feito, sem resolução de mérito, em face da ausência de pressuposto processual subjetivo indispensável à existência da relação processual. Sem condenação em honorários advocatícios. Considerando a concessão da medida liminar que suspendeu os efeitos da Lei 3.296/2017, a qual isenta a Fazenda Pública do pagamento de custas judiciais e taxa judiciária, CONDENO a Fazenda Pública Municipal ao pagamento das despesas processuais, SE HOUVER. Providências do cartório: Intime-se a exequente da presente sentença com prazo de 30 (trinta) dias. Caso seja interposto recurso de apelação e tendo em vista a não citação da parte contrária, remetam-se os autos ao e. TJTO, independentemente de juízo de admissibilidade (CPC, art. 1.010, § 3°), a ser realizado pelo relator do recurso (CPC, art. 932, III). Após o trânsito em julgado, em cumprimento ao Ofício circular nº 218/2017/PRESIDENCIA/DIGER/DIFIN/DFESP, de 23.08.2017, proceda o cartório com a conferência dos dados cadastrados no sistema e-PROC, a fim de verificar se eles correspondem com os documentos insertos no processo, certificando nos autos antes da remessa à COJUN, a(s) parte(s) condenada(s) ao pagamento das custas finais, seus dados (CPF, CNPJ, RG, telefone, endereço) e o valor da causa. Cumprida a determinação acima, PROMOVA-SE a baixa definitiva, e REMETA-SE o processo à COJUN - Contadoria Judicial Unificada para a cobrança das custas processuais nos termos do Provimento n. 09/2019/CGJUS/TO. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 23 de agosto de 2019. Juiz SÉRGIO APARECIDO PAIO."

Autos: 0018278-91.2019.827.2706

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): ANA CARNEIRO PIMENTA - CPF: 332.501.111-04

SENTENÇA: "(...) Tendo o óbito ocorrido antes da inscrição da dívida ativa, a formação do título não se fez adequadamente, por não ter sido a inscrição precedida da defesa por quem tivesse legitimidade para este fim. Neste compasso, por força do disposto no artigo 803, I, do NCPC, impõe-se reconhecer a nulidade "ab initio" do feito executivo, posto que não aparelhado com título líquido, certo e exigível. Ante o exposto, e o mais que dos autos consta, declaro a nulidade da presente execução fiscal e, fulcrado no art. 485, inciso VI, do Código de Processo Civil, EXTINGO o feito, sem resolução de mérito, em face da ausência de pressuposto processual subjetivo indispensável à existência da relação processual. Sem condenação em honorários advocatícios. Considerando a concessão da medida liminar que suspendeu os efeitos da Lei 3.296/2017, a qual isenta a Fazenda Pública do pagamento de custas judiciais e taxa judiciária, CONDENO a Fazenda Pública Municipal ao pagamento das despesas processuais, SE HOUVER. Providências do cartório: Intime-se a exequente da presente sentença com prazo de 30 (trinta) dias. Caso seja interposto recurso de apelação e tendo em vista a não citação da parte contrária, remetam-se os autos ao e. TJTO, independentemente de juízo de admissibilidade (CPC, art. 1.010, § 3°), a ser realizado pelo relator do recurso (CPC, art. 932, III). Após o transito em julgado, em cumprimento ao Ofício circular nº 218/2017/PRESIDENCIA/DIGER/DIFIN/DFESP, de 23.08.2017, proceda o cartório com a conferência dos dados cadastrados no sistema e-PROC, a fim de verificar se eles correspondem com os documentos insertos no processo, certificando nos autos antes da remessa à COJUN, a(s) parte(s) condenada(s) ao pagamento das custas finais, seus dados (CPF, CNPJ, RG, telefone, endereço) e o valor da causa. Cumprida a determinação acima, PROMOVA-SE a baixa definitiva, e REMETA-SE o processo à COJUN - Contadoria Judicial Unificada para a cobrança das custas processuais nos termos do Provimento n. 09/2019/CGJUS/TO. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 23 de agosto de 2019. Juiz SÉRGIO APARECIDO PAIO."

Autos: 0018508-36.2019.827.2706

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): DEUSAMAR MARTINS BRINGEL - CPF: 081.477.101-78

SENTENÇA: "(...) Tendo o óbito ocorrido antes da inscrição da dívida ativa, a formação do título não se fez adequadamente, por não ter sido a inscrição precedida da defesa por quem tivesse legitimidade para este fim. Neste compasso, por força do disposto no artigo 803, I, do NCPC, impõe-se reconhecer a nulidade "ab initio" do feito executivo, posto que não aparelhado com título líquido, certo e exigível. Ante o exposto, e o mais que dos autos consta, declaro a nulidade da presente execução fiscal e, fulcrado no art. 485, inciso VI, do Código de Processo Civil, EXTINGO o feito, sem resolução de mérito, em face da ausência de pressuposto processual subjetivo indispensável à existência da relação processual. Sem condenação em honorários advocatícios. Considerando a concessão da medida liminar que suspendeu os efeitos da Lei 3.296/2017, a qual isenta a Fazenda Pública do pagamento de custas judiciais e taxa judiciária, CONDENO a Fazenda Pública Municipal ao pagamento das despesas processuais, SE HOUVER. Providências do cartório: Intime-se a exequente da presente sentença com prazo de 30 (trinta) dias. Caso seja interposto recurso de apelação e tendo em vista a não citação da parte contrária, remetam-se os autos ao e. TJTO, independentemente de juízo de admissibilidade (CPC, art. 1.010, § 3º), a ser realizado pelo relator do recurso (CPC, art. 932, III). Após o trânsito em julgado, em cumprimento ao Ofício circular nº 218/2017/PRESIDENCIA/DIGER/DIFIN/DFESP, de

23.08.2017, proceda o cartório com a conferência dos dados cadastrados no sistema e-PROC, a fim de verificar se eles correspondem com os documentos insertos no processo, certificando nos autos antes da remessa à COJUN, a(s) parte(s) condenada(s) ao pagamento das custas finais, seus dados (CPF, CNPJ, RG, telefone, endereço) e o valor da causa. Cumprida a determinação acima, PROMOVA-SE a baixa definitiva, e REMETA-SE o processo à COJUN - Contadoria Judicial Unificada para a cobrança das custas processuais nos termos do Provimento n. 09/2019/CGJUS/TO. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 23 de agosto de 2019. Juiz SÉRGIO APARECIDO PAIO."

Autos: 0018690-22.2019.827.2706

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): IRACI FREITAS DOURADO - CPF: 001.747.351-97

SENTENÇA: "(...) Tendo o óbito ocorrido antes da inscrição da dívida ativa, a formação do título não se fez adequadamente, por não ter sido a inscrição precedida da defesa por quem tivesse legitimidade para este fim. Neste compasso, por força do disposto no artigo 803, I, do NCPC, impõe-se reconhecer a nulidade "ab initio" do feito executivo, posto que não aparelhado com título líquido, certo e exigível. Ante o exposto, e o mais que dos autos consta, declaro a nulidade da presente execução fiscal e, fulcrado no art. 485, inciso VI, do Código de Processo Civil, EXTINGO o feito, sem resolução de mérito, em face da ausência de pressuposto processual subjetivo indispensável à existência da relação processual. Sem condenação em honorários advocatícios. Considerando a concessão da medida liminar que suspendeu os efeitos da Lei 3.296/2017, a qual isenta a Fazenda Pública do pagamento de custas judiciais e taxa judiciária, CONDENO a Fazenda Pública Municipal ao pagamento das despesas processuais, SE HOUVER. Providências do cartório: Intime-se a exequente da presente sentença com prazo de 30 (trinta) dias. Caso seja interposto recurso de apelação e tendo em vista a não citação da parte contrária, remetam-se os autos ao e. TJTO, independentemente de juízo de admissibilidade (CPC, art. 1.010, § 3°), a ser realizado pelo relator do recurso (CPC, art. 932, III). Após o transito em julgado, em cumprimento ao Ofício circular nº 218/2017/PRESIDENCIA/DIGER/DIFIN/DFESP, de 23.08.2017, proceda o cartório com a conferência dos dados cadastrados no sistema e-PROC, a fim de verificar se eles correspondem com os documentos insertos no processo, certificando nos autos antes da remessa à COJUN, a(s) parte(s) condenada(s) ao pagamento das custas finais, seus dados (CPF, CNPJ, RG, telefone, endereço) e o valor da causa. Cumprida a determinação acima, PROMOVA-SE a baixa definitiva, e REMETA-SE o processo à COJUN - Contadoria Judicial Unificada para a cobrança das custas processuais nos termos do Provimento n. 09/2019/CGJUS/TO. Intime-se. Cumpra-se. Araquaína, 23 de agosto de 2019. Juiz SÉRGIO APARECIDO PAIO."

Autos: 0018746-55.2019.827.2706

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO Executado(s): ESPÓLIO DE JOACY PEREIRA DA SILVA - CPF: 129.083.391-53

SENTENÇA: "(...) Tendo o óbito ocorrido antes da inscrição da dívida ativa, a formação do título não se fez adequadamente, por não ter sido a inscrição precedida da defesa por quem tivesse legitimidade para este fim. Neste compasso, por força do disposto no artigo 803, I, do NCPC, impõe-se reconhecer a nulidade "ab initio" do feito executivo, posto que não aparelhado com título líquido, certo e exigível. Ante o exposto, e o mais que dos autos consta, declaro a nulidade da presente execução fiscal e, fulcrado no art. 485, inciso VI, do Código de Processo Civil, EXTINGO o feito, sem resolução de mérito, em face da ausência de pressuposto processual subjetivo indispensável à existência da relação processual. Sem condenação em honorários advocatícios. Considerando a concessão da medida liminar que suspendeu os efeitos da Lei 3.296/2017, a qual isenta a Fazenda Pública do pagamento de custas judiciais e taxa judiciária, CONDENO a Fazenda Pública Municipal ao pagamento das despesas processuais, SE HOUVER. Providências do cartório: Intime-se a exequente da presente sentença com prazo de 30 (trinta) dias. Caso seja interposto recurso de apelação e tendo em vista a não citação da parte contrária, remetam-se os autos ao e. TJTO, independentemente de juízo de admissibilidade (CPC, art. 1.010, § 3°), a ser realizado pelo relator do recurso (CPC, art. 932, III). Após o transito em julgado, em cumprimento ao Ofício circular nº 218/2017/PRESIDENCIA/DIGER/DIFIN/DFESP, de 23.08.2017, proceda o cartório com a conferência dos dados cadastrados no sistema e-PROC, a fim de verificar se eles correspondem com os documentos insertos no processo, certificando nos autos antes da remessa à COJUN, a(s) parte(s) condenada(s) ao pagamento das custas finais, seus dados (CPF, CNPJ, RG, telefone, endereço) e o valor da causa. Cumprida a determinação acima, PROMOVA-SE a baixa definitiva, e REMETA-SE o processo à COJUN - Contadoria Judicial Unificada para a cobrança das custas processuais nos termos do Provimento n. 09/2019/CGJUS/TO. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 23 de agosto de 2019. Juiz SÉRGIO APARECIDO PAIO."

<u>Diretoria do foro</u> <u>Portarias</u>

Portaria Nº 1796/2019 - PRESIDÊNCIA/DF ARAGUAÍNA, de 29 de agosto de 2019

Estabelece os magistrados e os servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, responsáveis pelo plantão judicial, no âmbito das Comarcas do Grupo 2 do Plantão Regional - Araguaína, Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia, no período de 30/08/2019 à 04/10/2019

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, a Excelentíssima Senhora **LILIAN BESSA OLINTO**, Juíza de Direito, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 6 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição;

Considerando a Resolução nº 46, de 07 de dezembro de 2017, com a redação dada pela Resolução nº 2, de 21/03/2019, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense, e que revogou a Resolução nº 12, de 21/08/2012;

Considerando a necessidade de ampla divulgação aos jurisdicionados sobre quem atuará nos períodos de plantão, notadamente, em face do disposto na Resolução nº 46, de 07 de dezembro de 2017;

Considerando que compete ao Diretor do Foro da Comarca de Araguaína, comarca de entrância mais elevada, nos termos do artigo 12, § 1°, inciso III, alínea "a", da Resolução nº 46, de 07 de dezembro de 2017, disciplinar acerca do Plantão Judiciário anual das Comarcas de Araguaína, de Filadélfia, de Goiatins e de Wanderlândia;

Considerando o disposto no artigo 42, inciso I, alíneas "a" e "c", da Lei Complementar nº 10/1996.

RESOLVE:

DO PLANTÃO JUDICIÁRIO

Art. 1º. Destacar e informar aos jurisdicionados e operadores do sistema de justiça que o plantão judiciário nas Comarcas do Grupo 2 (Araguaína, Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia) destina-se ao recebimento, processamento e apreciação das seguintes medidas:

I – habeas-corpus e mandados de segurança;

II – comunicações de prisão em flagrante e a apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;

III – em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;

IV - busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;

V – medida cautelar, cível ou criminal, que não possam ser realizadas no horário normal de expediente;

VI – medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais, limitadas as hipóteses acima enumeradas;

VII – medidas de urgência do Estatuto da Criança e do Adolescente;

VIII – outras medidas de extrema urgência, se o Juiz entender que seja imprescindível e inadiável a apreciação durante o plantão.

Parágrafo único. O plantão judiciário não se destina à reiteração, reconsideração ou reexame de pedidos já apreciados por órgão judicial, tampouco serão analisados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores, de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica, e, de liberação de bens apreendidos.

Art. 2º. Nos sábados, domingos, feriados, e nos dias e horários em que não houver expediente, haverá plantão permanente, da seguinte forma:

I – **plantão diurno**, das 08h00 às 17h59, nos dias em que não haja expediente e, nos dias úteis, nos horários em que, dentro deste intervalo, não houver expediente normal, em regime de sobreaviso, para atendimento, apreciação e cumprimento de medidas de urgência;

II – **plantão noturno**, das 18h00 às 07h59 do dia seguinte, em regime de sobreaviso, para apreciação e cumprimento de **medidas de urgência** em que haja comprovada necessidade de que sejam apreciadas e cumpridas neste horário (art. 4º da Resolução nº 71/2009, do CNJ).

Art. 3º. O plantão noturno destina-se a casos excepcionais, sendo exclusivo para a apreciação de pedidos em que se demonstre, de forma inequívoca, a necessidade da medida de urgência ser apreciada e cumprida nesse horário (art. 2º, II) e somente configura-se:

I – quando demonstrado que a medida não poderia ter sido requerida ou cumprida durante o expediente normal ou plantão diurno;

II – quando a não apreciação ou não cumprimento da medida durante o plantão noturno implicar em perecimento do direito, risco de grave prejuízo ou probabilidade de dano irreparável ou de difícil reparação;

III – quando a medida, acaso deferida, possa ser imediatamente cumprida.

Parágrafo único. Ausente qualquer das condições acima enunciadas, a medida não será apreciada durante o plantão noturno, podendo o pedido ser repetido no horário de expediente ou no plantão diurno.

DOS PLANTONISTAS

- **Art. 4°. Fica designado o Dr. Sérgio Aparecido Paio**, Juiz de Direito, titular da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Araguaína/TO, responsável pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 2, da Resolução nº 46, de 07 de dezembro de 2017, pelo período compreendido entre às **18h00** do dia **30/08/2019** às **07h59** do dia **06/09/2019**.
- § 1º. Fica designada a servidora Vera Lúcia Rodrigues de Almeida, escrivã judicial, lotado(a) na 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Araguaína/TO, para responder pelo respectivo plantão, através do telefone de plantão (63)99971-7727.
- § 2º. Fica designado o Oficial de Justiça Manoel Gomes da Silva Filho, telefone (63)99236-0099, para responder pelo respectivo plantão, atuando nas Comarcas de Araguaína e Wanderlândia.
- § 3º. Fica designado o Oficial de Justiça Valmir Coelho de Melo, telefone (63)99912-7754, para responder pelo respectivo plantão, atuando nas Comarcas de Filadélfia e de Goiatins.

- **Art. 5°. Fica designado o Dr. Fabiano Ribeiro**, Juiz de Direito, titular da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Araguaína/TO, responsável pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 2, da Resolução nº 46, de 07 de dezembro de 2017, pelo período compreendido entre às **18h00** do dia **06/09/2019** às **07h59** do dia **13/09/2019**.
- § 1º. Fica designada a servidora Janete Barbosa de Santana, técnico judiciário, lotado(a) na 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Araguaína/TO, para responder pelo respectivo plantão, através do telefone de plantão (63)99971-7727.
- § 2º. Fica designado o Oficial de Justiça Bento Fernandes da Luz, telefone (63)98442-5866, para responder pelo respectivo plantão, atuando nas Comarcas de Filadélfia e de Goiatins.
- § 3º. Fica designado o Oficial de Justiça José Nunes de Sousa, telefone (63)99104-1430, para responder pelo respectivo plantão, atuando nas Comarcas de Filadélfia e de Goiatins.
- Art. 6°. Fica designada a Dra. Wanessa Lorena Martins de Sousa, Juíza de Direito, titular da Vara Única da Comarca de Wanderlândia/TO, responsável pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 2, da Resolução nº 46, de 07 de dezembro de 2017, pelo período compreendido entre às 18h00 do dia 13/09/2019 às 07h59 do dia 20/09/2019.
- § 1º. Fica designada a servidora Ana Aparecida Pedra Dantas, técnico judiciário, lotado(a) na Vara Única da Comarca de Wanderlândia/TO, para responder pelo respectivo plantão, através do telefone de plantão (63)99989-7654.
- § 2º. Fica designado o Oficial de Justiça José João Hennemann, telefone (63)99253-1909, para responder pelo respectivo plantão, atuando nas Comarcas de Araguaína e Wanderlândia.
- § 3º. Fica designada a Oficial de Justiça Patrícia Bento da Silva, telefone (63)99225-0081, para responder pelo respectivo plantão, atuando nas Comarcas de Filadélfia e Goiatins.
- **Art. 7°. Fica designado o Dr. Francisco Vieira Filho**, Juiz de Direito, titular da 1ª Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Araguaína/TO, responsável pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 2, da Resolução nº 46, de 07 de dezembro de 2017, pelo período compreendido entre às **18h00** do dia **20/09/2019** às **07h59** do dia **27/09/2019**.
- § 1º. Fica designada a servidora Eliziane Paula Silveira, técnico judiciário, lotado(a) na 1ª Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Araguaína/TO, para responder pelo respectivo plantão, através do telefone de plantão (63)99971-7727.
- § 2º. Fica designada a Oficial de Justiça Lidianny Cristina Veira Santos, telefone (63)99206-1916, para responder pelo respectivo plantão, atuando nas Comarcas de Araguaína e Wanderlândia.
- § 3º. Fica designado o Oficial de Justiça Valmir Coelho de Melo, telefone (63)99912-7754, para responder pelo respectivo plantão, atuando nas Comarcas de Filadélfia e de Goiatins.
- **Art**. **8°**. **Fica designado o Dr. Alvaro Nascimento Cunha**, Juiz de Direito, titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Araguaína/TO, responsável pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 2, da Resolução nº 46, de 07 de dezembro de 2017, pelo período compreendido entre às **18h00** do dia **27/09/2019** às **07h59** do dia **04/10/2019**.
- § 1º. Fica designada a servidora Darcinéia Pereira Ribas Scalon, técnico judiciário, lotado(a) na 3ª Vara Cível da Comarca de Araguaína/TO, para responder pelo respectivo plantão, através do telefone de plantão (63)99971-7727.
- § 2º. Fica designado o Oficial de Justiça Fábio Luiz Ribeiro Gomes, telefone (63)99202-3054, para responder pelo respectivo plantão, atuando nas Comarcas de Araguaína e Wanderlândia.
- § 3º. Fica designado o Oficial de Justiça José Nunes de Sousa, telefone (63)99104-1430, para responder pelo respectivo plantão, atuando nas Comarcas de Filadélfia e de Goiatins.
- **Art. 9º**. Caso o magistrado não puder comparecer ao plantão semanal, será substituído pelo magistrado seguinte, na ordem de designação constante da escala, competindo-lhe as providências necessárias para a comunicação tempestiva do substituto, a fim de que se dê a indispensável publicidade.
- **Art. 10°**. A Secretária do Foro da Comarca de Araguaína/TO fica responsável pela habilitação dos servidores e juízes plantonistas, pelo período semanal, nos termos desta Portaria.
- **Art. 11º**. Caberá ao interessado contatar o servidor plantonista para comunicar o protocolo de petições, assim como adotar providências subsequentes, necessárias ao cumprimento de qualquer decisão exarada.
- **Art. 12º**. Ficam os secretários das Comarcas de **Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia** responsáveis pela publicação da presente portaria no átrio de suas respectivas Comarcas.

Publique-se no átrio do Fórum local. Encaminhe-se, via SEI, a presente portaria aos juízes Diretores do Foros das Comarcas de Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia, bem como ao egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, objetivando publicação no Diário da Justiça.

Cumpra-se.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (30/08/2019).

LILIAN BESSA OLINTO

Juíza de Direito - Diretora do Foro

Juizado especial da infância e juventude Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS

PERDA OU SUSPENSÃO DO PODER FAMILIAR: 0000318-25.2019.827.2706

REUS: CLEIDIANE MACHADO DE ARAÚJO SILVA

EDITAL DE CITAÇÃO: O Excelentíssimo Senhor Herisberto e Silva Furtado Caldas, Juiz de Direito respondendo pelo Juizado da Infância e Juventude desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiver, que por este Juízo e respectivo Juizado da Infância e Juventude se processam os autos de acima identificado. FINALIDADE: citar: CLEIDIANE MACHADO DE ARAÚJO SILVA, brasileira, nascida aos 11/03/1990, filha de Miguel Dias Ferreira e Maria Lima Ferreira, estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação, bem como para contestar o pedido no prazo legal, sob pena de revelia e confissão ficta quanto à matéria de fato. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins.

Vara especializada no combate à violência contra a mulher Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO PRAZO: 15 DIAS Classe da ação: Ação Penal - Procedimento Sumário

Nº dos Autos: 0012297-18.2018.827.2706 Acusado: LUIZ AUGUSTO LIMA CAMPOS

Vítima: SANDRA VANUSA LIMA

INTIMAR e CITAR o requerido LUIZ AUGUSTO LIMA CAMPOS brasileiro, em união estável, lanterneiro e pintor, natural de Crato-CE, nascido aos 28/02/2000, filho de Lourenço Ferreira Campos e Maria do Socorro Lima, portador do RG n°. 58.554.865-1 SESP-SP e CPF n°. 037.807.122-02, atualmente em lugar incerto e não sabido, o qual foi denunciado nas penas do artigo 147, por duas vezes, do Código Penal, c/c artigo 61, inc. II, alínea "f", do Código Penal, com implicações da Lei 11.340/06, nos autos de ação penal nº 0012297-18.2018.827.2706, e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do de Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins Defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o(a) acusado (a), nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.

Editais de intimações com prazo de 20 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS

Classe da Ação: Medidas Protetivas de Urgência

Autos n. 0008200-38.2019.827.2706

MPU Vítima: L. K. A. Requerido: M. R. S

EDITAL DE INTIMAÇÃO da requerente D. R. S, mãe da vítima, **da decisão proferida nos autos em epígrafe**, cujo dispositivo segue transcrito: "....Ante o exposto, com fundamento no artigo 22 da Lei n° 11.340/2006, DEFIRO PARCIALMENTE as medidas protetivas de urgência postuladas pela requerente e, por conseguinte, DETERMINO ao requerido MANOEL DOS REIS DA SILVA, CPF 031.775.321-50, com endereço na rua 16, quadra 44, lote 164, Setor Monte Sinai: a) No curso deste procedimento ou até ulterior determinação judicial, o requerido deve manter uma distância mínima de 200 (duzentos) metros do imóvel onde reside a requerente; b) Está também proibido de se aproximar da vítima, seus familiares e testemunhas, devendo manter destes uma distância mínima de 200 (duzentos) metros, ainda que seja em lugar público; c) Está proibido ainda de manter contato com a ofendida e testemunhas por qualquer meio de comunicação" Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS

Classe da Ação: Medidas Protetivas de Urgência Nº Autos n. 0012380-97.2019.827.2706 MPU

Requerida: G. R. S. Requerente: S. C. P. B.

EDÍTAL DE INTIMAÇÃO da requerente S. C. P. B. ,atualmente em lugar incerto e não sabido;Da DECISÃO proferida nos autos em epígrafe, a seguir transcrita "Ante o exposto, com fundamento no artigo 22 da Lei n° 11.340/2006, DEFIRO as medidas protetivas de urgência postuladas pela requerente e, por conseguinte, DETERMINO à requerida : a) No curso deste procedimento ou até ulterior determinação judicial, a requerida deve manter uma distância mínima de 200 (duzentos) metros do imóvel onde reside a requerente; b) Está também proibida de se aproximar da vítima, devendo manter desta uma distância mínima de 200 (duzentos) metros, ainda que seja em lugar público; c) Está proibida ainda de manter contato com a ofendida por qualquer meio de comunicação; d) Está proibida de frequentar determinados lugares, normalmente procurados pela ofendida, como o local de trabalho dela, igreja, feira, casa de amigos, clubes, eventuais supermercados próximos à residência da vítima, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida; e) Deve devolver a motocicleta de propriedade da vítima, bem como os documentos e objetos pessoais dela, no estado em que se encontram. Para tanto, a vítima deve indicar terceira pessoa de sua confiança, a qual, mediante contato prévio, deve se dirigir até a residência da requerida, receber os bens e entregá-los à

ofendida. O intermédio de terceira pessoa se dá para evitar que as partes se aproximem ou tenham contato...". Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS Classe da Ação: Medidas Protetivas de Urgência

Autos n. 0018774-23.2019.827.2706 MPU

REQUERENTE : L. S. D. REQUERIDO: L. P. M

EDITAL DE INTIMAÇÃO da requerente L. S. D., atualmente em lugar incerto e não sabido; da decisão proferida nos autos em epígrafe, a seguir transcrita "Ante o exposto, com fundamento no artigo 22 da Lei nº 11.340/2006, DEFIRO as medidas protetivas de urgência postuladas pela requerente e, por conseguinte, DETERMINO ao requerido : a) No curso deste procedimento ou até ulterior determinação judicial, o requerido deve manter uma distância mínima de 200 (duzentos) metros do imóvel onde reside a requerente; b) Está também proibido de se aproximar da vítima, devendo manter desta uma distância mínima de 200 (duzentos) metros, ainda que seja em lugar público; c) Está proibido ainda de manter contato com a ofendida e testemunhas por qualquer meio de comunicação; d) Está proibido de frequentar determinados lugares, normalmente procurados pela ofendida, como o local de trabalho dela, igreja, feira, casa de amigos, clubes, eventuais supermercados próximos à residência da vítima, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida; e) Fixo os alimentos provisionais para MAYLANNE DAMASCENA MARINHO e MYLENA SENA MARINHO no valor de 40% do salário mínimo, a serem pagos até o décimo dia de cada mês, mediante depósito pelo requerido em conta bancária a ser indicada pela vítima no ato da notificação. Indefiro o pedido de suspensão de visitas aos dependentes menores, uma vez que não está motivado..." Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.

Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias

<u>EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 60 DIAS</u>

Classe da ação: Ação Penal - Procedimento Sumário

Nº dos Autos: 0006262-76.2017.827.2706

Acusado: EDILSON LIMA SILVA Vítima: IREUDA DA SILVA DE LIMA

INTIMAR o requerido EDILSON LIMA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido aos 17/12/1984, natural de Araguaína-TO, filho de Ireuda da Silva de Lima, CPF: 051.681.781-70 e a Senhora IREUDA DA SILVA LIMA, brasileira, união estável, **da sentença proferida nos autos em epígrafe**, cujo dispositivo segue transcrito: "...Ante o exposto, julgo procedente o pedido formulado na denúncia para CONDENAR EDILSON LIMA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido aos 17/12/1984, natural de Araguaína-TO, filho de Ireuda da Silva de Lima, CPF: 051.681.781-70 residente na Rua Axixa, nº 18, Palmeira, Aragominas-TO, telefone: 63 9 9234-7832, nas penas do artigo 147 do Código Penal, c/c art. 61, inc. II, alínea "f", c/c art. 7º, inciso II, da Lei 11.340/06..." Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 60 DIAS

Classe da ação: Ação Penal - Procedimento Sumário

Nº dos Autos: 0009608-98.2018.827.2706 Acusado: DENISSON NASCIMENTO SILVA Vítima: Juliana Eduarda da Silva Rolim

INTIMAR o requerido DENISSON DE NASCIMENTO SILVA,, brasileiro, solteiro, lavrador, natural de Araguaína-TO, nascido aos 13/09/1996, filho de José Dias da Silva e Ana Keila Nascimento, portador do CPF n°. 703.235.061-51 e RG n°. 1.102.455 SSP-TO, da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo segue transcrito: "... Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, julgo parcialmente procedente o pedido formulado na denúncia para CONDENAR DENISSON NASCIMENTO SILVA, brasileiro, solteiro, lavrador, natural de Araguaína-TO, nascido aos 13/09/1996, filho de José Dias da Silva e Ana Keila Nascimento, portador do CPF n°. 703.235.061-51 e RG n°. 1.102.455 SSP-TO, como incurso nas sanções do artigo 129, § 9°, do Código Penal, c/c artigo 61, II, "a", do mesmo diploma, e artigo 7°, I, da Lei 11.340/2006; e para, com base no artigo 386, VII, do CPP, ABSOLVÊ-LO no que tange ao delito previsto no artigo 147 do Código Penal. Assim, passo a dosar-lhe a reprimenda em estrita observância ao princípio da individualização da pena (art. 5°, inciso XLVI, da Constituição da República), com base no critério trifásico, na forma determinada nos artigos 59 e 68 do Código Penal. (...) permanecendo a pena em 3 (três) meses de detenção. Fixo o regime inicial aberto. Deixo de substituir a pena privativa de liberdade por restritiva de direitos, tendo em vista que o delito foi cometido mediante violência à pessoa. Não decreto a prisão provisória ou qualquer outra medida cautelar (art. 387, § 1°, CPP), pois não vislumbro, nesse instante, a necessidade e tampouco a adequação...". Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.

AUGUSTINÓPOLIS

1^a escrivania criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimentos tiverem que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos de ação penal nº 0000954-76.2019.827.2710, chave do processo nº 628101224719, figurando como acusado FRANCISCO RODRIGO DA COSTA, vulgo "Rodriguinho" brasileiro, união estável, lavrador, nascido aos 21/08/1985, natural de Augustinópolis – TO, filho de Francisca Francineide da Costa e Pedro Carlos da Costa, residente e domiciliado na Av. Goiás, nº 361, Centro, Augustinópolis – TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada no evento 10. O acusado acima nominado encontra-se denunciado nestes autos, como incurso nas sanções do art. 155, § 1º, do Código Penal. E estando o mesmo em lugar incerto e não sabido, conforme em referência, não sendo possível citá-lo pessoalmente, CITO-O pelo presente edital com o prazo de 15(quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responder à acusação nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificarem as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertido, de que não sendo apresentada a resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o Juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias (artigo 396-A, § 2º, do CPP). E para que cheque ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e dezenove (30/08/2019). Elaborado por mim, Ricardo Lima Amorim, Técnico Judiciário, matrícula 352548. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimentos tiverem que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos de ação penal nº 0001016-19.2019.827.2710, chave do processo nº 396202908619, figurando como acusado GUSTAVO MOURÃO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, descarregador de mercadoria, nascido aos 04/04/1994, natural de Augustinópolis – TO, filho de João ferreira Sousa e Walgedir Mourão de Carvalho, residente na Rua Presidente Kenedy, s/n, bairro Boa Vista, Augustinópolis -TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada no evento 10. O acusado acima nominado encontra-se denunciado nestes autos, como incurso nas sanções do art. 155, § 1º e § 4°, I, II e IV do Código Penal e art. 244-B da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). E estando o mesmo em lugar incerto e não sabido, conforme em referência, não sendo possível citálo pessoalmente, CITO-O pelo presente edital com o prazo de 15(quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responder à acusação nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificarem as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertido, de que não sendo apresentada a resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o Juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias (artigo 396-A, § 2°, do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e dezenove (30/08/2019). Elaborado por mim, Ricardo Lima Amorim, Técnico Judiciário, matrícula 352548. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimentos tiverem que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos de ação penal nº 0006979-76.2017.827.2710, chave do processo nº 611469397117, figurando como acusado CÍCERO CLAUDINO DE SOUZA, vulgo "Paraíba", brasileiro, nascido aos 14/08/1988, natural de São José de Piranhas/PB, filho de Afonso Claudino de Souza e de Marilan Claudino de Souza, portador do RG nº 503236597 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 081.675.804-23, residente na Rua Pacífico Siqueira Campos, nº 92, Bairro São Pedro, Augustinópolis/TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada no evento 10. O acusado acima nominado encontra-se denunciado nestes autos, como incurso nas sanções do art. 155, §4º, Il do Código Penal. E estando o mesmo em lugar incerto e não sabido, conforme em referência, não sendo possível citá-lo pessoalmente, CITO-O pelo presente edital com o prazo de 15(quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responder à acusação nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificarem as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertido, de que não sendo apresentada a resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o Juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias (artigo 396-A, § 2º, do CPP). E para que chegue ao conhecimento

de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e dezenove (30/08/2019). Elaborado por mim, Ricardo Lima Amorim, Técnico Judiciário, matrícula 352548. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimentos tiverem que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos de ação penal nº 0006212-38.2017.827.2710, chave do processo nº 692687590217, figurando como acusado ANTONIO VIEIRA DA SILVA, vulgo "tonhão", brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 10/11/1970, natural de Santa Luzia - MA, filho de Maria Vieira da Silva, portador do RG nº 048239722013-2 SESP/Polícia Civil/MA, inscrito no CPF nº 378.893.202-30, residente no Assentamento Santa Helena II, Lote 36, Esperantina-TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada no evento 10. O acusado acima nominado encontra-se denunciado nestes autos, como incurso nas sanções do art. 136,§ 3°, do Código Penal. E estando o mesmo em lugar incerto e não sabido, conforme em referência, não sendo possível citá-lo pessoalmente, CITO-O pelo presente edital com o prazo de 15(quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responder à acusação nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificarem as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificandoas e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertido, de que não sendo apresentada a resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o Juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias (artigo 396-A, § 2°, do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e dezenove (30/08/2019). Elaborado por mim, Ricardo Lima Amorim, Técnico Judiciário, matrícula 352548. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.

Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramita os autos da Ação Penal nº 5000435-26.2013.827.2710, figurando como acusados JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, união estável, lavrador, natural de Altamira - MA, filho de Antônio Rodrigues dos Santos e Antônia Pinto de Sousa, residente na Rua Sítio da Laranja, s/nº, próximo ao campo de futebol, Povoado Centro dos Ferreiras, Buriti do Tocantins - TO; e ANTÔNIO DA COSTA SOUSA, brasileiro, solteiro, lavrador, natural de Araguatins - TO, nascido aos 05/11/1981, portador do RG n° 6248336 SSP/MA, filho de José Monteiro de Sousa e Maria Evangelista da Costa, residente na Rua das Manqueiras, s/nº, Povoado Centro dos Ferreiras, Buriti do Tocantins – TO, ambos atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme se infere da diligência concluída e certificado no evento 72. Os referidos acusados encontram-se denunciados nestes autos, como incursos nas penas dos art. 155, §4°, IV, do Código Penal e art. 14 da Lei nº 10.826/2003 c/c art. 69 do Código Penal. Não sendo possível intimá-los pessoalmente, INTIMO-OS pelo presente edital da sentença condenatória prolatada no evento 45 dos autos em tela, para querendo, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, oferecer recurso próprio, através de advogado constituído. Sentença: "...Diante do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE OS PEDIDOS FORMULADOS PELO DOUTO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA CONDENAR O RÉU ANTONIO DA COSTA SOUSA COMO INCURSO NAS PENAS IMPOSTA NO CRIME DESCRITO NO ART. 16 DA LEI 10.826/2003, a serem delimitadas na fase da dosimetria da pena. Diante da atipicidade da conduta dos réus no que tange ao suposto crime de furto qualificado, ABSOLVO-OS. Da dosimetria da pena do réu ANTONIO DA COSTA SOUSA - ART. 16 DA LEI 10.826/2003 Das circunstâncias judiciais: - culpabilidade (juízo de reprovação que recai sobre a conduta típica e ilícita praticada pelo agente): nada a ser considerado; - antecedentes (histórico criminal do réu que não preste para efeitos de reincidência): nada a ser considerado; - conduta social (comportamento do agente junto à sociedade): não há nada nos autos a ser utilizado nesta fase; - personalidade do agente (complexo de características individuais próprias, adquiridas, que determinam ou influenciam o comportamento do sujeito): não há nos autos documentos que possam auxiliar o magistrado na composição desta circunstância; - motivos (razões que antecederam e levaram o agente a cometer a infração penal): nada nos autos que possa ser acrescentado nesta fase; - circunstâncias (elementos acidentais): nada a ser adicionado neste momento; - consequência do crime: nada a ser considerado; - comportamento da vítima: não há elementos nesse sentido nos autos. Diante do acima citado, fixo a pena-base em 3 anos de reclusão. O réu confessou o delito, entretanto a pena está no seu mínimo legal, não havendo como reduzí-la. Não há agravantes. Não há causa de diminuição muito menos de aumento da pena. Do regime inicial de cumprimento de pena. Em se tratando de pena de reclusão, além do quantitativo, fixo o regime inicial no aberto, resultando em 3 anos de reclusão no regime inicial aberto. Da substituição da pena Substituo a pena privativa de liberdade por duas restritiva de direito, consoante art. 44, § 2º, do CP, quais sejam, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOA À COMUNIDADE e LIMITAÇÃO DE FINAL DE SEMANA, ambas a serem delimitadas pelo Juízo da Execução Penal. Da suspensão condicional da pena – incabível Da pena de multa Levando em consideração inicialmente as circunstâncias judiciais para aferir a pena inicial da multa, em conformidade com o "caput" do art. 49, fixo a pena de multa em 10 dias-multa. Como não há sinal de riqueza do réu, fixo cada dia multa em um trigésimo do salário mínimo vigente ao tempo do fato.. Assim teremos 10 dias-multa no valor de um trigésimo do salário mínimo cada dia-multa do tempo do fato. Consolidação das penas Temos: 1) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOA À COMUNIDADE e LIMITAÇÃO DE FINAL DE SEMANA; e 2) 10 dias-multa no valor de um trigésimo do salário mínimo cada dia-multa do tempo do fato. Não há motivos para decretação da prisão preventiva. Caso não haja recurso do réu, expeça-se Guia de Execução Provisória. Condeno o réu no pagamento das custas e despesas processuais, mesmo porque, não há prova nos autos da sua hipossuficiência. Cumpra-se com o art. 25 da Lei 10.826/2003. Após o trânsito em julgado: – Oficie-se o TRE acerca da suspensão dos direitos políticos dos condenados; – Lance o nome dos réus no rol dos culpados; e – Expeça-se as Guias de Execução Definitiva, consoante Resolução 57 do CNJ. PRIC. (assinatura digital) Alan Ide Ribeiro da Silva Juiz de Direito". Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos 30 de julho de 2019 (30/07/2019). Elaborado por mim, RICARDO LIMA AMORIM, Técnico Judiciário, matricula 352548. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

COLINAS 1a vara criminal

Editais de intimações de sentença com prazo de 30 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

0001633-09.2015.827.2713- AÇÃO PENALO DOUTOR CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, MERITÍSSIMO JUIZ SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC...FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital de intimação fica o acusado: DANIEL DOS SANTOS ALENCAR, vulgo "NEGO JOÃO", brasileiro, união estável, mecânico, nascido em 08/11/1995 em Colinas do Tocantins/TO, filho de José Alves de Alencar e Marlucia de Oliveira Santos, nos autos de ação penal nº 0001633-09.2015.827.2713, o qual se encontra atualmente em local incerto ou não sabido, intimado da decisão de pronúncia a seguir transcrita: "Diante de todo o exposto DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do denunciado JOSÉ LIMA, qualificado nos autos, nos termos do art. 107, I do Código Penal c/c art. 62, do Código de Processo Penal e JULGO PROCEDENTE a denúncia para CONDENAR DANIEL DOS SANTOS ALENCAR, devidamente qualificado nos autos, nas penas do artigo 180, caput, do Código Penal.[...] Sem causa de diminuição e/ou aumento de pena. Assim, fixo a pena DEFINITIVA EM 01 (UM) ANO E 05 (CINCO) MESES DE RECLUSÃO E A PENA DE MULTA EM 11 (ONZE) DIAS MULTA, SENDO CADA DIA-MULTA no valor de 1/30 do salário mínimo vigente à época da data dos fatos. [...]Com essas considerações, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do acusado DANIEL DOS SANTOS ALENCAR, qualificado nos autos, com fundamento no artigo 107, inciso IV c/c 109, inciso IV c.c art. 115, ambos do Código Penal c/c artigo 61 do Código de Processo Penal. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Às providencias. Colinas do Tocantins/To, 14 de março de 2019. Carlos Roberto de Sousa Dutra Juiz substituto". Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça.DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de agosto 2019. Eu, ____ (Dalvirene Siqueira de Souza), servidora da Vara Criminal, lavrei e subscrevi. CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRAJuiz Substituto respondendo pela Vara Criminal.

COLMEIA2^a vara cível

Editais de citações com prazo de 20 dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE 20 DIAS)

O Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. ... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pela Escrivania do Cartório de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2° Cível, tramita os autos sob o nº. 0000308-25.2017.827.2714, Ação de Divórcio Litigioso, em que figura como requerente: ODALINA ALVES SILVA DE ALMEIDA e requerido: JOSE DIVINO DE ALMEIDA e por este meio, faz e tem a FINALIDADE: de CITAR: JOSE DIVINO DE ALMEIDA, brasileiro, residente e domiciliado em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO para apresentar defesa no prazo legal, e INTIMAR para os termos do respeitável despacho evento 32, cuja parte a seguir transcrita: "... Não sendo possível localizar a parte requerida, cite-a por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, na forma da lei. Conste que a não apresentação de defesa ensejará a nomeação de curador especial. Citada e não apresentando defesa , nomeio o Defensor Público em substituição automática como curador especial, determinando sua intimação apresentar defesa no prazo legal. Ao concluir, certifique-se o cumprimento integral do ato judicial ou a impossibilidade de cumpri-lo, indicando o(s) respectivo(s) evento(s). Cumpra-se. Intime-se. Notifique-se o representante do Ministério Público. Colméia - TO, 20 de junho de 2018. Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colméia - TO., aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e dezenove (16.08.2019). _______ Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito. Eu ______, Sabrina Kevely Lemos Godoi, digitei e conferi.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO (PRIMEIRA- PRAZO DE 20 DIAS)

O Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, ma forma da Lei, etc. ... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pela Escrivania do Cartório de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2° Cível, tramita os autos sob o nº. 5000677-70.2013.827.2714, Ação de Dissolução e Liquidação de Sociedade, em que figura como requerente: MARIA DE FÁTIMA GOMES NUNES, e requeridos: RAIMUNDO SANTOS CASTRO DA SILVA, JOSÉ CAZUZA CASTRO SANTOS DA SILVA, JOSÉ ITAMAR CASTRO SANTOS DA SILVA, AVELINA CASTRO

SANTOS DA SILVA , VITOR NETO CASTRO DA SILVA, JOSIMAR CASTRO SANTOS DA SILVA , NERVALDO CASTRO CAMPOS E SILVA , ALVINA CASTRO SANTOS DA SILVA e a quem possa interessar , e por este meio, faz e tem a FINALIDADE: de CITAR : ALVINA CASTRO SANTOS DA SILVA , residente e domiciliada em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO para QUERENDO contestar a ação no prazo. ADVERTIDO-OS de que terá o prazo de 15 (quinze) dias para contestar a presente ação e não sendo contestada a mesma presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados na inicial pelo autor (art. 335 do CPC), e INTIMAR para os termos do respeitável despacho contido no evento 79, do Meritíssimo Juiz, e cuja parte a seguir transcrevo: "... Restando frustrada essas tentativas de citação (AR e Oficial de Justiça) , ou não sendo encontrado os endereços, citem-se por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, publicando-o 3 (três) vezes consecutivas no Diário Oficial deste Tribunal, correndo a despesa por conta do vencido, ao final. Cumpra-se. Intime-se. Notifique-se o representante do Ministério Público. Colméia - TO, 16 de novembro de 2016. Ricardo Gagliardi Juiz de Direito. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colméia - TO. Eu ______, Sabrina Kevely Lemos Godoi, estagiária, digitei e conferi. CERTIDÃO, Eu ______ Certifico e dou fé que, afixei no placard do Fórum local, cópia do presente edital, nesta data. Colméia - TO., 20 de agosto de 2019.

<u>Editais de publicações de sentenças de interdição</u> <u>EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA (PRIMEIRA DE TRÊS VEZES COM INTERVALO DE DEZ DIAS)</u>

O Dra. Gisele Pereira de Assunção Veronezi, Juiz de Direito em substituição desta Comarca de Colmeia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. ... FAZ SABER a todos quantos o presente edital com prazo de 10 (dez) dias, extraído dos autos nº. 0001629-95.2017.827.2714 , Ação de Interdição, no qual foi decretada a interdição de: ELISMAR GOMES DA SILVA , brasileiro, solteiro, filho de Marinete Gomes da Silva, residente e domiciliado na zona rural de Pequizeiro- TO, por possuir dificuldade de entendimento e comunicação, tendo sido nomeada curadora, a Sra: ROSIMAR ROCHA DE SOUSA, brasileira, lavradora, filha de Antonio Machado de Sousa e de Alzerina de Sousa Rocha, residente e domiciliada na zona rural Pequizeiro-TO. E nos autos supra a interdição foi decretada por sentença deste Juízo, prolatada nos autos em 16.08..2019, no evento 50, anexo 1, como segue transcrita a parte final: "[...]Ante o exposto, julgo procedentes os pedidos constantes da inicial, declarando que o requerido ELISMAR GOMES DA SILVA, deve ser assistido em todos os negocios juridicos de sua vida, na forma dos artigos 84, e limitações previstas no art. 85, ambos da Lei nº 13.146/2015, tendo em vista ter dificuldade de entendimento e comunicação. Nomeio-lhe como curadora a senhora ROSIMAR ROCHA DE SOUSA, nos termos dos artigos 1767 e seguintes do CPC e Lei nº 13.146/2015, devendo prestar compromisso bem e fielmente de desempenhar o encargo. Deixo de exigir a prestação de contas anuais, por ser pessoa pobre. Em obediência ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil, expeça-se mandado de averbação e registro de interdição para que a presente seja inscrita no Registro Civil de Pessoas Naturais do Interditado, do Interditado, do local onde nasceu e foi registrado, e no local de seu domicílio, e publique-se pelo órgão oficial por três vezes o edital de interdição, com intervalo de dez dias, e na plataforma de editais do CNJ, onde permanecerá por 06 meses. Deixo de determinar a publicação na imprensa local por inexistência no Município, devendo cópia da sentença ser afixada no átrio do Fórum. Lavra-se termo de compromisso de curatela, nos termos do artigo 757, I, do Código de Processo Civil. Em seguida, intime-se o(a) curador(a) e o curatelado para assiná-lo no prazo de até 05 (cinco) dias. Tendo em vista a inexistência de bens suficientes, defiro a gratuidade judicial. Sem honorários, uma vez que não houve litigiosidade na demanda. Após o trânsito em julgado da sentença e, cumpridas as formalidades, arquivem-se os autos, dandose baixa com as anotações pertinentes. Saem às partes intimada. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colmeia - TO, aos treze dias de agosto do ano de dois mil e dezenove (13.08..2019). Dr Ricardo Gaglairdi, Juiz de Direito . Eu Sabrina Kevely Lemos Godoi, estagiária, digitei e conferi. CERTIDÃO, Eu _ Certifico e dou fé que, afixei no placard do Fórum local, cópia do presente edital, nesta data. Colmeia -TO, 22 de agosto de 2019.

CRISTALÂNDIA

1^a escrivania cível
Intimações às partes

AUTOS: Nº 0000811-09.2018.827.2715 CHAVE DE ACESSO: 100880653618

AÇÃO: Tutela Cautelar Antecedente REQUERENTE: DIAMANTE AGRO LTDA

ADVOGADO: Dr. Glauco Felipe Araújo Garcia - OAB/GO 36571

REQUERIDO: VALDIR GOMES PEREIRA

INTIMAÇÃO: do requerido supracitado a maniifestar-se no prazo de 15 dias da Apelação do evento 37 dos autos.

AUTOS N°: 0000599-51.2019.827.2715 chave do proc. 828195198119

Ação: Ação de Alimentos

Requerente: KAYNNAN ALVES DA SILVA e KAUANY ALVES DA SILVA

Defensora: LETICIA CRISTINA AMORIM SARAIVA DOS SANTOS (DP) DP8864896

Requerido: LUCEILDO SANTOS DA SILVA

INTIMAÇÃO: da parte requerida **LUCEILDO SANTOS DA SILVA, CPF nº 823.897.993-53**, da r. Sentença proferida no evento 29 dos referidos autos cujo a parte conclusiva a segue transcrita: "Desta forma, hei por bem TORNAR SEM EFEITO a liminar concedida nos autos e, por conseguinte, HOMOLOGAR por sentença o acordo inserido no evento23, para que surta seus

jurídicos e legais efeitos. 7. De consequência, extingo o presente processo, com julgamento de mérito conforme artigo 487, inciso III, alínea "b" do Código de Processo Civil de2015, determinando que, observadas as cautelas de praxe e a renúncia ao prazo recursal (evento 23), seja o processo arquivado.8. Sem custas e honorários.9. Intimem-se. Cumpra-se.10. Cristalândia, data no sistema e-Proc. O PRESENTE ATO SERVE DE MANDADO. WELLINGTON MAGALHÃESJuiz de Direito"

AUTOS N°: 0000595-14.2019.827.2715, CHAVE DO PROC. 261307803419

Ação: Execução Fiscal

Requerente: Município de Lagoa Confusão Requerida: LEYA MUNIK DA ROCHA BORGES

INTIMAÇÃO: da parte requerida LEYA MUNIK DA ROCHA BORGES, CPF: 017.889.081-20 da r. Sentença proferida no evento 12 dos referidos autos cujo a parte conclusiva segue transcrita: "ANTE O EXPOSTO, com fulcro no art. 487, inciso III, alínea "b", do Novo Código de Processo Civil, HOMOLOGO POR SENTENÇA o acordo do evento 10 (ACORDO2), para que surta seus jurídicos e legais efeitos; de consequência, JULGO EXTINTO OPROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.11. Tendo em conta que inexiste nos autos o pagamento das custas e despesas processuais iniciais, CONDENO o executado LEYA MUNIK DA ROCHA BORGES - CPF:01788908120 no pagamento das custas e despesas processuais pendentes, sendo que fica DISPENSADO o pagamento das custas processuais remanescentes, em respeito ao artigo90, § 3º do CPC/2015 (ocorrência de transação antes da sentença).12. Honorários advocatícios conforme acordo (evento 10: ACORDO2 - CLÁUSULA SEXTA).13. Com o trânsito em julgado, REMETA-SE à Contadoria Judicial Unificada (COJUN) para apuração das pagamento das custas e despesas processuais iniciais (diante da dispensa elucidado no item anterior), nos termos do artigo 1º do Provimento nº. 3/2016/CGJUS.14. No caso de existência de débitos, conforme os parágrafos 3º a 5º do artigo 1º do Provimento nº. 3/2016/CGJUS, caberá a Diretoria Financeira a instauração de processo administrativo, em que o devedor será notificado para o pagamento espontâneo, no prazo de 15(quinze) dias. 15. Advirta-se a parte devedora que no caso de não pagamento sujeitarse-á a protesto no Tabelionato competente (Provimento CGJUS/TO nº 3/2016, art. 1º, § 4º).16. Decorrido o prazo sem pagamento, será expedida certidão de dívida judicial pela Diretoria Financeira e posteriormente remetida ao Cartório de Protesto competente, tudo conforme o Provimento CGJUS/TO nº 3/2016, art. 1º, §§ 4º e 5º.17. Promovidos os atos acima, ARQUIVE-SE com as cautelas legais. 18. Intimem-se. Cumpra-se.19. Cristalândia/TO, data no sistema e-Proc. O PRESENTE ATO POSSUI FORÇA DE MANDADO. WELLINGTON MAGALHÃES Juiz de Direito"

Às partes e aos advogados

AUTOS N°: 0000139-64.2019.827.2715, CHAVE DO PROC. 679582847819

Ação: Cumprimento de sentença

Requerente: ANA KAROLINA CASIMIRO DOS SANTOS Requerida: ELIZABETH MARIA MACHADO ROSAL

INTIMAÇÃO: da parte requerida ELIZABETH MARIA MACHADO ROSAL, CPF: 625.452.301-97da r. Sentença proferida no evento 26 dos referidos autos cujo a parte conclusiva segue transcrita: "Ante o exposto, com fundamento no art. 513 c/c 924, II, do NCPC, JULGO EXTINTO OPROCESSO com resolução do mérito.5. Sem custas e sem honorários advocatícios sucumbenciais, vez que se trata de causa afeta aos juizados especiais. 6. Intime-se. Cumpra-se.7. Com o trânsito em julgado, arquive-se com as cautelas legais. 8. Cristalândia/TO, data no sistema e-Proc.. WELLINGTON MAGALHAES Juiz de Direito."

AUTOS N°: 0000139-64.2019.827.2715, CHAVE DO PROC. 679582847819

Ação: Cumprimento de sentença

Requerente: ANA KAROLINA CASIMIRO DOS SANTOS Requerida: ELIZABETH MARIA MACHADO ROSAL

INTIMAÇÃO: da parte requerente **ANA KAROLINA CASIMIRO DOS SANTOS**, da r. Sentença proferida no evento 26 dos referidos autos cujo a parte conclusiva segue transcrita: "Ante o exposto, com fundamento no art. 513 c/c 924, II, do NCPC, JULGO EXTINTO OPROCESSO com resolução do mérito.5. Sem custas e sem honorários advocatícios sucumbenciais, vez que se trata de causa afeta aos juizados especiais. 6. Intime-se. Cumpra-se.7. Com o trânsito em julgado, arquive-se com as cautelas legais. 8. Cristalândia/TO, data no sistema e-Proc.. WELLINGTON MAGALHAES Juiz de Direito."

AUTOS N°: 0001420-26.2017.827.2715, CHAVE DO PROC. 883750563917

Ação: Separação Litigiosa

Requerente: ANDRELINA PEREIRA DE CARVALHO

Requerida: LEANDRO PIRES DA CRUZ

INTIMAÇÃO: da parte requerida LEANDRO PIRES DA CRUZ, CPF: 028.997.581-60 da r. Sentença proferida no evento 42 dos referidos autos cujo a parte conclusiva segue transcrita: "ANTE O EXPOSTO, revogo a liminar inserta no evento 19 e JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE os pedidos constados na inicial, para: A. CONDENAR o senhor LEANDRO PIRES DA CRUZ ao pagamento de alimentos no valor de 30% (trinta por cento) do salário mínimo, a ser pago até o dia 10 (dez) de cada mês, por meio de depósito em conta bancária; bem como, o pagamento de 50% das despesas médicas, odontológica, e escolares, mediante apresentação do recibo competente.B. FIXAR a guarda das menores Y.C.C e Y.C.C., em favor da genitora ANDRELINE PEREIRA DE CARVALHO;C. FIXAR AS VISITAS na forma mencionada no parágrafo 26 com as indicações do 27

informado nesta.31. E em consequência JULGO EXTINTO O PROCESSO, com a resolução do mérito com fulcro no art. 487, inciso I do Código de Processo Civil.32. Diante da sucumbência mínima da parte autora, CONDENO o requerido revel ao pagamento das custas e despesas processuais, bem como os honorários advocatícios que estabeleço em 10% (dez por cento), sobre o valor atualizado da causa, nos termos do artigo 85,§ 2º, do Código de Processo Civil.33. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Expeça-se o necessário . Com o trânsito em julgado, ARQUIVE-SE com as cautelas de estilo. CUMPRA-SE.34. Cristalândia, data no sistema e-Proc.A presente tem força de MANDADO JUDICIAL. WELLINGTON MAGALHAES Juiz de Direito."

DIANÓPOLIS

1^a vara criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de 15 (quinze) dias

AUTOS: 0002762-35.2018.827.2716

DENUNCIADO: EMERESON DA SILVA MAIA

O Dr. BALDUR ROCHA GIOVANNINI, MM. Juiz de Direito Titular da Escrivania Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente edital com o prazo de QUINZE (15) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um PROCESSO CRIME nº 0002762-35.2018.827.2716, que o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, como Autor, move contra o **Denunciado EMERESON DA SILVA MAIA, brasileiro**, solteiro, nascido aos 28/04/1993, natural de Ibotirama/BA, filho de Edmar de Souza Maia e Maria Antonieta da Silva, inscrito sob o RG n° 6223551 SSP/GO, como incurso nas sanções do Artigo 157, §2°, incisos I e II do Código Penal Brasileiro. E como esteja em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado e intimado para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, por meio de advogado regularmente constituído ou da Defensoria Pública, nos termos do Art. 406 do CPP, com as advertências abaixo: 1. O(s) réu(s) poderá(ão)) arguir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 2. Seja o(s) réu(s) esclarecido(s) que a não apresentação da resposta no prazo acima assinalado, implicará à nomeação da Defensoria Pública para a prática do ato. FICANDO desde logo citado para todos os demais termos e ato do processo, sendo-lhe de direito fazer-se acompanhar de advogado, e se ver processar, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada na local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis - TO, 29 de agosto de 2019. Eu, EMITERIO MARCELINO MENDES FILHO, Técnico Judiciário, digitei e conferi. BALDUR ROCHA GIOVANNINI - Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de 15 (quinze) dias

AUTOS: 0003065-49.2018.827.2716

DENUNCIADO: DOMINGOS OLIMPIO DOS SANTOS

O Dr. BALDUR ROCHA GIOVANNINI, MM. Juiz de Direito Titular da Escrivania Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente edital com o prazo de QUINZE (15) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um PROCESSO CRIME nº 0003065-49.2018.827.2716, que o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, como Autor, move contra o Denunciado DOMINGOS OLIMPIO DOS SANTOS, brasileiro, pintor, união estável, nascido aos 17/02/1985, natural de Dianópolis/TO, inscrito no RG 647.161 PC/PA, filho de Elizeu Alves dos Santos e Dioselina Olímpio dos Santos, como incurso nas sanções do Artigo 306 da Lei nº 9.503/97 (CTB). E como esteja em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado e intimado para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, por meio de advogado regularmente constituído ou da Defensoria Pública, nos termos do Art. 406 do CPP, com as advertências abaixo: 1. O(s) réu(s) poderá(ão)) arguir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 2. Seja o(s) réu(s) esclarecido(s) que a não apresentação da resposta no prazo acima assinalado, implicará à nomeação da Defensoria Pública para a prática do ato. FICANDO desde logo citado para todos os demais termos e ato do processo, sendo-lhe de direito fazer-se acompanhar de advogado, e se ver processar, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada na local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis - TO, 29 de agosto de 2019. Eu, EMITERIO MARCELINO MENDES FILHO, Técnico Judiciário, digitei e conferi. BALDUR ROCHA GIOVANNINI - Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de 15 (quinze) dias

AUTOS: 0001227-37.2019.827.2716

DENUNCIADO: MARCIEL CASTRO DOS SANTOS

O Dr. BALDUR ROCHA GIOVANNINI, MM. Juiz de Direito Titular da Escrivania Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente edital com o prazo de QUINZE (15) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um PROCESSO CRIME nº 0001227-37.2019.827.2716, que o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, como Autor, move contra o Denunciado MARCIEL CASTRO DOS SANTOS,

brasileiro, pedreiro, nascido aos 04/04/1985, natural de Dianópolis/TO, filho de Maria José Castro dos Santos, inscrito sob o RG de n° 621.247 SSP/TO e CPF: 007.494.201-89, como incurso nas sanções do Artigo 306 c/c artigo 309, ambos da Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/1997). E como esteja em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado e intimado para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias , por meio de advogado regularmente constituído ou da Defensoria Pública, nos termos do Art. 406 do CPP, com as advertências abaixo: 1. O(s) réu(s) poderá(ão)) arguir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 2. Seja o(s) réu(s) esclarecido(s) que a não apresentação da resposta no prazo acima assinalado, implicará à nomeação da Defensoria Pública para a prática do ato. FICANDO desde logo citado para todos os demais termos e ato do processo, sendo-lhe de direito fazer-se acompanhar de advogado, e se ver processar, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada na local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis - TO, 29 de agosto de 2019. Eu, EMITERIO MARCELINO MENDES FILHO, Técnico Judiciário, digitei e conferi. BALDUR ROCHA GIOVANNINI - Juiz de Direito

GOIATINS

1ª escrivania criminal Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo 15 (quinze) dias.

O Exmo juiz de direito titular desta Comarca de Goiatins - TO, Luatom Bezerra Adelino de Lima, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania Criminal, se processam os autos Ação Penal n. 0001060-08.2019.827.2720, e por meio deste vem CITAR o denunciado CLEUDIVAM TORRES COIMBRA, alcunha "Cláudio Papoco", brasileiro, união estável, lavrador, natural de Carolina/MA, nascido em 25/08/1978, filho de João Alves Coimbra e de Jesuíta Torres Coimbra, RG nº. 1609431-0, SSP/MT, CPF nº. 006.774.941-06, residente na Avenida Esperança, nº. 103, Centro, Barra do Ouro/TO, telefone (63) 99988-0016, atualmente em lugar incerto e não sabido, para responder à acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará o defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por 10 (dez) dias (arts. 396 e 396-A do CPP). O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência, não comunicar o novo endereço ao juízo (art. 367 do CPP), bem como para sobre o destino do bens apreendidos já se manifestar. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (30.08.2019). Eu, Elisânia Maurício de Andrade, digitei e datei.

GUARAÍ

2^a vara cível; família e sucessões infância e juventude Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

Fica a parte requerida abaixo identificada, intimada dos atos processuais a seguir relacionados (conforme artigo 346 do CPC): **AUTOS Nº. 0003608-76.2014.827.2721**

Ação: Execução de Alimentos Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO

Requerido: ROSENILTON ALVES DOS SANTOS, residente e domiciliado na Avenida Pernambuco, nº 400, Guaraí/TOQuadra 23, lote 07, Setor Central, "SUPERMECADO MARRA", Uirapuru/GO, telefone para contato n. (62) 98278-6200 e 99834-1076.

SENTENÇA: "(...)Posto isso e tudo o mais que dos autos consta ante as provas testemunhais e documentais contidas no bojo do processo, restou provado, extreme de dúvidas, de que os requeridos não reúnem as condições essenciais e necessárias para exercer o poder familiar sobre sua filha, o que justifica a impor a sanção legal apropriada a essas hipóteses, de tal forma, que JULGO PROCEDENTE o pedido para em consequência, nos termos do art. 1.634 c-c 1.638, inc. II, do Código Civil, DECRETAR A DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR dos requeridos ROSENILTON ALVES DOS SANTOS e TATIANE RODRIGUES DAMASCENO em relação à filha ARIADNA RODRIGUES DOS SANTOS. Após o trânsito em julgado e, se mantida, a presente sentença, com fulcro no art. 102, § 6°, da Lei n° 6.015/73 c-c os arts. 148, parágrafo único, alínea "h" e 163, ambos, da Lei n° 8.069/90, determino a expedição de mandado de averbação desta sentença junto ao Cartório de Registro Civil onde foi lavrado o assento de nascimento da infante. Promova-se a inscrição do infante ARIADNA RODRIGUES DOS SANTOS no Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas a fim de viabilizar a colocação da mesma em família substituta. Sem custas conforme dispõe o art. 141, §2° do ECA c-c art. 7°, inciso V da Lei Estadual n° 1.286/01. Juntem-se cópias da presente sentença no feito n° 000943-82.2017.827.2721 por se tratar dos mesmos fatos e façam-me conclusos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Guaraí-TO, 04 de julho de 2019. CIRO ROSA DE OLIVEIRA – JUIZ DE DIREITO".

Editais de publicações de interdição

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO POR 03 (TRÊS) VEZES CONSECUTIVAS COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS.

O Doutor Ciro Rosa de Oliveira, Juiz de Direito titular desta Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2° Cível da Comarca de Guaraí. Estado do Tocantins, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este Juízo e Escrivania competentes os termos da Ação de Interdição n. 0000798-55.2019.827.2721, ajuizada por FABIANE DIAS SILVA e em desfavor MARIANNY DIAS SILVA, brasileira, solteira, aposentada, RG nº 817.300 SSP/TO, CPF nº 013.149.961-74, residente e domiciliada na Av. São Luiz, nº 3168, Casa 03, Setor Alvorada, abaixo do Moranguinho, Guaraí-TO; feito julgado procedente e decretada a interdição da requerida, portador de Paralisia Cerebral - Triplegia (CID-G80 - G83), relativamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, sendo lhe nomeada CURADORA sua mãe a Sra. FABIANE DIAS SILVA, legalmente compromissada perante este Juízo, nos termos da r. sentença - evento 71, que, em resumo, tem o seguinte teor: SENTENÇA: "(...)Posto isso e tudo o mais que dos autos consta, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, na forma do artigo 487, inciso I, do CPC, com julgamento do mérito, em consonância ao previsto no artigo 85, caput e § 1°, da lei 13.146/15 para o fim de decretar a interdição de MARIANNY DIAS SILVA, declarando-a relativamente incapaz de exercer os atos da vida civil em geral, restrita tão somente aos atos de natureza patrimonial e negocial. Com fulcro no artigo 1.775, § 1°, do Código Civil, NOMEIO curadora da interditanda a sua mãe FABIANE DIAS SILVA, ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza, pertencentes à interditada, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar da interditada. Lavre-se o termo de curatela, constando as restrições acima. Cumpra-se o disposto nos artigos 755,§ 3º e 759, § 1º do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. De já sai intimada a curadora da interditada para prestar compromisso, em cujo termo deverão constar as restrições supra, todas referentes à proibição de alienações ou onerações de quaisquer bens da interdita, sem autorização judicial. Inscreva-se a sentença no Registro Civil da interditada (art. 29, V, e 92, da Lei 6.015/73 e art. 9º do Código Civil), expedindo-se, para tanto, o mandado. Publiquem-se na Imprensa Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes da interdita e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela, nos termos do artigo 1184, do CPC. Oficie-se o Cartório Eleitoral. Custas na forma da lei pela requerida, entretanto em face de ela ser beneficiária da assistência judiciária, fica suspenso o pagamento das custas, até eventual mudança na sua situação econômica. Se dentro do prazo de cinco anos, a contar desta sentença, a assistida não puder satisfazer o aludido pagamento, a obrigação ficará prescrita (art. 98, § 3º do CPC). Dou a presente por publicada em audiência e dela intimadas as partes. A presente sentença transita, imediatamente, em julgado posto que as partes renunciaram ao prazo recursal. Registre-se e cumpra-se. Cumpridas as formalidades legais, procedam-se as baixas necessárias com o arquivamento do presente feito." Sentença proferida em audiência realizada aos 27 de agosto de 2019. Ciro Rosa de Oliveira. Juiz de Direito. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (29/08/2019). Eu, Beliza da Cruz Campos, Técnica Judiciária, digitei.

GURUPI

Vara de cartas precatórias, falências e concordatas Às partes e aos advogados

CARTA PRECATÓRIA: 0011634-84.2019.827.2722

Ação: EXECUÇÃO

Comarca de Origem: JATAÍ - GO

Vara de Origem: 2ª VARA CÍVEL, FAZENDA PÚBLICA, REGISTROS PÚBLICOS E AMBIENTE

Processo de Origem: 47756-50.2007.8.09.0093 (200700477564)

Requerente: RJ SEMENTES LTDA

Advogada: LAYLA MILENA OLIVEIRA GOMES - OAB/GO nº 31.955

Requerido: NILSON HUTER

Finalidade: Citação, Penhora e Avaliação

<u>INTIMAÇÃO - DESPACHO (Evento 4)</u>: "1 - Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o recolhimento das custas, sob pena de não cumprimento da diligência deprecada. 2 – Assim, aguarde o preparo da presente carta precatória pelo prazo anteriormente assinalado. Não havendo o pagamento, certifique nos autos e, após, conclusos. 3. [...]. Datado e certificado pelo e-Proc. Cibele Maria Bellezzia – Juíza de Direito"

<u>Cepema</u> <u>Editais</u>

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EXECUÇÃO PENAL N.º: 5000017-42.2019.8.27.2722 REEDUCANDO(A): FLAVIO REIS PEREIRA DA SILVA Advogados(as): VALDECI ALVES ROCHA JÚNIOR OAB TO5736 *EDITAL DE INTIMAÇÃO*. Atendendo a determinação do Dr. Ademar Alves de Souza Filho, Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais, Tribuna do Júri e Cepema, intimo o(a) reeducando(a) supramencionado(a) para <u>audiência admonitória</u> a ser realizada no dia <u>11 de outubro de 2019 às 08h30min</u>, no <u>Salão do Tribunal</u>

<u>do Júri</u> na Comarca de Gurupi. Gurupi, 2 de setembro de 2019. Eu, Paulo Fernando Borges Almeida, Analista da Cepema – Gurupi/TO, lavrei o presente e o inseri.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EXECUÇÃO PENAL N.º: 5000051-17.2019.8.27.2722 REEDUCANDO(A): **FLAVIO ROMILTON BARBOSA DE ARAUJO** Advogados(as): RICARDO BUENO PARE OAB TO3922B *EDITAL DE INTIMAÇÃO*. Atendendo a determinação do Dr. Ademar Alves de Souza Filho, Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais, Tribuna do Júri e Cepema, intimo o(a) reeducando(a) supramencionado(a) para <u>audiência admonitória</u> a ser realizada no dia <u>11 de outubro de 2019 às 08h30min</u>, no <u>Salão do Tribunal do Júri</u> na Comarca de Gurupi. Gurupi, 2 de setembro de 2019. Eu, Paulo Fernando Borges Almeida, Analista da Cepema – Gurupi/TO, lavrei o presente e o inseri.

<u>Diretoria do foro</u> <u>Portarias</u>

Portaria Nº 1810/2019 - PRESIDÊNCIA/DF GURUPI, de 02 de setembro de 2019 LOTAÇÃO DE SERVIDOR

A **Dr.**^a **EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO**, Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 19.0.000021447-0;

CONSIDERANDO que a lotação dos servidores na Comarca é determinada pela Diretoria do Foro, nos termos do art. 42, I, da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a servidora **FABÍOLA NOGUEIRA NUNES PIRES**, na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Gurupi-TO, retroativamente, a partir de 14 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Intime-se.

EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO Juíza de Direito e Diretora do Foro

PALMAS 1^a vara criminal Editais de intimações com prazo de 15 dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 5011796-17.2012.827.2729

Juizo da 1ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado(a): BENEDITO GONCALVES JUNIOR

FINALIDADE: O juiz de Direito JORDAN JARDIM, do Juizo da 1ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o(a) acusado(a) BENEDITO GONÇALVES JUNIOR, vulgo "bocão", brasileiro, casado, mecânico, natural de Goiânia/GO, nascido aos 20 dias do mês de maio de 1974, filho de Maria de Lourdes Gonçalves, RG: 10.763.678/SSP/M, atualmente em local incerto, nos autos da AÇÃO PENAL nº 5011796-17.2012.827.2729, por todo teor do DESPACHO exarado no evento 137, bem como para participar da Sessão Plenária do Júri, designada para o dia 24/10/2019, as 09h, a ser realizada no TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE PALMAS-TO. Despacho: Pronúncia transitada em julgado.Designo sessão de julgamento do réu no Tribunal do Júri conforme marcado no evento anterior. Determino o que segue:a) O cumprimento dos atos necessários à realização do julgamento, sobretudo aqueles requeridos pelas partes.Cumpra-se. Palmas/TO, 05/07/2018. JORDAN JARDIM – Juiz de Direito." INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS: 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752. Para o conhecimento de todos, é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 30/08/2019. Eu,DOMINIQUE FALCÃO MARTINS, digitei e subscrevo.

Editais de citações com prazo de 15 dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 0024726-11.2019.827.2729 Juizo da 1ª Vara Criminal de Palmas AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário Acusado(a): JOAO FELIPE DA SILVA

FINALIDADE: O juiz de Direito JORDAN JARDIM, do Juizo da 1ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais. etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o(a) acusado(a) JOAO FELIPE DA SILVA brasileiro, casado, aposentado, nascido aos 18/09/1946, em Goiânia/GO, portador do RG nº. 1.419.2677SSP/TO, inscrito no CPF nº. 186.365.789-49, filho de Otávio Felipe da Silva e Manoela Isidória de Jesus, atualmente em local incerto e não sabido, nos autos da AÇÃO PENAL nº 0024726-11.2019.827.2729, pelos motivos a seguir expostos: "DENÚNCIA "Constam dos autos de inquérito policial que, no dia 24 de maio de 2016, por volta das 15h53min., na residência situada na Quadra 712 Sul, Qi 03, Lt. 07, nesta Capital, o denunciado JOÃO FELIPE DA SILVA, subtraiu, para si, energia elétrica constante da Unidade Consumidora 260741-4, conforme Laudo Pericial nº.5.372/2016, causando prejuízo à Concessionária de Energia Elétrica - ENERGISA/TO. Segundo apurou-se, nas circunstâncias de tempo e local acima descritas, durante uma inspeção de rotina, representantes da empresa ENERGISA/TO, verificaram que a referida unidade consumidora possuía uma irregularidade, sendo esta caracterizada pelo desvio de energia elétrica através do ramal de entrada antes da medição, ocasionando consumo de energia sem a devida contabilização, razão pela qual foi acionada a perícia, que esteve no local e constatou a irregularidade. O Laudo Pericial concluiu que na referida unidade consumidora "apresentava uma ligação irregular de energia". A concessionária Energisa declarou que o valor não faturado devido ao desvio de energia, foi de R\$ 923,31 (novecentos e vinte e três reais, e trinta e um centavos), e não foi quitado pelo denunciado, estando inadimplente. O denunciado ao ser interrogado negou a autoria delitiva. Diante do exposto, o denunciado JOÃO FELIPE DA SILVA, incidiu na conduta do art. 155, § 3°, do CPB, motivo pelo qual o MINISTÉRIO PÚBLICO oferece a presente DENÚNCIA [...]." DECISÃO: "Considerando que o acusado está em lugar incerto e não sabido, cite-se via edital, com prazo de 15 (quinze) dias, conforme o artigo 361 do Código de Processo Penal. Intime-se o acusado, através do mesmo edital, para apresentar defesa preliminar, no prazo de 10 (dez) dias, na forma dos artigos 396 e 396-A.Cumpra-se. [...] Palmas/TO, 27/08/2019. JORDAN JARDIM – Juiz de Direito." INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS: 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP) até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: "Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312". Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 30/08/2019. Eu, DOMINIQUE FALCÃO MARTINS, digitei e subscrevo.

2ª vara criminal Edițais de intimações de sentença com prazo de 60 dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

AUTOS Nº 5036213-34.2012.827.2729

Juizo da 2ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado (a): JOÃO CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA

FINALIDADE: O juiz de direito FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO - do Juizo da 2ª Vara Criminal de Palmas da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que, por esse meio, INTIMA o(a) acusado(a) JOÃO CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro (união estável), auxiliar de carga, natural de Monte do Carmo - TO, nascido aos 15.06.1987, filha de Almy Margues de Oliveira e Ilda Ferreira da Silva, residente e domiciliado na Quadra 612, próximo a Limpel ou Supermercado Cantão, Palmas -TO, atualmente em local incerto e não sabido, com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar-lhe da **SENTENÇA** proferida nos autos da AÇÃO PENAL n.º 5036213-34.2012.827.2729, cujo resumo/teor segue transcrito: "O Representante do Ministério Público ofereceu denúncia (evento 1 - DENÚNCIA2) em desfavor de João Carlos Ferreira de Oliveira. Verifica-se que a peça promovedora da ação penal foi recebida em 27.01.2012 (evento 1 - DEC3), sendo que - após citado - o incursado apresentou resposta à acusação (evento 1 - DEFESA P6). Valendo-se das argumentações explicitadas no "evetno 138", o Ilustre Defensor Público - que assiste os interesses judiciais do incursado - postulou a extinção da punibilidade alegando o advento da "prescrição" virtual e consequente ausência de interesse de agir do Ministério Público"... Com vista, o Nobre Promotor de Justiça apresentou manifestação ("evento 140") favorável à pretensão defensiva, utilizando-se - em síntese - destes argumentos: "(...) Após detida análise dos autos, conclui-se pelo acolhimento do pedido da Defesa do acusado, conforme se expõe nas razões de fato e de direito a seguir apresentadas: Observa-se, que desde o recebimento da inicial até o presente momento não ocorreu nenhuma outra causa de interrupção ou suspensão do lapso prescricional (artigos 116 e 117, ambos do Código Penal). Do mesmo modo, não houve suspensão em razão de efeitos de citação por edital (artigo 366, do Código de Processo Penal). Desta feitas, passando-se à prognose da dosimetria da pena a ser-lhe aplicada em possível condenação, esta não passaria de 02 anos de pena, pois mesmo existindo a causa de aumento de pena em decorrência do furto noturno, esta seria compensada com a confissão realizada pelo acusado perante a autoridade policial e que se manteria perante seu interrogatório judicial. Portanto, conforme se extrai do artigo 109, inciso V, do Código Penal, esta pena prescreva em 04 (quatro) anos. Desta feita, considerando que entre o recebimento da denúncia (27.01.2012) até a presente data já transcorreram 07 (sete) anos, constata-se que a pretensão punitiva estatal com relação ao delito tipificado no art. 155, §1º e §4º, inciso II, primeira figura, no forma do art. 71 e art. 155, §1°, do Código Penal, estaria fulminada pela prescrição antecipada, nos termos do art. 109, inciso V, do Código Penal (...)". Assim relatados, decido: No caso em tela, verifico ser possível o reconhecimento da não mais prevalência de uma das condições da ação, no caso, o interesse de processual (interesse-utilidade) necessário a toda e qualquer persecução penal em juízo... Do exposto - com base no artigo 395, III, c/c o artigo 397, IV - ambos do Código de Processo Penal; e também, por este juízo acolher as argumentações jurídicas externadas ("evetnos 138 e 140") por ambos os ilustres Representantes Judiciais e, ainda, por evidenciar dos autos não mais persistir a exigida justa causa para a continuidade do exercício da ação penal. Absolvo sumariamente o processado João Carlos Ferreira de Oliveira, por constatar - neste instante - a carência de uma das condições da ação, no caso, o interesse processual (interesse-utilidade). Face à sentença ora proferida, resulta prejudicada a audiência de instrução e julgamento esntão designada ("evento 109") para o dia de hoje (09.05.2019, às 14:00hs). Após o trânsito em julgado, efetuem-se as baixas pertinentes. Intimem-se e cumpra-se. Palmas/TO, 09.05.2019. FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO - Juiz de Direito." Palmas, 30/08/2019. Eu, HERICÉLIA DA SILVA AGUIAR BORGES, digitei e subscrevo.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

AUTOS Nº 5036211-64.2012.827.2729 Juizo da 2ª Vara Criminal de Palmas AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado (a): JOSÉ ROSA DE OLIVEIRA

FINALIDADE: O juiz de direito FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO - do Juizo da 2ª Vara Criminalde Palmas da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que opresente edital virem ou conhecimento tiverem, que, por esse meio, INTIMA o(a) acusado(a) JOSÉ ROSADE OLIVEIRA, brasileiro, casado, aposentado, natural de Florida Paulista-SP, nascido em 07.10.1946, filho deJosé Rodrigues deOliveira e Luzia da Silva Pinto, residente e domiciliado na Quadra 404 Norte, Alameda 02,Lote HM 01, Bloco 01-B, RESIDENCIAL MONTE DO CARMO, Palmas-TO, atualmente em local incerto e nãosabido, com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar-lhe da SENTENÇA proferida nos autos da AÇÃO PENAL n.º 5036211-64.2012.827.2729, cujo resumo/teor segue transcrito: "[...]DISPOSITIVO: Emconsequência de todo exposto, é impprescindível, no casao em estudo, julgar improcedente o pedido eabsolver os acusados enumerados da denúncia, devidamente qualificados nos autos, das imputações quelhe foram feitas nestes autos, com fundamento no artigo 386, inciso II, do Código de Proceso Penal.Públique-se. Registre-se. Intimem-se. Alessandro Hofmann Teixeira Mendes, Juiz de Direito. Palmas/TO,16/08/2019. MARIANO BARBOSA DA SILVA MILHOMEM - Juiz de Direito." Palmas, 30/08/2019. Eu, JOYCEMARTINS ALVES SILVEIRA, digitei e subscrevo

3ª vara cível Intimações aos advogados

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 5000048-71.2001.827.2729 – Embargos à Execução, Requerente: ESPÓLIO DE SALOMAO WENCESLAU RODRIGUES DE CARVALHO, Advogado(a) não constituído Requeridos; UNICARD - BANCO MULTIOPLO S/A Advogados(a): MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA. INTIMAÇÃO:DESPACHO: Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito, no prazo de 15 dias

3ª vara criminal Editais de citações com prazo de 15 dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 0020708-44.2019.827.2729 Juizo da 3ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado(a): JOÃO CARLOS DE SOUSA MENEZES

FINALIDADE: O juiz de Direito FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO, do Juizo da 3ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o(a) acusado(a) JOÃO CARLOS DE SOUSA MENEZES, brasileiro, solteiro, borracheiro, nascido aos 20.10.1991, natural de Porto Nacional - TO, portador do R.G. nº 6412436 SSP/GO, CPF nº 037.332.591-65, filho de Carlos Roberto de Sousa e Licineire Menezes de Macedo, residente e domiciliado na Quadra 1206 Sul, Alameda 19, Lote 13, Casa 20, Palmas - TO, atualmente em local incerto e não sabido, nos autos da AÇÃO PENAL nº 0020708-44.2019.827.2729, pelos motivos a seguir expostos: "DENÚNCIA "No dia 09/03/2019, por volta das 22 horas e 30 minutos, no

estabelecimento comercial denominado "Bar do Zooi", localizado na rua do Ginásio Ayrton Senna, no Setor Jardim Aureny II, nesta Capital, o denunciado, com vontade livre e consciente, ofendeu, por meio de palavras, bem como ameaçou os policiais militares Antônio Walter Campelo Margues e Marcelo Belmiro Arendt, no exercício de suas funções. Na data dos fatos, o denunciado consumiu 06 (seis) cervejas e um espetinho no bar acima mencionado e se negou a pagar a conta no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais). Diante disso, a proprietária do estabelecimento comercial, senhora Rogenilde Oliveira Silva, acionou a polícia militar para resolver a situação, uma vez que o acusado, embriagado, tentou agredi-la e foi contido por clientes que ali estavam. Com a chegada da Polícia Militar, o denunciado ficou exaltado e os ofendeu com os seguintes dizeres "esses policiais são todos vagabundos, noiados". Posteriormente, ameaçou o militar Antônio Walter Campelo Marques ao afirmar: "não importa o que aconteça, posso ser preso, mas vou te matar", bem como o militar Marcelo Belmiro Arendt: "Você fica de boa que você tem família, te conheço, você tem filho". O acusado foi conduzido à Delegacia de Polícia Civil, na qual lavrou-se termo circunstanciado de ocorrência. Ante o exposto, está o denunciado JOÃO CARLOS DE SOUSA MENEZES incurso no artigo 331 do Código Penal, razão pela qual requer a sua citação, cujo rito disciplinado será o sumaríssimo previsto na Lei nº 9.099/95, entregando-lhe cópia da denúncia e cientificando-lhe da audiência de instrução e julgamento. Posteriormente, que seja apresentada defesa preliminar e recebida a denúncia. Requer, outrossim, que impossibilitada a suspensão condicional do processo, ao final do trâmite, seja julgado procedente o pedido contido na peça acusatória, condenando o denunciado nas sanções cabíveis. Requer, por fim, a intimação das testemunhas abaixo arroladas para depor em juízo, sob as pena da lei." DECISÃO: "Nos termos do art. 538 do Código de Processo Penal, o processo seguirá o rito sumário, devendo ser providenciada a evolução da classe processual, quando esta funcionalidade estiver disponível no sistema e-Proc/TJTO. Considerando o previsto no art. 396 do mesmo diploma, recebo a deúncia, pois preenche os requisitos do art. 41, idem, especialmente a descrição circunstanciada do fato criminoso imputado à pessoa acusada, que foi adequadamente identificada... Os autos serão remetidos à SECRIM para cumprimento dos seguintes atos: ...b.2) sendo negativa a resposta, expedir o edital de citação com prazo de quinze (15) dias;... Palmas/TO, 22/08/2019. RAFAEL GONÇALVES DE PAULA – Juiz de Direito." INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS: 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP) até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: "Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312". Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 30/08/2019. Eu, HERICÉLIA DA SILVA AGUIAR BORGES, digitei e subscrevo.

3ª vara da família e sucessões Editais de intimações com prazo de 20 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Doutor ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas/TO, na 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório se processam os autos n.º 0005669-75.2017.827.2729 - Ação de Alvará Judicial - Lei 6858/80 n.º 0005669-75.2017.827.2729, tendo como requerente MARIA DO ESPIRITO SANTO CARDOSO NOGUEIRA, e que por meio deste edital fica(m) INTIMADOS: JOÃO BATISTA CARDOSO DOS SANTOS, EDVALDO CARDOSO DOS SANTOS e EDVILSON CARDOSO DOS SANTOS, cujos os mesmos encontram-se em local incerto e não sabido, para, querendo , se manifestarem nos autos, na forma indicada no Art. 721 do CPC. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM. Juiz(a), Dr. Adriano Gomes de Melo Oliveira expedir o presente Edital, que será publicado na forma da lei. Eu, Sandra Oliveira Albuquerque-Técnica Judiciária - Mat.143461, que digitei e lavrei o presente. Palmas/TO,30 de agosto de 2019.

4ª vara cível Intimações às partes

INTIMAÇÃO

AUTOS Nº: 5006672-24.2010.827.2729 – Execução de Título Extrajudicial

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S.A - CNPJ 60.746.948/0001-12 ADVOGADO: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES - OAB/TO 4258A

REQUERIDO: ANGELO MARCIO BARROS DE ALMEIDA E OUTRO - CPF 846.669.603-25

Intimação: Fica a parte REQUERIDA intimada para que no prazo de 5 (cinco) dias se manifeste acerca do bloqueio realizado no evento 56.

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS

PRAZO: (30) TRINTA DIA

AUTOS Nº: 0031819-59.2018.827.2729 - Chave: 239977547118

AÇÃO: Usucapião - Valor da Causa R\$ 90.000,00

REQUERENTE: FILOMENA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA ADVOGADO: JOSÉ ETERNO NUNES VIANA - OAB/TO 6563 REQUERIDO: CRISTOPHER GUERRA DE AQUIAR ZINC

FINALIDADE: CITAR TERCEIROS INTERESSADOS, RÉUS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, para os termos da ação supramencionada, que tem como objeto pedido de usucapião do imóvel: Um lote de terras para construção urbana de número 05, da Quadra ARSE 91, conjunto QIK, situado à alameda 12, do Loteamento 2ª etapa fase I, com aréa total de 360,00 m² sob a Matrícula de n° 32.722, bem como para, que querendo, no prazo de 15(quinze) dias, oferecerem resposta, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na petição inicial.

DESPACHO: "...c) os réus INCERTOS e NÃO SABIDOS, bem como terceiros eventuais interessados, por edital, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os quais terão seus interesses curados pela Defensoria Pública, cuja intimação deverá ser providenciada após o decurso do prazo para resposta. Consigne-se nos mandados as advertências preconizadas nos artigos 335 e 344 do Código de Processo Civil... (Ass.) Zacarias Leonardo - Juiz de Direito."

SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, Palmas-TO, CEP 77.021-654; telefone: (063) 3218-4565.Palmas-TO, 28/08/2019.

5ª vara cível Intimações às partes

INTIMAÇÃO DO REQUERIDO DA SENTENÇA

AUTOS N°: 0020311-53.2017.827.2729

CHAVE Nº: 289220593417

AÇÃO: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL REQUERENTE: SUELIO LIMA ALVES ADVOGADO: RONALDO CIRQUEIRA ALVES

REQUERIDO: LOTEAMENTO MORUMBY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

SENTENÇA: "(...). Pelo exposto, julgo parcialmente procedentes os pedidos para manter e reiterar a liminar deferida em favor do autor para evitar a inclusão do seu nome em cadastros restritivos de crédito. Também julgo procedente para reconhecer a já consolidada rescisão do contrato e para condenar a requerida à devolução, de uma única vez, de 82% dos valores pagos pela parte autora relativos ao contrato em discussão, corrigidos monetariamente a partir de cada parcela paga pelo IGPM (Índice que consta no contrato) e acrescido de juros moratórios de 1% ao mês a partir do trânsito em julgado. Condeno a requerida ao pagamento das custas e taxas devidas, em favor da autora, se não for portadora da gratuidade processual. Condeno a requerida ao pagamento de 10% de honorários advocatícios, com base de cálculo no valor que a autora tem a receber nos termos fixados nesta sentença, inteligência do Art. 85 §2º do CPC. Deixo de condenar a autora ao pagamento de honorários advocatícios, tendo em vista a aplicação do Art. 86 parágrafo único do CPC[2]. Palmas, 24 de julho de 2019. Lauro Augusto Moreira Maia - Juiz de Direito."

PORTO NACIONAL

2ª vara criminal Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS Nº 0010485-08.2019.827.2737

Acão: ACÃO PENAL

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Acusado: JANIEL BRITO FEITOSA

O Dr. Allan Martins Ferreira, MM Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais os Autos de Ação Penal **0010485-08.2019.827.2737**, que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a)(s) acusado(a) **JANIEL BRITO FEITOSA**, brasileiro, união estável, pedreiro, nascido aos 09/05/1989, natural de Natural de Lago do Junco/MA, filho de Antônio Gomes Feitosa e Maria Elena de Oliveira Brito que fica(m) CITADO(S) para, no prazo de 15 (quinze) dias, responder(em) à acusação, por escrito, consistente de defesa prévia e exceções, podendo argüir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, nos termos da denúncia extraída dos autos de Ação Penal **0010485-08.2019.827.2737**, que a Justiça Pública, como autora, move contra o(s) mesmo(s), e na qual se acha(m) denunciado(s) como incurso(s) na sanção artigo 21, "caput" da Lei 3.688/41 e artigo 147, nos moldes do artigo 69, ambos do Código Penal, comas implicações da Lei 11.340/2006. Devendo constituir advogado para promover sua defesa, não apresentando, será nomeado Defensor Público. E, como não foi encontrado(s) para ser(em) citado(s) pessoalmente, fica(m) citado(s) pelo presente, a fim de ser(em) interrogado(s)

e se ver(em) processar, promover(em) sua(s) defesa(s) e ser(em) notificado(s) dos ulteriores termos do processo, a que deverá(ão) comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 30 de Agosto de 2019. Eu, Bernadete Antonio de Carvalho, Servidora, lavrei e subscrevi. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS Nº 0010662-69.2019.827.2737

Ação: AÇÃO PENAL

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins Acusado: **CLEITON MOREIRA DA SILVA**

O Dr. Allan Martins Ferreira, MM Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais os Autos de Ação Penal 0010662-69.2019.827.2737, que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a)(s) acusado(a) CLEITON MOREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, estudante, nascido aos 27/05/1990, natural de Natural de Porto Nacional/TO, filho de Raimundo Moreira da Silva e Edovirge Lopes de Sousa que fica(m) CITADO(S) para, no prazo de 15 (quinze) dias, responder(em) à acusação, por escrito, consistente de defesa prévia e exceções, podendo argüir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, nos termos da denúncia extraída dos autos de Ação Penal 0010662-69.2019.827.2737, que a Justiça Pública, como autora, move contra o(s) mesmo(s), e na qual se acha(m) denunciado(s) como incurso(s) na sanção artigo artigo 155, 4º,inciso IV do Código Penal. Devendo constituir advogado para promover sua defesa, não apresentando, será nomeado Defensor Público. E, como não foi encontrado(s) para ser(em) citado(s) pessoalmente, fica(m) citado(s) pelo presente, a fim de ser(em) interrogado(s) e se ver(em) processar, promover(em) sua(s) defesa(s) e ser(em) notificado(s) dos ulteriores termos do processo, a que deverá(ão) comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 30 de Agosto de 2019. Eu, Bernadete Antonio de Carvalho, Servidora, lavrei e subscrevi. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS Nº 0007971-82.2019.827.2737

Ação: AÇÃO PENAL

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Acusado: DAVI CHAVES MIRANDA

O Dr. Allan Martins Ferreira, MM Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais os Autos de Ação Penal 0007971-82.2019.827.2737, que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a)(s) acusado(a) CLEITON MOREIRA DA SILVA, brasileiro, união estável, auxiliar de serviços gerais, nascido aos 15/09/1989, natural de Natural Estreito/MA, filho de Abrão Alves de Miranda e Maria do Socorro Chaves dos Reis Miranda que fica(m) CITADO(S) para, no prazo de 15 (quinze) dias, responder(em) à acusação, por escrito, consistente de defesa prévia e exceções, podendo argüir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, nos termos da denúncia extraída dos autos de Ação Penal 0007971-82.2019.827.2737, que a Justiça Pública, como autora, move contra o(s) mesmo(s), e na qual se acha(m) denunciado(s) como incurso(s) na sanção artigo artigo 21 da Lei de Contravenções Penais e 147 do Código Penal, c/c art. 69 do referido diploma legal, com as implicações da Lei 11.340/2006. Devendo constituir advogado para promover sua defesa, não apresentando, será nomeado Defensor Público. E, como não foi encontrado(s) para ser(em) citado(s) pessoalmente, fica(m) citado(s) pelo presente, a fim de ser(em) interrogado(s) e se ver(em) processar, promover(em) sua(s) defesa(s) e ser(em) notificado(s) dos ulteriores termos do processo, a que deverá(ão) comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 30 de Agosto de 2019. Eu, Bernadete Antonio de Carvalho, Servidora, lavrei e subscrevi. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

AUTOS Nº 0007790-52.2017.827.2737

Ação: Ação Penal

Sentenciado: MANOEL MESSIAS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o sentenciado que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos da Ação Penal 0007790-52.2017.827.2737, em que figura como sentenciado MANOEL MESSIAS PEREIRA DA SILVA JUNIOR, brasileiro, união estável, nascido aos 05/08/1981, filho de Mnoel Messias Pereira da Silva e Maria do Bonfim Pereira da SIlva, atualmente em lugar incerto ou não sabido. E para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: Ante o exposto, e com fundamento no inciso VI do art. 485 do CPC, extingo os feitos, sem resoluções de mérito, revogando as decisões proferidas em contrário. Para

conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO Nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 29 de Agosto de 2019. Eu, Bernadete Antonio de Carvalho, Servidora, lavrei e subscrevi. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

PALMAS 1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor AGENOR ALEXANDRE DA SILVA - Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc.

DETERMINA a CITAÇÃO da parte requerida: TP DE SOUSA - ME - CNPJ: 11506082000167 que, atualmente, se encontra em local incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Processo de - Monitória - Nº 5030401-11.2012.827.2729 - (Chave nº 738577455712) - que lhe move SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 11098612000185 e para, caso queira, apresentar resposta ao pedido descrito na petição inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos dos artigos 335, III, e 321, IV, ambos do novo CPC, sob pena de serem considerada(s) revel(eis) e presumirem-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo(s) Autor(es). Não havendo manifestação do(s) Requerido(s) no prazo legal, será nomeado Curador Especial. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu____(NORMA REGINA MOREIRA GALVÃO). Escrivã/Técnico Judiciário que digitei e subscrevi.

Palmas, 12 de novembro de 2018

Assinado eletrônicamente por AGENOR ALEXANDRE DA SILVA Juiz de Direito

COLINAS DO TOCANTINS 2º Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Doutor MARCELO LAURITO PARO, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo tramita os autos da Ação de Procedimento Comum Cível, processo nº 5000246-15.2008.827.2713, em que figuram como partes JOÃO ALVES DE ALMEIDA contra HILDO FORONI JUNIOR, sendo pelo Meritíssimo Juiz determinado a expedição do presente, por meio do qual CITA-SE E INTIMA-SE o requerido HILDO FORONI JUNIOR inscrito no CPF: 019.385.429-59, com prazo de 20 (vinte) dias, em publicação única, para querendo, opor-se à execução por meio de embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos da decisão proferida no evento 38, sob pena de revelia e nomeação de curador especial (artigo 257, incisos I, III e IV do Código de Processo Civil). DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins, aos21 de agosto de 2019. Eu, ANDRÉ ROCHA ASSIS, Estagiário, conferi e subscrevi.

MARCELO LAURITO PARO Juiz de Direito

PALMAS 1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor AGENOR ALEXANDRE DA SILVA - Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc.

DETERMINA a CITAÇÃO da parte requerida: **MARQUES ANDRÉ QUEIROZ ROCHA - CPF: 00451627199** que, atualmente, se encontra em local incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Processo de - **Execução de Título Extrajudicial - Nº 0018965- 38.2015.827.2729 - (Chave nº 518049933415)** - que lhe move **BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CNPJ: 04902979000144** e para, caso queira, apresentar resposta ao pedido descrito na petição inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos dos artigos 335, III, e 321, IV, ambos do novo CPC, sob pena de serem considerada(s) revel(eis) e presumirem-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo(s) Autor(es). Não havendo manifestação do(s) Requerido(s) no prazo legal, será nomeado Curador Especial. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu, NORMA REGINA MOREIRA GALVÃO, Escrivã/Técnico Judiciário que digitei e subscrevi.

Palmas, 08 de março de 2019

Assinado eletrônicamente por AGENOR ALEXANDRE DA SILVA Juiz de Direito

SEÇÃO ADMINISTRATIVA PRESIDÊNCIA

Portarias

PORTARIA Nº 1809/2019, de 02 de setembro de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do magistrado Cledson Jose Dias Nunes, matrícula nº 290837, relativas ao exercício de 2019, marcadas para o período de 20/11 a 19/12/2019, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO Presidente

PORTARIA Nº 1816/2019, de 02 de setembro de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do magistrado Adriano Gomes de Melo Oliveira, matrícula nº 127359, relativas ao exercício de 2019, marcadas para o período de 03/10 a 01/11/2019, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO Presidente

Portaria Nº 1811, de 02 de setembro de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido no processo SEI nº 19.0.000028272-6,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, a magistrada Emanuela da Cunha Gomes para, sem prejuízo das funções, auxiliar no 5º Juizado Especial da Comarca de Palmas, no período de 3 de setembro a 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 248, de 08 de fevereiro de 2019, que designou a magistrada Emanuela da Cunha Gomes, para responder pelo Juizado Especial Criminal da Comarca de Porto Nacional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO Presidente

Portaria Nº 1813, de 02 de setembro de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido no processo SEI nº 19.0.000028272-6,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, a magistrada Emanuela da Cunha Gomes para, sem prejuízo das funções, auxiliar na Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, no período de 3 de setembro a 19 de dezembro de 2019. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO Presidente

Portaria Nº 1815, de 02 de setembro de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido no processo SEI nº 19.0.000027770-6,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a atuação do Núcleo de Apoio às Comarcas para, em regime de mutirão, auxiliar na Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Gurupi/TO, notadamente, nos julgamentos (decisões, sentenças) e despachos, especialmente nos processos conclusos há mais de 100 dias, na realização de audiências e na atuação cartorária por 90 (noventa) dias, a partir de 3 de setembro de 2019.

Art. 2º Designar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, os magistrados Marcelo Laurito Paro, João Alberto Mendes Bezerra Júnior, José Eustáquio de Melo Júnior, Rodrigo da Silva Perez Araújo, Odete Batista Dias Almeida e Edimar de Paula para, sem prejuízo de suas funções, auxiliarem na realização dos trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO Presidente

Portaria Nº 1817, de 02 de setembro de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO que o Projeto Justiça Cidadã tem a finalidade de promover ações e serviços de cidadania em todas as comarcas do Estado;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TJTO nº 2, de 22 de fevereiro de 2013, c/c a Instrução Normativa nº 1, de 30 de janeiro de 2014, bem como o contido no processo SEI nº 19.0.000015064-1;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a atuação do Núcleo de Apoio às Comarcas, no período da publicação desta Portaria até a realização do Projeto Justiça Cidadã em todas as comarcas, para elaborar, em regime de mutirão, minutas de sentenças em demandas consideradas repetitivas, nos termos do art. 2º da Instrução Normativa nº 1, de 20 de janeiro de 2014, em trâmite na Comarca de Almas, as quais deverão ser disponibilizadas para correção e assinatura do respectivo Juiz de Direito.

Art. 2º Designar o Juiz Coordenador do NACOM para gerenciar os trabalhos, inclusive quais servidores lotados do Núcleo atuarão no cumprimento do objeto desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO Presidente

CONSELHO DA MAGISTRATURA

SECRETÁRIA: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR

<u>Pautas</u>

Pauta n° 02/2019 2ª Sessão Ordinária

Serão julgados, na 2ª Sessão Ordinária pelo Conselho da Magistratura do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, no dia 05 de setembro de 2019, quinta-feira, a partir das 9 horas, ou nas sessões posteriores quer ordinária, quer extraordinária, os seguintes processos, assim como os adiados ou constantes de pautas já publicadas:

PROCESSOS A SEREM JULGADOS:

01 RECADM Nº 0015987-88.2019.827.0000

REQUERENTE: JORGE AMÂNCIO DE OLIVEIRA

REQUERIDO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: ABONO PERMANÊNCIA

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

02 SEI Nº 19.0.000016107-4

REQUERENTES: CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES, EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO, JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR, JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA, LUCIANO ROSTIROLLA, MARCELO ELISEU ROSTIROLLA, MÁRCIO SOARES DA CUNHA, RICARDO GAGLIARDI, WELLINGTON MAGALHÃES

REQUERIDO: PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO

TOCANTINS

REFERENTE: EDITAL Nº 120/19 - 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PALMAS - PROMOÇÃO pelo critério de

Antiquidade

ASSUNTO: AVALIAÇÃO PRELIMINAR DE ADMISSIBILIDADE

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO BRITO MAIA NETO – Presidente do Conselho da Magistratura

03 SEI Nº 19.0.000016110-4

REQUERENTES: ADEMAR ALVES DE SOUZA FILHO, ARIÓSTENES GUIMARÃES VIEIRA e JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA

REQUERIDO: PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: EDITAL Nº 121/19 - VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA

A MULHER DA COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA DE GURUPI - **REMOÇÃO** pelo critério de **Antiguidade ASSUNTO**: AVALIAÇÃO PRELIMINAR DE ADMISSIBILIDADE

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO BRITO MAIA NETO – Presidente do Conselho da Magistratura

04 SEI Nº 19.0.000016111-2

REQUERENTES: JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JÚNIOR e JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO

REQUERIDO: PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: EDITAL Nº 122/19 - 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE COLINAS - REMOÇÃO pelo critério de Merecimento e/ou PROMOÇÃO pelo critério de Merecimento

ASSUNTO: AVALIAÇÃO PRELIMINAR DE ADMISSIBILIDADE

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO BRITO MAIA NETO – Presidente do Conselho da Magistratura

05 SEI Nº 19.0.000016112-0

REQUERENTES: CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES, EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO, JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, JOCY GOMES DE ALMEIDA, JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR, JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA, LUCIANO ROSTIROLLA, MARCELO ELISEU ROSTIROLLA, MÁRCIO SOARES DA CUNHA, RICARDO GAGLIARDI, ROSEMILTO ALVES DA CUNHA E WELLINGTON MAGALHÃES

REQUERIDO: PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: EDITAL Nº 123/19 - JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PALMAS - PROMOÇÃO pelo critério de Antiguidade

ASSUNTO: AVALIAÇÃO PRELIMIŅAR DE ADMISSIBILIDADE

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO BRITO MAIA NETO – Presidente do Conselho da Magistratura

06 SEI Nº 19.0.000016115-5

REQUERENTES: MARCELO ELISEU ROSTIROLLA e WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA

REQUERIDO: PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: EDITAL Nº 125/19 - COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA DE ITAGUATINS - REMOÇÃO pelo critério de Antiguidade

ASSUNTO: AVALIAÇÃO PRELIMINAR DE ADMISSIBILIDADE

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO BRITO MAIA NETO – Presidente do Conselho da Magistratura

07 SEI Nº 19.0.000016117-1

REQUERENTES: ANA PAULA ARAÚJO AIRES TORÍBIO, MARCELO EISEU ROSTIROLLA e JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JÚNIOR

REQUERIDO: PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: EDITAL Nº 126/19 - COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA DE PEIXE - REMOÇÃO pelo critério de Merecimento e/ou PROMOÇÃO pelo critério de Merecimento

ASSUNTO: AVALIAÇÃO PRELIMINAR DE ADMISSIBILIDADE

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO BRITO MAIA NETO – Presidente do Conselho da Magistratura

08 SEI Nº 19.0.000016118-0

REQUERENTES: JORDAN JARDIM, LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA, WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA e WILLIAM TRIGILIO DA SILVA

REQUERIDO: PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: EDITAL Nº 127/19 - COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA DE FILADÉLFIA - PROMOÇÃO, pelo critério de Antiquidade.

ASSUNTO: AVALIAÇÃO PRELIMINAR DE ADMISSIBILIDADE

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO BRITO MAIA NETO – Presidente do Conselho da Magistratura

09 SEI Nº 19.0.000016119-8

REQUERENTES: FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA, GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI, HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JÚNIOR, ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA, RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAÚJO, VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA e VANDRÉ MARQUES E SILVA

REQUERIDO: PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: EDITAL Nº 128/19 - COMARCA DE 1ª ENTRÂNCIA DE ITACAJÁ - REMOÇÃO pelo critério de Antiguidade/

TITULARIZAÇÃO DOS JUÍZES SUBSTITUTOS
ASSUNTO: AVALIAÇÃO PRELIMINAR DE ADMISSIBILIDADE

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO BRITO MAIA NETO – Presidente do Conselho da Magistratura

SECRETARIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 30 dias do mês de agosto de 2019. (A) Rita de Cácia Abreu de Aguiar – Secretária.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA Erratas

Edital Nº 252 / 2019 – CGJUS (Republicação)

Publica a Relação Geral de Vacância dos Serviços Notariais e de Registros do Estado do Tocantins.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria-Geral da Justiça organizar e publicar a Relação das Serventias Extrajudiciais Vagas no Estado do Tocantins, nos termos § 4°, art. 2°, da Resolução nº 12/2013/TJTO;

CONSIDERANDO a necessidade de publicação da Relação Geral das Serventias Extrajudiciais Vagas do Estado do Tocantins, duas vezes por ano, sempre nos meses de janeiro e julho, em consonância com o disposto no parágrafo único, do artigo 16, da Lei Federal 8.935/94 c/c o § 3, artigo 11, da Resolução nº 80/2009 e § 2º, artigo 2º, da Resolução nº 81/2009, ambas do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 112, de 30 de abril de 2018, que dispõe sobre a organização das serventias extrajudiciais do Estado do Tocantins:

CONSIDERANDO a necessidade de formatação da Relação Geral dos Serviços Notariais e de Registros Vagos no Estado do Tocantins, na forma da LC nº 112, de 2018;

Publica o presente edital de divulgação da RELAÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS VAGOS NO ESTADO DO TOCANTINS, contendo número de ordem, comarca, município ou distrito judiciário, código nacional da serventia – CNS, identificação da serventia extrajudicial vaga, sua situação atual (provida interinamente ou não instalada), data de criação, data de vacância e motivo de vacância, critério de ingresso (provimento ou remoção), além das situações excepcionais, tais como pendências administrativas e/ou judiciais "sub judice" para conhecimento dos magistrados, servidores, notários e registradores do Estado do Tocantins, ou a quem mais possa interessar.

De acordo com o disposto no § 2º, do artigo 11, da Resolução nº 80/2009 do Conselho Nacional de Justiça, poderão os interessados apresentar impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, cumprindo que ela seja decidida no mesmo prazo, antes de ser incluída na Relação Geral de Vacâncias.

Ordem	COMARCA	MUNICÍPIOS	CNS	SERVENTIA S	Situação	Data/Criaçã o	Vacância	Critério	Motivo
1.	Novo Acordo	Lizarda	12829 8	,	Provida interinamente	22/12/1981	22/12/198 1	Proviment	Não provida por titular efetivo
2.	Araguatins	Araguatins	12680 5		Provida interinamente	22/12/1981	18/05/198 9	Proviment o	Decisão do CNJ (1)

3.	Gurupi	Gurupi	12892 6		Provida interinamente	22/12/1981	01/11/198 9	Remoção	Decisão do CNJ (1)
4.	Gurupi	Gurupi	12878 5		Provida interinamente	22/12/1981	01/03/199	Proviment o	Decisão do CNJ (2)
5.	Augustinópol is	Esperantina	12897 5		Provida interinamente	26/03/1993	26/03/199 3	Proviment o	Não provida por titular efetivo
6.	Novo Acordo	São Félix do Tocantins	12741 5	Único Serviço Notarial e Registral (*).	Provida interinamente	26/03/1993	26/03/199 3	Remoção	Não provida por titular efetiva
7.	Araguaína	Carmolândia	12884 3	Único Serviço Notarial e Registral (*).	Não Instalada	26/03/1993	26/03/199 3	Proviment o	Não Instalada
8.	Dianópolis	Dianópolis	12645 8	1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis.	Provida interinamente	11/06/1949	12/09/199 4	Proviment o	Aposentadoria do titular
9.	Pedro Afonso	Pedro Afonso	12907 2	2º Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protestos de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Provida interinamente	22/12/1981	18/04/199 5	Remoção	Decisão do CNJ (1)
10.	Araguaína	Araguaína	12762 1	Serviço de Registro de Imóveis.	Provida interinamente	22/12/1981	17/07/199 7	Proviment o	Aposentadoria do titular
11.	Ananás	Riachinho	13919 6	Único Serviço Notarial e Registral (*).	Provida interinamente	26/03/1993	30/07/200 1	Proviment o	Renúncia do titular
12.	Miranorte	Rio dos Bois	12695 3	Único Serviço Notarial e Registral (*).	Provida interinamente	26/03/1993	13/06/200	Remoção	Renúncia do titular
13.		Pindorama do Tocantins	12655 7	Único Serviço	Provida interinamente	22/12/1981	14/05/200 3	Proviment	Óbito do titular

				Único					
14.	Guaraí	Tupiratins	12868 6	Serviço	Provida interinamente	05/10/1989	17/11/200 9	Proviment o	Perda da Delegação do titular
15.	Arraias	Arraias	12911 4	de Interdições e Tutelas.		22/12/1981	18/01/201 1	Remoção	Óbito do titular
16.	Miracema do Tocantins	Miracema do Tocantins	12774 6	1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis.	Provida interinamente	22/12/1981	08/10/201 1	Proviment o	Óbito do titular
17.	Araguatins	Araguatins	12644 1	1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis.	Provida interinamente	22/12/1981	04/07/201 2	Proviment o	Renúncia do titular
18.	Filadélfia	Babaçulândi a	12880 1	Único Serviço Notarial e Registral (*).	Provida interinamente	22/12/1981	01/08/201 2	Remoção	Renúncia do titular
19.	Xambioá	Xambioá	12876 9		Provida interinamente	22/12/1981	13/12/201 2	Proviment o	Renúncia do titular
20.	Paraíso do Tocantins	Paraíso do Tocantins	12809 0	Serviço de Tabelionato de Protestos de Títulos, Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos . (Sub júdice3)	Provida interinamente	22/12/1981	14/01/201 3	Proviment o	Renúncia do titular
21.	Paraíso do Tocantins	Paraíso do Tocantins	-	Serviço de 2º Tabelionato de Notas.	Desacumulaç ão	30/4/2018	14/01/201 3	Remoção	Desacumulaç ão
22.	Tocantinópol is	Nazaré	12779 5	Notarial e Registral (*).	Provida interinamente	22/12/1981	14/01/201 3	Proviment o	Óbito do titular
23.	Xambioá	Araguanã	12921 3	Único Serviço Notarial e	Provida interinamente	26/03/1993	22/02/201 3	Proviment o	Renúncia do titular

				Registral (*).					
24.	Tocantinópol is	Aguiarnópoli s	15477 3	Notarial e Registral (*).	Provida interinamente	16/05/1994	12/05/201 4	Remoção	Renúncia do titular
25.	Porto Nacional	Ipueiras	15443 5	Registral (*).	Provida interinamente	19/12/1995	13/05/201 4	Proviment o	Renúncia do titular
26.	Figueirópolis	Sucupira	12799 3	Único Serviço Notarial e Registral (*).	Não Instalada	26/03/1993	23/05/201 4	Proviment o	Renúncia do titular
27.	Augustinópol is	Augustinópol is	12840 5	Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas.	Provida interinamente	22/12/1981	22/07/201 6	Remoção	Aposentadoria do titular
28.	Araguaína	Santa Fé do Araguaia	12870 2	Notarial e Registral (*).	Provida interinamente	26/03/1993	22/02/201 7	Proviment o	Renúncia do titular
29.	Dianópolis	Dianópolis	12936 1	2º Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protestos de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Provida interinamente	22/12/1981	03/10/201 7	Proviment o	Óbito do titular
30.	Cristalândia	Cristalândia	12822 3	Único Serviço Notarial e Registral (*).	Provida interinamente	22/12/1981	19/02/201 8	Remoção	Perda da Delegação
31.	Aurora do Tocantins	Lavandeira	-	Único Serviço Notarial e Registral (*).	Criada	30/4/2018	30/4/2018	Proviment o	Criada – não instalada
32.	Porto Nacional	Porto Nacional	12932 0	1° Tabelionato de Notas	Provida interinamente	22/12/1981	19/09/201 8	Proviment o	Óbito do titular
33.	Araguaína	Araguaína	12699 5	Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas.	Provida interinamente	22/12/1981	17/07/201 9	Remoção	Óbito do titular

- (*) Único Serviço Notarial e Registral com atribuições especializadas de Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdição e Tutelas. (Art. 11, Inciso VIII, da LC nº 112, de 2018).
- (1) Decisão do Conselho Nacional de Justiça (PP nº 0000384-41.2010.2.00.0000)
- (2) Decisão do Conselho Nacional de Justiça (PP nº 0000598-95.2011.2.00.0000)

Súb Judice (1) - SERVIÇO DE 1º TABELIONATO DE NOTAS DE GURUPI. - PCO - 0028214-30.2014.4.01.3400 - (Seção Judiciária do Distrito Federal 8ª Vara).

Sub Judice (2) – SERVIÇO DE 2º TABELIONATO DE NOTAS DE GURUPI. – AÇÃO CIVIL 1000254-93.2017.4.01.4300 - (Seção Judiciária do Tocantins – Vara Federal de Gurupi).

Sub Judice (3) - SERVENTIA DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS E 2º TABELIONATO DE NOTAS DE PARAÍSO DO TOCANTINS. - RMS nº 45911/TO (2014/0157865-8) STJ.

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de agosto de 2019.

Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES Corregedor-Geral da Justiça

DIRETORIA GERAL

Portarias

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2945/2019, de 30 de agosto de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/52873 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Lana Lanucy Bezerra Sampaio Oliveira**, **Matrícula 990496**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Pedro Afonso-TO para Santa Maria do Tocantins-TO, no período de 23/08/2019 a 23/08/2019, com a finalidade de visita domiciliar, determinada no processo nº 0001144-72.2016.827.2733.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2946/2019, de 30 de agosto de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/52899 no sistema eGESP.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Helloysa Chayane de Melo, Matrícula 990281**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Zona Rural-TO, no período de 09/08/2019 a 09/08/2019, com a finalidade de avaliação psicológica, determinado no processo nº 0003748-68.2018.827.2722.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2947/2019, de 30 de agosto de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/52894 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Carleany Cipriano Carvalho, Matrícula 990240**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Goianorte-TO para Bom Jesus do Tocantins-TO, no período de 09/08/2019 a 09/08/2019, com a finalidade de entrevista social, determinada no processo nº 0001770-80.2018.827.2714.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2948/2019, de 30 de agosto de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/52860 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Georgia Veronica Barcelos de Lima, Matrícula 990323**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Guarai-TO para Fortaleza do Tabocao-TO, no período de 07/09/2019 a 07/09/2019, com a finalidade de avaliação psicológica, determinada no processo nº 0000270-89.2017.827.2721.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2949/2019, de 30 de agosto de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/52800 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Francisca Salete da Silva Sousa, Matrícula 990369**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Guarai-TO para Colmeia-TO, no período de 04/08/2019 a 04/08/2019, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo nº 0000987-76.2018.827.2718.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2950/2019, de 30 de agosto de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/52866 no sistema eGESP.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Jordana Paula Fideles Silva, Matrícula 990087**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Colmeia-TO para Zona Rural-TO, no período de 05/09/2019 a 05/09/2019, com a finalidade de visita domiciliar, determinada no processo nº 0002706-71.2019.827.2714.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2951/2019, de 30 de agosto de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/52896 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Thaísa Cristhine Filgueira e Silva, Matrícula 357476**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Augustinopolis-TO para Sao Sebastiao do Tocantins-TO, no período de 15/08/2019 a 15/08/2019, com a finalidade de avaliação psicológica, determinada no processo nº 0000695-81.2019.827.2710.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2952/2019, de 30 de agosto de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/52796 no sistema eGESP.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Eliane Lima do Nascimento Borges, Matrícula 990109**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Dianopolis-TO para Almas-TO, no período de 23/08/2019 a 23/08/2019, com a finalidade de elaboração de estudo social, determinado no processo nº 0001037-56.2018.827.2701.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2953/2019, de 30 de agosto de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/52794 no sistema eGESP.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Rejane Ramos da Cruz, Matrícula 357484**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Peixe-TO para Zona Rural-TO, no período de 02/09/2019 a 02/09/2019, com a finalidade de visita domiciliar para avaliação psicológica, determinada no processo nº 0000904-75.2019.827.2734.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2954/2019, de 30 de agosto de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/52793 no sistema eGESP.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Brunielle Alves da Silva Cantuário**, **Matrícula 990031**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Dianopolis-TO para Almas-TO, no período de 02/09/2019 a 02/09/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo nº 0001037-56.2018.827.2701.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2955/2019, de 30 de agosto de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/52872 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Daniela Santos Silva, Matrícula 357388**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Filadelfia-TO para Zona Rural-TO, no período de 31/08/2019 a 31/08/2019, com a finalidade de estudo pedagógico, determinado no processo nº 0000795-12.2019.827.2718.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2956/2019, de 30 de agosto de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/52790 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Tais Félix Ribeiro, Matrícula 990551**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Filadelfia-TO para Babaculandia-TO, no período de 31/08/2019 a 01/09/2019, com a finalidade de avaliação psicológica, determinada no processo nº 0000795-12.2019.827.2718.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2957/2019, de 30 de agosto de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/52789 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Brunielle Alves da Silva Cantuário, Matrícula 990031**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Dianopolis-TO para Almas-TO, no período de 18/08/2019 a 18/08/2019, com a finalidade de avaliação psicológica, determinada no processo nº 0000145-16.2019.827.2701.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2958/2019, de 30 de agosto de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/52868 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Maurícia Roberta da Silva, Matrícula 357291**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Tocantinopolis-TO para Santa Tereza do Tocantins-TO, no período de 14/08/2019 a 14/08/2019, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo nº 0001851-14.2019.827.2740.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2959/2019, de 30 de agosto de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/52797 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Renata Rodrigues Rocha, Matrícula 357273**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Xambioa-TO para Zona Rural-TO, no período de 15/08/2019 a 15/08/2019, com a finalidade de visita domiciliar para realizar avaliação psicológica, determinada no processo nº 0000221-14.2019.827.2742.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2960/2019, de 02 de setembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/52785 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Thaísa Cristhine Filgueira e Silva, Matrícula 357476**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Augustinopolis-TO para Praia Norte-TO, no período de 01/09/2019 a 01/09/2019, com a finalidade de avaliação psicológica, determinado no processo nº 0001640-44.2014.827.2710.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2961/2019, de 02 de setembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/52784 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Renata Rodrigues Rocha, Matrícula 357273**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Xambioa-TO para Cachoeirinha-TO, no período de 04/09/2019 a 04/09/2019, com a finalidade de visita domiciliar para avaliação psicológica, determinada no processo nº 0001140-57.2018.827.2703.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2962/2019, de 02 de setembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/52782 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Renata Rodrigues Rocha, Matrícula 357273**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Xambioa-TO para Ananas-TO, no período de 03/09/2019 a 03/09/2019, com a finalidade de visita domiciliar para avaliação psicológica, determinada no processo nº 0001617-46.2019.827.2703.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2963/2019, de 02 de setembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/52781 no sistema eGESP.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Pablícia Maciel Araújo, Matrícula 990540**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Tocantinia-TO para Zona Rural-TO, no período de 24/08/2019 a 24/08/2019, com a finalidade de realizar avaliação social determinada no processo 0001609-97.2019.827.2726.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2964/2019, de 02 de setembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/52788 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Ricardo Lustosa da Costa Silva, Matrícula 357247**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Goiatins-TO para Campos Lindos-TO, no período de 21/08/2019 a 21/08/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo nº 0001472-36.2019.827.2720.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2965/2019, de 02 de setembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/52787 no sistema eGESP.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Ricardo Lustosa da Costa Silva, Matrícula 357247**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Goiatins-TO para Barra do Ouro-TO, no período de 20/08/2019 a 20/08/2019, com a finalidade de realização de Avaliação Psicológica, determinada no processo nº 0002582-70.2019.827.2720.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2966/2019, de 02 de setembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/52776 no sistema eGESP.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Maurícia Roberta da Silva, Matrícula 357291**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Tocantinopolis-TO para Palmeiras do Tocantins-TO, no período de 15/08/2019 a 15/08/2019, com a finalidade de realizar avaliação social determinada no processo 0002547-26.2014.827.2740.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2967/2019, de 02 de setembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/52774 no sistema eGESP.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Thaísa Cristhine Filgueira e Silva, Matrícula 357476**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Augustinopolis-TO para Esperantina-TO, no período de 09/09/2019 a 09/09/2019, com a finalidade de avaliação Psicológica das partes, determinada no processo nº 0001640-44.2014.827.2710.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2968/2019, de 02 de setembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/52773 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Thaísa Cristhine Filgueira e Silva, Matrícula 357476**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Augustinopolis-TO para Esperantina-TO, no período de 05/09/2019 a 05/09/2019, com a finalidade de avaliação Psicológica das partes, determinada no processo nº 0001640-44.2014.827.2710.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2969/2019, de 02 de setembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/52891 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Letícia Carvalho dos Santos, Matrícula 356926**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Cristalandia-TO para Nova Rosalandia-TO, no período de 19/08/2019 a 19/08/2019, com a finalidade de estudo pedagógico, determinado no processo nº 0001282-74.2018.827.2731.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2970/2019, de 02 de setembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/52792 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Maria José dos Santos Silva, Matrícula 356781**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Augustinopolis-TO para Zona Rural-TO, no período de 12/09/2019 a 12/09/2019, com a finalidade de visita domiciliar e escolar, determinada no processo nº 0003352-93.2019.827.2710.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2971/2019, de 02 de setembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/52890 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Elane de Souza Carvalho, Matrícula 356488**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Goiatins-TO para Palmeirante-TO, no período de 30/08/2019 a 30/08/2019, com a finalidade de estudo social, determinado no processo nº 0001506-45.2018.827.2720.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos Diretor Geral

Portaria Nº 1804/2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 30 de agosto de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o artigo 73 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 25 e 26 da Portaria nº. 145/2011, que dispõe acerca das normas de administração de bens permanentes móveis e imóveis do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

RESOLVE

Art. 1º. Criar Comissão para recebimento provisório e definitivo dos bens de que trata o contrato nº. 76/2019, referente ao Processo Administrativo 19.0.000013830-7, celebrado por este Tribunal de Justiça e a empresa Scansystem - Ltda, que tem por objeto aquisição de Scanner Planetário para atender à Biblioteca da Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão supramencionada, sob a presidência do primeiro, tornando sem efeito a Portaria nº 1548/2019, de 26 de julho de 2019, publicada no Diário da Justiça nº 4550, de 31.07.2019:

LOTAÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA
ESMAT	Cynthia Valeria Conceição Aires	167147
ESMAT	Vinícius Fernandes Barboza	352403
DPATR	Moredson Mendanha de Abreu Almas	352416

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2972/2019, de 02 de setembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/52863 no sistema eGESP.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Fernanda da Silva Fragoso, Matrícula 356409**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Filadelfia-TO para Zona

Rural-TO, no período de 30/08/2019 a 31/08/2019, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo nº 0000795-12.2019.827.2718.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2973/2019, de 02 de setembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/52709 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Fatiana Carla Alves Sousa, Matrícula 990472**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Ananas-TO para Angico-TO, no período de 17/08/2019 a 17/08/2019, com a finalidade de realizar avaliação social determinada no processo 0000832-21.2018.827.2703.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2974/2019, de 02 de setembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/52706 no sistema eGESP.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Fabiane Andrade Barros, Matrícula 990541**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Cristalandia-TO para Nova Rosalandia-TO, no período de 16/08/2019 a 16/08/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo nº 0001282-74.2018.827.2731.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2975/2019, de 02 de setembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/52705 no sistema eGESP.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Suiane de Godoi Souza, Matrícula 990036**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Buriti do Tocantins-TO, no período de 22/08/2019 a 22/08/2019, com a finalidade de conclusão de avaliação psicológica, determinado no processo nº 0002816-91.2019.827.2707.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2976/2019, de 02 de setembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/52799 no sistema eGESP.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Fernanda da Silva Fragoso, Matrícula 356409**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Filadelfia-TO para Araguaina-TO, no período de 02/09/2019 a 03/09/2019, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo nº 0000987-76.2018.827.2718.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2977/2019, de 02 de setembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/52682 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Elane de Souza Carvalho, Matrícula 356488**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Goiatins-TO para Campos Lindos-TO, no período de 06/09/2019 a 06/09/2019, com a finalidade de realizar avaliação social determinada no processo 0002849-42.2019.827.2720.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2978/2019, de 02 de setembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/52869 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Kesia Nunes de Oliveira Carreiro, Matrícula 356303**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Augustinopolis-TO para Zona Rural-TO, no período de 04/09/2019 a 04/09/2019, com a finalidade de realizar estudo pedagógico, determinado no processo nº 0003479-31.2019.827.2710.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2979/2019, de 02 de setembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/52678 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Lana Lanucy Bezerra Sampaio Oliveira**, **Matrícula 990496**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Pedro Afonso-TO para Zona Rural-TO, no período de 26/08/2019 a 26/08/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicóloga determinada no processo 0001622-46.2017.827.2733.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2980/2019, de 02 de setembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/52677 no sistema eGESP.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Vanessa Soares Lima Silva, Matrícula 357685**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Sao Miguel do Tocantins-TO para Zona Rural-TO, no período de 26/08/2019 a 26/08/2019, com a finalidade de realizar estudo pedagógico, determinado no processo nº 00001397-03.2014.827.2710.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2981/2019, de 02 de setembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/52674 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Gislayne Melo dos Reis, Matrícula 357645**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Axixa do Tocantins-TO para Sao

Miguel do Tocantins-TO, no período de 29/08/2019 a 29/08/2019, com a finalidade de realizar visita domiciliar para elaboração de estudo social, determinado no processo nº 0011397-03.2014.827.2710.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2982/2019, de 02 de setembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/52673 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Elizangela Luciano da Silva, Matrícula 990486**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Novo Alegre-TO para Brejinho de Nazare-TO, no período de 23/08/2019 a 23/08/2019, com a finalidade de realizar avaliação social determinada no processo 0000295-98.2018.827.2711.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2983/2019, de 02 de setembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/52671 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Gislayne Melo dos Reis, Matrícula 357645**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Axixa do Tocantins-TO para Sao Miguel do Tocantins-TO, no período de 27/08/2019 a 27/08/2019, com a finalidade de realizar visita domiciliar para elaboração de estudo social, determinado no processo nº 0011397-03.2014.827.2710.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2984/2019, de 02 de setembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/52672 no sistema eGESP.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Elizangela Luciano da Silva, Matrícula 990486**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Novo Alegre-TO para Combinado-TO, no período de 26/08/2019 a 26/08/2019, com a finalidade de realizar avaliação social determinada no processo 0000491-68.2018.827.2711.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2985/2019, de 02 de setembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/52867 no sistema eGESP.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Roberta Nunes Maia, Matrícula 356181**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Augustinopolis-TO para Praia Norte-TO, no período de 30/08/2019 a 30/08/2019, com a finalidade de visita técnica, determinada no processo nº 0001640-44.2014.827.2710.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2986/2019, de 02 de setembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/52653 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Maricilde Araujo de Souza, Matrícula 990136**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Paraiso do Tocantins-TO para Zona Rural-TO, no período de 30/08/2019 a 30/08/2019, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo nº 0001877-54.2019.827.2726.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2987/2019, de 02 de setembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/52651 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Akira Lôpo Santana, Matrícula 990228**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Taguatinga-TO para Aurora do Tocantins-TO, no período de 23/08/2019 a 23/08/2019, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo nº 0000665-43.2019.827.2711.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2988/2019, de 02 de setembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/52643 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Laura Pantoja de Oliveira Carvalho, Matrícula 356025**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Tocantinopolis-TO para Aguiarnopolis-TO, no período de 06/09/2019 a 06/09/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo nº 0002739-80.2019.827.2740.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2989/2019, de 02 de setembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/52621 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Elizangela Luciano da Silva, Matrícula 990486**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Novo Alegre-TO para Combinado-TO, no período de 22/08/2019 a 22/08/2019, com a finalidade de realizar avaliação social determinada no processo 0000618-69.2019.827.2711.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2990/2019, de 02 de setembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/52620 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **José Leandro Felizardo Silva, Matrícula 356407**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguaina-TO para

Wanderlandia-TO, no período de 25/08/2019 a 25/08/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo nº 0000811-28.2018.827.2741.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2991/2019, de 02 de setembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/52618 no sistema eGESP.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Silmaria Alves Lima Carvalho, Matrícula 990493**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Peixe-TO para Zona Rural-TO, no período de 02/08/2019 a 03/08/2019, com a finalidade de realizar visita domiciliar para elaboração de estudo social, determinada no processo nº 0000904-75.2019.827.2734.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2992/2019, de 02 de setembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/52619 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Wisneily Rexende Ximendes, Matrícula 990300**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins-TO para Bernardo Sayao-TO, no período de 23/08/2019 a 23/08/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica determinada no processo 0002837-49.2019.8.27.2713.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2993/2019, de 02 de setembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/52612 no sistema eGESP.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Viviane Rosa Martins, Matrícula 990294**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Zona Rural-TO, no período de 16/08/2019 a 16/08/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada nos processos nº 0006658-82.2019.827.2706 e 001617174.2019.827.2706.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2994/2019, de 02 de setembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/52777 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Valéria Ribeiro Moura, Matrícula 355706**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Augustinopolis-TO para Carrasco Bonito-TO, no período de 08/09/2019 a 08/09/2019, com a finalidade de realizar visita domiciliar, determinada no processo nº 0001799-16.2016.827.2710.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2995/2019, de 02 de setembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/52610 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Francisca Salete da Silva Sousa, Matrícula 990369**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Guarai-TO para Fortaleza do Tabocao-TO, no período de 31/08/2019 a 31/08/2019, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo nº 0000270-89.2017.827.2721.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2996/2019, de 02 de setembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/52608 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Vanessa Lopes Santana Rodrigues, Matrícula 990421**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Tocantinopolis-TO para Aguiarnopolis-TO, no período de 29/08/2019 a 29/08/2019, com a finalidade de realizar visita domiciliar para emissão de estudo social, determinada no processo nº 0002739-80.2019.827.2740.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2997/2019, de 02 de setembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/52605 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Maria Madalena Moreira Apolinario**, **Matrícula 990146**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmeiropolis-TO para Sao Salvador do Tocantins-TO, no período de 29/08/2019 a 29/08/2019, com a finalidade de visita domiciliar e entrevista para elaboração de estudo social, determinada no processo nº 0000887-51.2019.827.2730.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2998/2019, de 02 de setembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/52602 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Adriana Marinho Barbosa**, **Matrícula 990014**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Natividade-TO para Zona Rural-TO, no período de 29/08/2019 a 29/08/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo nº 0000257-04.2019.827.2727.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2999/2019, de 02 de setembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/52603 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Ricardo Lustosa da Costa Silva, Matrícula 357247**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Goiatins-TO para Campos

Lindos-TO, no período de 28/08/2019 a 28/08/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica determinada no processo 0002849-42.2019.827.2720.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3000/2019, de 02 de setembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/52600 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Ricardo Lustosa da Costa Silva, Matrícula 357247**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Goiatins-TO para Campos Lindos-TO, no período de 23/08/2019 a 23/08/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica determinada no processo 0002615-60.2019.827.2720.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos Diretor Geral

DIRETORIA ADMINISTRATIVA CENTRAL DE COMPRAS

Extratos

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 19.0.000023177-3
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
NOTA DE EMPENHO: 2019NE05407

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADO: Intelligent Business Consulting Ltda

CNPJ/CPF: 05.814.289/0001-04

OBJETO: Empenho destinado à contratação de empresa para ministrar o curso "Contratação Pública e o Papel dos Tribunais de Contas na Europa" da Pós-Graduação Lato Sensu em Estado de Direito e Combate à Corrupção – Turma II, para magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense, membros e servidores de órgãos parceiros, no período de 05 e 06 de setembro de 2019, com carga horária total de 15 (quinze) horas/aulas.

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). Unidade Gestora: 050100-TRIBUNAL.

Classificação Orçamentária: 0501.02.128.1145.2174.

Natureza de Despesa: 33.90.39 Subitem: 48

Fonte de Recursos: 0100.

DATA DA EMISSÃO: 29 de agosto de 2019.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 18.0.000023621-3

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP n°. 55/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n°. 133/2018

NOTA DE EMPENHO: 2019NE05396

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. **CONTRATADA:** Pro 2 Locações de Estruturas - EIRELI.

CNPJ: 10.837.744/0001-19

OBJETO: Empenho destinado à aquisição de materiais (lonas vinílica - medidas variadas - 49 unidades), necessários para realização das atividades relativas às edições da Corrida da Justiça.

VALOR TOTAL: R\$ 4.769,00 (Quatro mil setecentos e sessenta e nove reais).

Unidade Gestora: 050100 - TRIBUNAL.

Classificação Orçamentária: 0501.02.061.1169.1012 Natureza de Despesa: 33.90.30 - Subitem: 19

Fonte de Recursos: 0100

DATA DA EMISSÃO: 28 de agosto de 2019.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 19.0.000024721-1

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº. 28/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 99/2019

NOTA DE EMPENHO: 2019NE05354

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. **CONTRATADA:** R. Lassi Comércio e Serviços - EIRELI.

CNPJ: 09.390.038/0001-92

OBJETO: Empenho destinado à aquisição de material de refrigeração (compressor universal de ar condicionado – 30 unidades),

para suprir as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins. **VALOR TOTAL:** R\$ 43.500,00 (Quarenta e três mil e quinhentos reais).

Unidade Gestora: 050100 - TRIBUNAL.

Classificação Orçamentária: 0501.02.061.1145.1101 Natureza de Despesa: 33.90.30 - Subitem: 99

Fonte de Recursos: 0100

DATA DA EMISSÃO: 26 de agosto de 2019.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 19.0.000024719-0

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº. 28/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 98/2019

NOTA DE EMPENHO: 2019NE05364

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Refripenha Comércio de Equipamentos Eletrônicos- EIRELI.

CNPJ: 30.534.778/0001-41

OBJETO: Empenho destinado à aquisição de materiais de refrigeração (compressor universal de ar condicionado – 90 unidades), para suprir as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins nos serviços de manutenção de aparelhos de ar condicionados.

VALOR TOTAL: R\$ 46.344,30 (Quarenta e seis mil trezentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos).

Unidade Gestora: 050100 - TRIBUNAL.

Classificação Orçamentária: 0501.02.061.1145.1101 Natureza de Despesa: 33.90.30 - Subitem: 99

Fonte de Recursos: 0100

DATA DA EMISSÃO: 27 de agosto de 2019.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS Apostilas

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 39/2017

PROCESSO 17.0.000002147-4

CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CREDENCIADA: Rosângela França Gomes

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3450588, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.

DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2019.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2016

PROCESSO 16.0.000007691-4

CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. **CREDENCIADA**: Meire Vânia Ferreira Araújo Guimarães

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3450588, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.

DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2019.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 262/2018

PROCESSO 18.0.000028095-6

CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CREDENCIADA: Maria Janeide dos Santos Lins

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3450588, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.

DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2019.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 262/2018

PROCESSO 18.0.000004088-2

CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CREDENCIADA: Joelma da Silva Ribeiro Lopes

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3450588, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.

DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2019.

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 211/2016

PROCESSO 16.0.000012715-2

CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CREDENCIADA: Ivanice Pires Aguiar

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3450588, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.

DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2019.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 203/2016

PROCESSO 16.0.000015165-7

CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CREDENCIADA: Vanda Batista De Figueiredo Da Silva

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justica nº 3450588, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.

DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2019.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 467/2016

PROCESSO 16.0.000030461-5

CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CREDENCIADA: Silvania Brandão Carneiro

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3450588, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.

DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2019.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 89/2019

PROCESSO 19.0.000012946-4

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADO: Instituto Euvaldo Lodi - Núcleo Regional do Tocantins - IEL-NR/TO

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:

I - Fica alterado, com fulcro no § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, o item 9.1, da Cláusula Nona do Contrato nº. 89/2019, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e o Instituto Euvaldo Lodi - Núcleo Regional do Tocantins - IEL-NR/ŢO, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas com a execução do objeto do referido Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo consignada:

Unidade Gestora: 050100 - Tribunal de Justiça Classificação Orçamentária: 05010.02.122.1145.2205

Natureza de Despesa: 33.90.39 Fonte de Recursos: 0100

Unidade Gestora: 060100 – Funiuris

Classificação Orçamentária: 06010.02.122.1145.4288

Natureza de Despesa: 33.90.39 Fonte de Recursos: 0240"

II - O presente Termo de Apostilamento vincula-se, em sua integralidade, ao Contrato nº. 89/2019, aos Autos Administrativos 19.0.000012946-4, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

III - São mantidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2019.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 167/2017

PROCESSO 17.0.000020241-0

CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. **CREDENCIADA:** Maria Aparecida Ribeiro de Matos Schu

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3450588, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.

DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2019.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 479/2016

PROCESSO 16.0.000032109-9

CREDENCIANTE: Tribunal de Justica do Estado do Tocantins.

CREDENCIADA: Juliana Pereira Rodrigues

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3450588, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.

DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2019.

Extratos de termos aditivos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 77/2019

PROCESSO 19.0.000024568-5

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: KRP Consultoria em Tecnologia de Informação – Ltda

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Instrumento tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 23,31% sobre o valor inicial do Contrato nº. 77/2019, com fulcro na Cláusula Primeira, item 1.4, e no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93.

DO ACRÉSCIMO:

2.1. Fica acrescido o percentual aproximado de 23,31% sobre o valor inicial do Contrato nº. 77/2019, que corresponde à quantia de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), para aquisição de 7 (sete) unidades do Switch tipo B - Switch Dell Networking N1124T-ON, Item 2, Grupo 1, do referido Contrato, no valor unitário de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), conforme Despacho nº 45616/2019, evento 2728650?.

2.2. O valor global do Contrato nº. 77/2019 passará de R\$ 105.100,00 (cento e cinco mil e cem reais) para R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais)?.

DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 161/2017

PROCESSO 17.0.000027918-8

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: KRP Consultoria em Tecnologia de Informação – Ltda

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

O presente Instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 161/2017, por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de 14/11/2019 a 13/11/2020, perfazendo um total de 36 (trinta e seis) meses.

A prorrogação do Contrato nº 161/2017 dar-se-á nas mesmas condições técnicas pactuadas no Instrumento inicial, sem reajuste de preços, ou seja, permanecendo o valor global de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), conforme Manifestação, evento 2731871, apresentada pela CONTRATADA em 12 de agosto de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2019.

Extratos das atas de registro de preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 111/2019

AUTOS ADMINISTRATIVOS 19.0.000014924-4 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP: N° 35/2019

ORGÃO GERENCIADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

FORNECEDOR REGISTRADO: Palacetur Eventos Comércio e servicos - Ltda

OBJETO: Registro de preços visando à contratação futura de empresa especializada do ramo de hotelaria para fornecimento de serviços de hospedagem e alimentação, no Município de Palmas, destinados a atender as demandas do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e da Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT.

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 110/2019

AUTOS ADMINISTRATIVOS 18.0.000002454-2 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP: Nº 39/2019

ORGÃO GERENCIADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

FORNECEDOR REGISTRADO: Construplac Com. Mat. Construção e serviços - EIRELI??

OBJETO: Registro de preços visando à contratação futura de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção, remoção e recuperação de forros e paredes em divisórias de gesso acartonado com emassamento, pintura acrílica e outros serviços de criação e desmembramento de salas e anexos do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário

da Justiça Eletrônico - DJE.

DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2019.

Extratos

EXTRATO DE TERMO DE DESCREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO 256/2017

PROCESSO 17.0.000036972-1

DESCREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

DESCREDENCIADA: Séldina Maria Da Silva Fernandes

OBJETO: Fica DESCREDENCIADA, a partir da assinatura deste Termo, a pedagoga Séldina Maria da Silva Fernandes, do Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Colinas do Tocantins com fulcro na alínea "c", da Cláusula Nona do Termo de Credenciamento nº 256/2017.

DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2019.

EXTRATO DE TERMO DO CONTRATO Nº. 104/2016

PROCESSO: 16.0.000003702-1

Termo de Rescisão do Contrato nº. 104/2016, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e o Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Convênio n.º 24/2018, que tem por objeto proporcionar a realização de estágios curriculares obrigatórios e não-obrigatórios dos Programas de Residência Médica da Universidade Federal do Tocantins – UFT.

DATA DA ASSINATURA: 30 de Agosto de 2019.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 218/2018

PROCESSO 18.0.000022278-6

CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CREDENCIADA: Mara Mota de Souza

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3450588, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.

DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2019.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 197/2019

PROCESSO 19.0.000027186-4

CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CREDENCIADA: Alisná Pereira dos Santos Souza

OBJETO Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de serviço social, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Porto Nacional.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 050100 - Tribunal

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0100

e/ou

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1168.3082

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2019.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 206/2019

PROCESSO 19.0.000027226-7

CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CREDENCIADA: Karina Nogueira Santana Carvalho

OBJETO Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de serviço social, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Palmas.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justica.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 050100 - Tribunal

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0100

e/ou

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1168.3082

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2019.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 205/2019

PROCESSO 19.0.000027226-7

CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CREDENCIADA: Lucivânia Pereira de Oliveira Gomes

OBJETO Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de serviço social, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Porto Nacional.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 050100 - Tribunal

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0100

e/ou

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 0601.02.061.1168.3082

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2019.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 224/2019

PROCESSO 19.0.000027947-4

CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CREDENCIADA: Nathália Gomes Marasca

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de psicologia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Palmas.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justica.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 050100 - Tribunal

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0100

e/ou

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1168.3082

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2019.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 222/2019

PROCESSO 19.0.000028018-9

CREDENCIANTE: Tribunal de Justica do Estado do Tocantins

CREDENCIADA: Ktiúcia de Sousa Sá Ferreira

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de psicologia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Palmas.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0100

e/ou

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1168.3082

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2019.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portarias

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 1133/2019, de 30 de agosto de 2019

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/53058;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **HUELEM TAINE ALVES CARVALHO**, matrícula nº 353508, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **ALDENI PEREIRA VALADARES**, matrícula nº 111479, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE ALMAS no período de 29/08/2019 a 29/08/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JUNIOR DIRETOR DO FORO - 1ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 1134/2019, de 02 de setembro de 2019

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE MIRANORTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/53105;

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **JEANNE DE SOUSA ARAUJO**, matrícula nº 244551, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **KASSANDRA ARAUJO OLIVEIRA KASBURG**, matrícula nº 96241, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO**

JUDICIAL, da COMARCA DE MIRANORTE no período de 08/08/2019 a 25/08/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

CLEDSON JOSE DIAS NUNES DIRETOR DO FORO - 2ª ENTRÂNCIA

ESMAT

Editais

EDITAL n° 085, de 2019 - SEI N° 19.0.000027907-5

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no curso **Teoria Geral do Direito das Relações Privadas**, nas modalidades presencial, no período de 10 a 13 de setembro de 2019, e à distância, no período de 16 a 30 de setembro de 2019, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Curso: Teoria Geral do Direito das Relações Privadas

Objetivo: Fomentar a formação dos servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por meio da vivência e defesa dos valores e princípios gerais do direito, objetivando a justiça, a ética, a moral, a equidade, a igualdade e a liberdade; desenvolver a reflexão científica motivadora da produção de conhecimentos jurídicos ensejadores de novos processos de criação do direito.

Período de Inscrições: As inscrições ocorrerão no período de 3 a 9 de setembro de 2019.

Inscrições: Serão realizadas, via web, no endereço eletrônico esmat.tjto.jus.br. A inscrição é gratuita.

Público-Alvo: Magistrados e servidores - efetivos, comissionados e cedidos - do Poder Judiciário Tocantinense, com lotação em

Palmas.

Carga Horária: 45 horas.

Modalidade: Híbrida com Atividades Presencial e à Distância.

Local: Sala de Aula da Esmat, em Palmas-TO.

Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno: O valor do curso a ser devolvido pelo aluno, nos termos da Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018, será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagem, hospedagem e alimentação dos instrutores.

2. VAGAS:

2.1 Quantidade de Vagas: 30.2.2 Distribuição das Vagas:

Unidade	Nº de Vagas
Magistrados do Poder Judiciário Tocantinense	10
Servidores – efetivos, comissionados e cedidos – do Poder Judiciário Tocantinense	20

2.2 Caso o percentual de vagas previstas não seja preenchido na ordem preferencial, estas serão destinadas à classe subsequente até que sejam totalmente preenchidas.

3. PRÉ-RÉQUISITOS

3.1 Serem magistrados ou servidores – efetivos, comissionados e cedidos – do Poder Judiciário Tocantinense devidamente registrados na Diretoria de Gestão de Pessoas do Tribunal, com lotação em Palmas.

4. FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

- 4.1 Os alunos indicados e matriculados no curso deverão participar das atividades presenciais programadas dias 10, 11 e 12 de setembro de 2019, das 8h às 12h10 e das 14h às 18h10; dia 13 de setembro das 8h às 12h10 –; e no período de 16 a 30 de setembro no Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- 4.2 Os alunos deverão cumprir no mínimo 75% de frequência nas atividades para certificação;
- 4.3 As frequências das atividades presenciais serão registradas eletronicamente no início e no final de cada período de aula, mediante leitura do código do aluno, no formato de barras;
- 4.4 Haverá tolerância de 15 minutos após o horário definido para início, e 15 minutos antes do horário definido para o final de cada período da atividade presencial;
- 4.5 Excepcionalmente, quando não for possível a verificação da frequência pelo leitor do código de barras, poderá haver lista de presença, a qual deverá ser assinada exclusivamente pelo aluno;
- 4.6 A avaliação da aprendizagem ocorrerá de forma contínua durante o desenvolvimento das atividades, exercícios de fixação e atividades práticas afim de aperfeiçoar as habilidades de medição e estimativa em sala de aula;
- 4.7 Todas as atividades desenvolvidas no Ambiente Virtual serão avaliadas pelo professor, as quais servirão de respaldo para a certificação dos concluintes.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Teoria Geral do Direito Civil;

Teoria Geral do Direito Privado;

Pessoas Naturais e Jurídicas;

Capacidades Civil e a Personalização no Direito Civil;

Fatos, Atos e Negócios Jurídicos: formação, validade, eficácia e elementos;

Direito do Consumidor e Direito de Família:

O Direito do Consumidor e a Efetivação dos Direitos Constitucionais;

Princípios das Relações de Consumo;

Direitos Básicos em Espécies;

Contrato Consumerista: proteção contratual.

Relações de Parentesco e o Poder Familiar. Dissolução da Sociedade Conjugal e do Casamento (Lei nº 6.515, de 1977);

Impenhorabilidade do Bem de Família;

Direito Sucessório;

Estatuto da Criança e do Adolescente;

Estatuto do Idoso e Estatuto das Cidades.

6. CRONOGRAMA

Data	Horário	Conteúdo Programático
10/9/2019	14h às 18h10	Teoria Geral do Direito Civil; Teoria Geral do Direito Privado; Pessoas Naturais e Jurídicas; Capacidades Civil e a Personalização no Direito Civil;
11/9/2019	Das 8h às 12h10 e das 14h às 18h10	Fatos, Atos e Negócios Jurídicos: formação, validade, eficácia e elementos; Direito do Consumidor e Direito de Família: O Direito do Consumidor e a Efetivação dos Direitos Constitucionais; Princípios das Relações de Consumo;
12/9/2019	Das 8h às 12h10 e das	Direitos Básicos em Espécies; Contrato Consumerista: proteção contratual. Relações de Parentesco e o Poder Familiar. Dissolução da Sociedade Conjugal e do Casamento (Lei nº 6.515, de 1977); Impenhorabilidade do Bem de Família; Direito Sucessório;
13/9/2019		Estatuto da Criança e do Adolescente; Estatuto do Idoso e Estatuto das Cidades.
De 16 a 30/9/2019	Livre	Atividades à Distância – Fóruns de Interatividades, Leituras Bibliográficas, Atividades de Avaliação e Preparação de Seminários.
Carga Horária	Total 45 horas-a	ula, sendo 35 horas presenciais e 10 horas à distância

Instrutor	Sinvaldo Conceição Neves
Síntese do Currículo	Graduado em Direito, pela Universidade Federal do Tocantins (UFT). Especialista em Direito do Consumidor, Constitucional e Tributário, pela Universidade do Tocantins (UNITINS). Especialista em Direito Civil e Processo Civil, pela Faculdade Albert Einstein. Especialista em Direito e Processo Eleitoral, pela Universidade Federal do Tocantins (UFT). Mestre em Direito, pelo Centro Universitário de Brasília (UniCEUB).

7. DISPOSICÕES FINAIS

- 7.1 A indicação e matrícula do servidorimplicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria n° 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça n° 4.348, em 13 de setembro de 2018;
- 7.2 A desistência do curso, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail saesmat@tjto.jus.br;
- 7.3 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o inscrito à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) pelo período de dois meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei;
- 7.4 Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminha dos ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 30 de agosto de 2019.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTICA

PRESIDENTE

Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA

Dra. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA **GLACIELLE BORGES TORQUATO**

VICE-PRESIDENTE

Desa. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES

JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA

Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA Dr. MÁRCIO BARCELOS COSTA

TRIBUNAL PLENO

Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Presidente)

Des. AMADO CILTON ROSA Des. JOSÉ DE MOURA FILHO Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI

Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

Desa. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

Des. RONALDO EURÍPEDES Des. EURÍPEDES LAMOUNIER Desa. MAYSA VENDRAMINI ROSAL Desa. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES

JUIZA CONVOCADA

Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)

Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL

Desa. JACQUELINE ADORNO (Presidente) ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário) Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora) Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

Desa. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator) Desa. JACQUELINE ADORNO (Vogal) Desa MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Desa. JACQUELINE ADORNO (Relatora) Desa MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal) Desa. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPÉ (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Desa MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora) Desa. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal) Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JUI GADORA

Desa. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora) Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal) Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente) CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário) Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA Des. MOURA FILHO (Relator) Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

Desa. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE(Vogal)

2ª TURMA JUI GADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator) Desa. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Vogal) Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Desa, ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal) Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator) Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)

Des. MOURA FILHO (Vogal)

5° TURMA JULGADORA

Des EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)

Des. MOURA FILHO (Vogal)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)

WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)

Sessões: Tercas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA Des. MOURA FILHO (Relator)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)

Desa. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTÉ(Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator) Desa, ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Desa. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Relatora) Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor) Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)

Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)

Des. MOURA FILHO (Revisor) Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL

Desa. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente) SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária) Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)

Desa. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator) Desa. JACQUELINE ADORNO (Revisora) Desa MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Desa. JACQUELINE ADORNO (Relatora)

Desa MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)

Desa. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Voqal)

4ª TURMA JULGADORA

Desa MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)

Desa. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)

Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Desa. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora) Des. AMADO CILTON /Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

Des^a. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES

Desa. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

Desa. JACQUELINE ADORNO (Membro)

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

Desa. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER Desa. MAYSA VENDRAMINI ROSAL

Des. MOURA FILHO (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO

Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

Desa. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES

Desa. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Des. MARCO VILLAS BOAS

Desa. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER

Desa. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO

Desa. JACQUELINE ADORNO

Desa. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

Desa, MAYSA VENDRAMINI ROSAL Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO

JUDICIÁRIA

Des. MARCO VILLAS BOAS Desa, JACQUELINE ADORNO Desa. MAYSA VENDRAMINI ROSAL

Desa. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E

PLANEJAMENTO

Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

Desa. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES

Desa. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)

OUVIDORIA

Des. MOURA FILHO

ESMAT

DIRETOR GERAL DA ESMAT

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS 1ª DIRETORA ADJUNTA: Desª. ETELVINA MARIA

SAMPAIO FELIPE

2º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr 3° DIRETOR ADJUNTO: Juiz WELLINGTON

MAGALHÃES

DIRETORA EXECUTIVA ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

COORDENAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 2º GRAU

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER

<u>DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA</u> **DIRETOR GERAL**

JONAS DEMOSTENE RAMOS

DIRETOR ADMINISTRATIVO

ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DE REZENDE

DIRETOR FINANCEIRO

GIZELSON MONTEIRO DE MOURA

DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

KÉZIA REIS DE SOUZA

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO MARCELO LEAL DE ARAUJO BARRETO

DIRETOR JUDICIÁRIO FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

SPENCER VAMPRÉ DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

ROGÉRIO JOSÉ CANALLI

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA

SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA Chefe de Serviço

DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA Técnico Judiciário

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justica

Praça dos Girassóis s/nº, Palmas/Tocantins, CEP 77.015-007, Fone: (63)3218.4443 www.tjto.jus.br.